

PREÇOS DOS INSUMOS

- COMBUSTÍVEL**
- RODAGEM**
- PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS**
- SALÁRIOS**
- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**
- UNIFORMES**
- CESTA BÁSICA NATALINA**
- REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA**
- SEGURO OBRIGATÓRIO**
- SEGURO DE RESPONSABIL. CIVIL**
- LICENCIAMENTO**
- CUSTO COM BILHETAGEM**

LIVRO N° 1

COMBUSTÍVEL

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000136255
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: RODOVIA TO 80 KM 23 LOTE 12 S/Nº

BAIRRO: PATIO DE INT MULTIMODAL DA ROV NORT

MUNIC.: PORTO NACIONAL UF: TO

CEP : 77001-096 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000136255
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

1718 1234 2742 3302 3811 5500 0000 1362 5511 3954 1643

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

317180016426146 08.12.2018 07:04:53

INSCR. EST.

294509577

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0238-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CNPJ/CPF

25.019.563/0001-52

DATA EMISSÃO

08.12.2018

ENDEREÇO

AV. PALMAS, QD. 18, LOTE 01B 4 ETAPA S/N

BAIRRO/DISTRITO

TAQUARALTO

CEP

77064-706

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

08.12.2018

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

00000063571118

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

290312183

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.654,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 30.654,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA E LOCADORA DE	FRETE P/CONTA 0 - Emitente	CANTID. 0	PLACA VEICULO QKE2562 QKE6473	UF GO	CNPJ/CPF 06.961.348/0002-02
ENDEREÇO AV A	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL	UF TO	INSCR. ESTADUAL 294619461		
QUANTIDADE 10000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.346,000 KG	PESO LÍQUIDO 8.346,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
01.009.301	ÓLEO-DIESEL B S500 ADIT PETROBRAS GRID	27101921	060	5656	L	10.000,000	3,0654	30.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS	cobrado na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - B.C. R\$ 26.775,00 - ICMS retido R\$ 4.819,50												
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Redução Base de Cálculo conforme Lei 1.303/2002, Art. 1º, Inciso VIII.												
Central	BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959.												
Boleto	Conf: 050001765613												
Valor	aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.163,50, Estaduais: R\$ 4.819,50, Municipais: R\$ 0,00.												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: JOAO ROMARIO DA SILVA Nº do lacre: 63724976 63724977 63724978 63724979 63724980
63724981 63724982 63724983 63724984 63724985 63724986 63724987 Escopo do Certif. ISO-9001,
No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo
Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0242810864 - Número do Pedido: CRM:
3702567 - Faturamento: 0157122934 - Conceito de Pesquisa: MIRACEMA P.N. Transporte:
4029128404 CIF - Rodoviário 01.009.301 - Número de registro do aditivo na ANP: 795 Valor
aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.163,50, Estaduais: R\$ 4.819,50, Municipais: R\$
0,00. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,
identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que
atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000136256
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: RODOVIA TO 80 KM 23 LOTE 12 S/Nº

BAIRRO: PATIO DE INT MULTIMODAL DA ROV NORT

MUNIC.: PORTO NACIONAL UF: TO

CEP : 77001-096 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000136256
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

1718 1234 2742-3302 3811 5500 0000 1362 5611 3957 2970

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

317180016426148 08.12.2018 07:04:53

INSCR. EST.

294509577

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0238-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CNPJ/CPF

25.019.563/0001-52

DATA EMISSÃO

08.12.2018

ENDEREÇO

AV. PALMAS, QD. 18, LOTE 01B 4 ETAPA S/N

BAIRRO/DISTRITO

TAQUARALTO

CEP

77064-706

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

08.12.2018

MUNICÍPIO

PALMAS

FONE/FAX

00000063571118

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

290312183

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TRINTA E UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

31.049,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

31.049,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA E LOCADORA DE

FRETE P/ CONTA

0 - Emitente

C. ANTI

PLACA VEÍCULO

QKE2562 QKE6473

UF

GO

CNPJ/CPF

06.961.348/0002-02

ENDEREÇO

AV A

MUNICÍPIO

PORTO NACIONAL

UF

TO

INSCR. ESTADUAL

294619461

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.338,000 KG

PESO LÍQUIDO

8.338,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.011.675	ÓLEO DIESEL B S10 ADIT PETROBRAS GRID	27101921	060	5656	L	10.000,000	3,1049	31.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS: emitido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 27.375,00 - ICMS devido R\$ 4.927,50													
IPI: não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Redução Base de Cálculo conforme Lei 1.303/2002, Art. 1º, inciso VIII.													
Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (011) 3876 5959.													
Boleto Conf: 050001766732													
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.163,50, Estaduais: R\$ 4.927,50, Municipais: R\$ 0,00.													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Notarista: JOAO ROMARO DA SILVA Nº do laço: 63724976 63724977 63724978 63724979 63724980
63724981 63724982 63724983 63724984 63724985 63724986 63724987 Escopo do Certif. ISO-9001,
No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes tipo
Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Vendas: 0242810864 - Número do Pedido: CRM:
3702567 - Faturamento: 0157122935 - Conceito de Pesquisa: MIRACEMA P.N. Transportes:
4029128404 CIF - Rodoviário 01.011.675 - Número de registro do aditivo na ANP: 795 Valor
aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.163,50, Estaduais: R\$ 4.927,50, Municipais: R\$
0,00. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,
identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que
atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

RODAGEM



Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
31/10/2018 09:33

Período de Competência
10/2018

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

J. DE CASTRO - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ

19.083.944/0001-06

Inscrição Municipal

514855

Fone/Fax

(63)3217-7007

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

E-mail

madeparpneus@hotmail.com

Endereço

Quadra 1112 Sul Alameda 6, 01 QI L Bairro Plano Diretor Sul CEP 77024-178 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CPF/CNPJ

25.019.563/0001-52

Inscrição Municipal

5916

Fone/Fax

(63)3223-6300

E-mail

contabilidade.expressomiracema@hotmail.com

Endereço

Avenida Palmas, SN QD.18, LOTE 01B, 4ª ETAPA Bairro Setor Bela Vista (Taquaralto) CEP 77064-699 Palmas - TO

Código Tributação Município: 1404-Recauchutagem ou regeneração de pneus.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11-REFORMA PNEU 215/75R17,5 DIRECIONAL R\$310,00 CADA
01-CONSRTO PNEU 275/80R22,5 R\$150,00
02-REPARO RAC 20 R\$15,50 CADA

FORMA DE PAGAMENTO:A VISTA

VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 435,58

12,13% IBPT.

RECEBEMOS
EM **26/11/2018**
J. de Castro - EIRELI - EPP
Edaine

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
3.591,00	0,00	0,00	3.591,00	5,0000	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
0,00	179,55	0,00	3.411,45	3.591,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$482,99 FEDERAL E R\$179,55 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: (62) 3545-5805 Home Page: www.aparecida.go.gov.br

Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**

ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: ROD. BR 153 KM 16,7, 0, Bairro: PQ INDUSTRIAL ARAGUAIA
APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74981-330
Fone: 62 3086-9901
Inscrição Municipal: 14200499 CNPJ: 18.910.548/0001-34

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributacao no municipio		Código de Verificação de Autenticidade 27 F9 33		Número da Nota Fiscal 31945
Número do RPS 31993	Série do RPS 9 - RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão da NFS-e 14/11/2018	Data de Emissão do RPS 14/11/2018	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 25.019.563/0001-52	Inscrição Municipal	Razão Social EXPRESSO MIRACEMA LTDA	Inscrição Estadual 290312183
Endereço AV PALMAS QD 18 LT 1B	Número	Complemento	Bairro TAQUARALTO
CEP 77064-557	Cidade / UF PALMAS/ TO	Telefone 63 3223-6300	e-mail COMPRASMIRACEMA@HOTMAIL.COM

Descrição dos Serviços

Cód	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37196 Fg 99574 Sr CCM59757A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
247	SERV APLIC MANCHAO 142 OP 37196 - TT:(R\$12,50)	1	35,00	35,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37197 Fg 99718 Sr ICM02054F - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37198 Fg 99710 Sr ECM21027A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37199 Fg 99292 Sr ZCM64059A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37200 Fg 99688 Sr ECM21045A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37201 Fg 99561 Sr CCM59745A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37202 Fg 99278 Sr BCM30556A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37203 Fg 99376 Sr CCM08270F - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
246	SERV APLIC MANCHAO 140 OP 37203 - TT:(R\$12,50)	1	35,00	35,00
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37204 Fg 99281 Sr CCM32484A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
561	SERV APLIC MANCHAO UP-6 OP 37204 - TT:(R\$0,00)	1	12,00	12,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS	Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 4530-7/02
Valor Total dos Serviços R\$ 5.644,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.644,00
		Total do ISSQN R\$ 169,32	ISSQN Retido Nao
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 5.644,00

Informações Complementares

ORCAMENTO: 60487; VENDEDOR: 20 - OSNEY BENTO PINTO; COND. PAGTO: BOLETO 1X; PORTADOR: ITAU; GRA-18255 *TT=Totais dos Tributos (R\$2.011,72)

Parcelas	Valor Vencimento Documento	Valor Vencimento Documento	Valor Vencimento Documento	Valor Vencimento Documento
Documento 31993-1	5.644,00 14/12/2018			

Número da Nota Fiscal 31945	RECEBEMOS DE 1 - ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
	Data de Emissão 14/11/2018	Data de Recebimento	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: (62) 3545-5803 Home Page: www.aparecida.go.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: ROD. BR 153 KM 16,7, 0, Bairro: PQ INDUSTRIAL ARAGUAIA
APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74981-330
Fone: 62 3086-9901
Inscrição Municipal: 14200499 CNPJ: 18.910.548/0001-34

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributacao no municipio		Código de Verificação de Autenticidade 27 F9 33		Número da Nota Fiscal 31945
Número do RPS 31993	Série do RPS 9 - RPS - Recibo Provisório de Serviço	Data de Emissão da NFS-e 14/11/2018	Data de Emissão do RPS 14/11/2018	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 25.019.563/0001-52	Inscrição Municipal	Razão Social EXPRESSO MIRACEMA LTDA		Inscrição Estadual 290312183
Endereço AV PALMAS QD 18 LT-1B	Número	Complemento	Bairro TAQUARALTO	
CEP 77064-557	Cidade / UF PALMAS/ TO	Telefone 63 3223-6300	e-mail COMPRASMIRACEMA@HOTMAIL.COM	

Descrição dos Serviços

Cód	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
418	SERV REFOR REFIL X INCITY Z 275/80R22,5 OP 37205 Fg 99309 Sr CCM32494A - TT: (R\$196,10)	1	549,00	549,00
453	SERV APLIC MANCHAO 133 OP 37205 - TT:(R\$25,72)	2	36,00	72,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS				Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 14	Cód. Nacional Atividade Econômica 4530-7/02	
Valor Total dos Serviços R\$ 5.644,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.644,00	Total do ISSQN R\$ 169,32	ISSQN Retido Nao	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 5.644,00

Informações Complementares

ORÇAMENTO: 60487; VENDEDOR: 20 - OSNEY BENTO PINTO; COND. PAGTO: BOLETO 1X; PORTADOR: ITAU; GRA-18255 *TT=Totais dos Tributos (R\$2.011,72)

Número da Nota Fiscal 31945	RECEBEMOS DE 1 - ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
Data de Emissão 14/11/2018	Data de Recebimento	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULO

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO MICROÔNIBUS

Preço final da Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 150.150,00
Preço do Chassis	R\$ 158.400,00
Diferencial de Alíquota de ICMS Chassis – 5%	R\$ 7.920,00
Frete [transporte] – Fábrica para Palmas – TO	R\$ 5.500,00
Total.....	R\$ 321.970,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA CARROCERIA

MARCA: MARCOPOLO

(VEÍCULO LEVE – MICRO)

Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 143.000,00
Diferencial de Alíquota de ICMS - 5%	R\$ 7.150,00
Total.....	R\$ 150.150,00

Goiânia, 22 de novembro de 2018

À
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

Prezados senhores,

Atendendo a sua solicitação, abaixo segue nossa melhor proposta para fabricação de uma carroceria modelo **URBANA**, marca **MARCOPOLO** de acordo com os padrões abaixo especificados;

PRODUTO : ONIBUS - CARROCERIA

MODELO : SENIOR - 8975mts

CHASSI : MBB LO 916 / MAN 9160

PADRÃO : URBANO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/ ITENS PRINCIPAIS:

Carroceria padrão ao modelo fornecido anteriormente baseado na cotação proforma n.30349390.

Valorização dos produtos (CARROCERIA): 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) ICMS conforme legislação vigente.

Obs. Nesta proposta **NÃO** esta considerado o equipamento de ar condicionado.

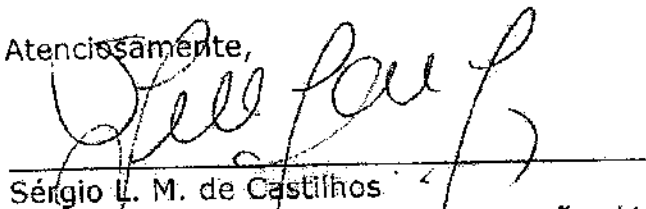
Validade da proposta: Esta proposta tem como validade até 30/12/2018.
Após esta data correção de tabela de preços Marcopolo.

Prazo de entrega: Até 70 dias após liberação de chassi.

Local de entrega: Cliente

Sem mais para o momento, estamos a sua disposição para quaisquer dúvidas que houver.

Atenciosamente,



Sérgio L. M. de Castilhos

Toplinebus Comércio e Representações Ltda.

Fones : 62.32971177 - 82622227



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

A

EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

Endereço: R. Nc 12, 18 Bairro: St. Bela Vista (Taquaralto)

Cidade/UF: Palmas / TO CEP: 77064-706

CNPJ: I.E:

São Bernardo do Campo, 19 de NOVENBRO de 2018.
N/Ref.: VOS - 130/2018

A/C. Sr(a). TONINHO

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
LO 916/48	QVV91600557B	1	2019 / 2019

Equipamentos do chassi:

Motor

MOTOR OM924LA 115KW (156 CV) 4 CILINDROS, PROCONVE P7, EUROS

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO MERCEDES-BENZ ZF S5 580 BO 5 MARCHAS

Eixos & suspensão

EIXO DIANTEIRO MB VL2/29 D-3,2

EIXO TRASEIRO MB HL2/51D-6,2

SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS (PARABÓLICAS)





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

RELACAO DE TRANSMISSAO DO EIXO I = 4,3 (43:10)

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 6 X 17,5 ACO E PNEUS 215 /75R X 17,5
OMISSAO DA RODA E DO PNEU RESERVA

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
158.400,00	158.400,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 31/01/2019, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

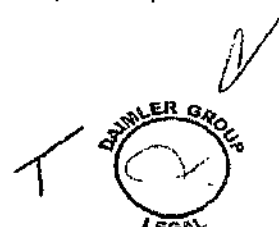
ICMS com alíquota de 7% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
LO-916/48	2952408	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.

- 6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.
- 7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.
- 7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.
- 8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.
- 9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.
- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

T



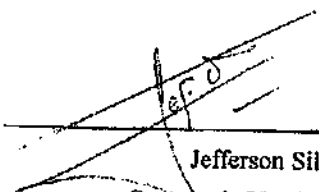


Mercedes-Benz

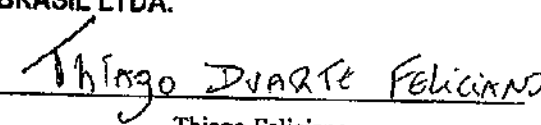
Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jefferson Silva
Gerente de Vendas Ônibus

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


Thiago Feliciano
Consultor de Vendas Ônibus

De acordo:

São Paulo, _____ de _____ de _____
EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CEO

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Diretoria . <diretoria@expressomiracema.com.br>

ENC: Proposta de Transporte

1 mensagem

Marcely Expresso Miracema <comprasmiracema@hotmail.com>

10 de dezembro de 2018 17:02

Para: "diretoria@expressomiracema.com.br" <diretoria@expressomiracema.com.br>

Att,
Marcely
Dpto. Compras
Expresso Miracema Ltda
(63) 3223-6309
Palmas - TO

De: transbusonibus@terra.com.br <transbusonibus@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 13:38

Para: comprasmiracema@hotmail.com

Assunto: Proposta de Transporte

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

À

EXPRESSO MIRACEMA

Att. Sra. Marceili

Ref.: PROPOSTA DE TRANSPORTE

Segue abaixo proposta de transporte de ônibus Marcopolo urbano

No valor do frete está incluso as despesas com motorista, abastecimentos, passagens, seguro de viagem, pedágios e despesas necessárias para o transporte.

Frete Rio de Janeiro x Palmas/TO.....R\$ 5.500,00

Con de Pagto 20 dias

SEGURO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Apólice: 0654.57.455-4

Proposta 66 32154-2

Sem Mais,
Atenciosamente.

Carlos Eduardo Costa
Cel.: (11) 9.7206.1727

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO VEÍCULO LEVE

Preço final da Carroceria Torino	R\$ 166.950,00
Preço do Chassis	R\$ 214.218,48
Freta [transporte] – Fábrica para Palmas/TO	R\$ 5.500,00
Total.....	R\$ 386.668,48

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA CARROCERIA

MARCA: MARCOPOLO

(VEÍCULO LEVE – MICRÃO)

Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 159.000,00
Diferencial de Alíquota de ICMS - 5%	R\$ 7.920,00
Total.....	R\$ 166.950,00



Marcopolo



Goiânia, 22 de novembro de 2018

À

EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

Prezados senhores,

Atendendo a sua solicitação, abaixo segue nossa melhor proposta para fabricação de uma carroceria modelo **URBANA**, marca **MARCOPOLO** de acordo com os padrões abaixo especificados;

PRODUTO : ONIBUS - CARROCERIA

MODELO : TORINO - 11.250mts

CHASSI : MBB OF 1418 / MAN OF15190

PADRÃO : URBANO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/ ITENS PRINCIPAIS:

Carroceria padrão ao modelo fornecido anteriormente baseado na cotação proforma n.30348003.

Valorização dos produtos (CARROCERIA): R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) ICMS conforme legislação vigente.

Obs. Nesta proposta **NÃO** esta considerado o equipamento de ar condicionado.

Validade da proposta: Esta proposta tem como validade até 30/12/2018.
Após esta data correção de tabela de preços Marcopolo.

Prazo de entrega: Até 70 dias após liberação de chassi.

Local de entrega: Cliente

Sem mais para o momento, estamos a sua disposição para quaisquer dúvidas que houver.

Atenciosamente,

Sérgio L. M. de Castilhos

Topline bus Comércio e Representações Ltda.

Fones :62.32971177 - 82622227

TransRio
Caminhões e Ônibus

TRANSRIO - PALMAS
Qd 912 Sul, Alameda 03, Lote 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas-TO
Fone: (63) 99228-1200
Insc. Est: 29.452.222-0
CNPJ: 11.726.521/0015-42
www.transrio.com.br

FILIAL ARAGUAINA
Av. Bernardo Sepúlveda, 1164 Via Costeira
CEP: 77.818-940 - Araguaína-TO
Fone: (63) 2112-3600
Insc. Est: 29.452.157-7
CNPJ: 11.726.521/0014-61

FILIAL GURUPI
Av. Goiás, 3535, Centro
CEP: 77.410-010 - Gurupi-TO
Fone: (63) 3301-3400
Insc. Est: 29.452.222-0
CNPJ: 11.726.521/0013-60



PROPOSTA COMERCIAL

Palmas - TO, 07 de Novembro 2018

Proprietário

Nome: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
Endereço: AV, PALMAS, QD. 18, TAQUARALTO
Cidade: PALMAS
Estado: TO
CNPJ/CPP: 25.019.563/0001-52
INSC/IG: 29.0312183
Classificação Fiscal do Produto:
Código Fname:

Atendendo solicitação informamos abaixo características e preços dos produtos de nossa representação, sujeito a alteração prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época da faturamento, conforme sugestão do fabricante.

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Mod
1	Chassi Ônibus	Volkswagen	VW 15.180 OD	2018/2019
	Valor unitário	RS 214.218,48		

Dados do Fabricante

MAN LATIN AMERICA IND E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Volkswagen nº 100 - Alt. Rodovia P. Dutra Km 296
Bairro - Pedra Selada - Resende - RJ
CNPJ: 59.104.422/0001-63 - Insc. 85.585.181

Dados do Fornecedor

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Garantia do Produto

Local de Entrega:

Validade da Proposta

30 dias

Sendo o que apresentamos no momento, subscrevemos.

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Edmar Batista
Consultor de Vendas
Tel: (63) 99228-1200 vivo

98466-2269 zap

11.726.521/0015-42
TransRio Caminhões, Ônibus
Máquinas e Motores Ltda
912 Sul, Al. 03, Ql. M. Lt. 01/02A
CEP: 77.023-482
PALMAS - TOCANTINS



Diretoria . <diretoria@expressomiracema.com.br>

ENC: Proposta de Transporte

Marcely Expresso Miracema <comprasmiracema@hotmail.com>

10 de dezembro de 2018 17:02

Para: "diretoria@expressomiracema.com.br" <diretoria@expressomiracema.com.br>

Att,
Marcely
Dpto. Compras
Expresso Miracema Ltda
(63) 3223-6309
Palmas - TO

De: transbusonibus@terra.com.br <transbusonibus@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 13:38

Para: comprasmiracema@hotmail.com

Assunto: Proposta de Transporte

São Paulo, 10 de dezembro de 2.018.

À

EXPRESSO MIRACEMA

Att. Sra. Marcell

Ref.: PROPOSTA DE TRANSPORTE

Segue abaixo proposta de transporte de ônibus **Marcopolo urbano**

No valor do frete está incluso as despesas com motorista, abastecimentos, passagens, seguro de viagem, pedágios e despesas necessárias para o transporte.

Frete Rio de Janeiro x Palmas/TO.....R\$ 5.500,00

Con de Pagto 20 dias

SEGURO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Apólice: 0654.57.455-4

Proposta 66 32154-2

Sem Mais,
Atenciosamente.

Carlos Eduardo Costa
Cel.: (11) 9.7206.1727

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO VEÍCULO PESADO
SEM AR CONDICIONADO

Preço final da Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 172.200,00
Preço do Chassis	R\$ 222.200,00
Diferencial de Alíquota de ICMS Chassis – 5%	R\$ 11.110,00
Frete [transporte] – Fábrica para Palmas/TO	R\$ 5.500,00
Total.....	R\$ 411.010,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA CARROCERIA

MARCA: MARCOPOLO

(VEÍCULO PESADO – SEM AR CONDICIONADO)

Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 164.000,00
Diferencial de Alíquota de ICMS - 5%	R\$ 8.200,00
Total.....	R\$ 172.200,00

Goiânia, 22 de novembro de 2018

À
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

Prezados senhores,

Atendendo a sua solicitação, abaixo segue nossa melhor proposta para fabricação de uma carroceria modelo **URBANA**, marca MARCOPOLO de acordo com os padrões abaixo especificados;

PRODUTO: ONIBUS - CARROCERIA

MODELO: TORINO - 12,565mts

CHASSI: MBB OF 1721 / OF1724 / MAN 17230

PADRÃO: URBANO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/ ITENS PRINCIPAIS:
Carroceria padrão ao modelo fornecido anteriormente baseado na cotação proforma n.30343633.

Valorização dos produtos (CARROCERIA): 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Obs. Nesta proposta **NÃO** está considerado o equipamento de ar condicionado.

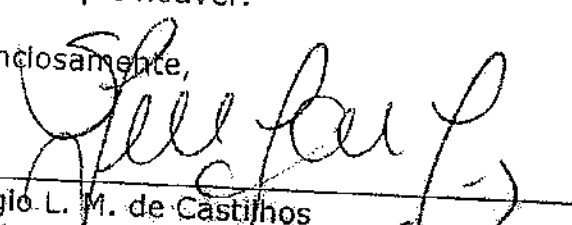
Validade da proposta: Esta proposta tem como validade até 30/12/2018. Após esta data correção de tabela de preços Marcopolo.

Prazo de entrega: Até 70 dias após liberação de chassi.

Local de entrega: Cliente

Sem mais para o momento, estamos a sua disposição para quaisquer dúvidas que houver.

Atenciosamente,


Sérgio L. M. de Castilhos
Topline bus Comércio e Representações Ltda.
Fones :62.32971177 - 82622227



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

Endereço: R. Nc 12, 18 Bairro: St. Bela Vista (Taquaralto)

Cidade/UF: Palmas / TO CEP: 77064-706

CNPJ: I.E:

São Bernardo do Campo, 19 de NOVEMBRO de 2018.

N/Ref.: VOS - 132 /2018

A/C. Sr(a). TONINHO

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1721/59	QVV17210454B	1	2019 / 2019

Equipamentos do chassi:

Motor

MOTOR MB OM924LA 153KW (208 PS), 4 CILINDROS, PROCONVE P7, EURO5

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO MERCEDES-BENZ G85-6 MARCHAS

Eixos & suspensão

EIXO DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5
EIXO TRASEIRO MB HL4/060-10
SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

RELACAO DE TRANSMISSAO DO EIXO TRASEIRO I = 5,857 (41:7)

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R
OMISSAO DA RODA E DO PNEU RESERVA

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS
TOP-BRAKE

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
222.200,00	222.200,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 31/01/2019, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Tributação:

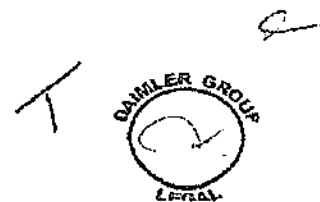
ICMS com alíquota de 7% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1721/59	1031473	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.
- 6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.
- 7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.
- 7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.
- 8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.
- 9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.
- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.



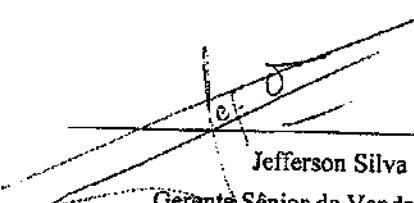
Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

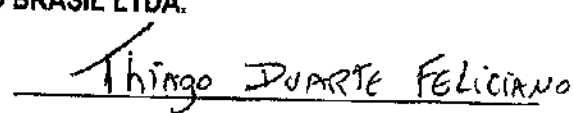
Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


Jefferson Silva

Gerente Sênior de Vendas Ônibus


Thiago Feliciano

Thiago Feliciano
Consultor de Vendas Ônibus

De acordo:

São Paulo, _____ de _____ de _____

EXPRESSO MIARACEMA LTDA

CEO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:



Diretoria . <diretoria@expressomiracema.com.br>

ENC: Proposta de Transporte

Marcely Expresso Miracema <comprasmiracema@hotmail.com>

10 de dezembro de 2018 17:02

Para: "diretoria@expressomiracema.com.br" <diretoria@expressomiracema.com.br>

Att,
Marcely
Dpto. Compras
Expresso Miracema Ltda
(63) 3223-6309
Palmas - TO

De: transbusonibus@terra.com.br <transbusonibus@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 13:38

Para: comprasmiracema@hotmail.com

Assunto: Proposta de Transporte

São Paulo, 10 de dezembro de 2.018.

À

EXPRESSO MIRACEMA

Att. Sra. Marcell

Ref.: PROPOSTA DE TRANSPORTE

Segue abaixo proposta de transporte de ônibus **Marcopolo urbano**

No valor do frete está incluso as despesas com motorista, abastecimentos, passagens, seguro de viagem, pedágios e despesas necessárias para o transporte.

Frete Rio de Janeiro x Palmas/TO.....R\$ 5.500,00

Con de Pagto 20 dias

SEGURO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Apólice: 0654.57.455-4

Proposta 66 32154-2

Sem Mais,
Atenciosamente.

Carlos Eduardo Costa
Cel.: (11) 9.7206.1727

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO VEÍCULO PESADO
COM AR CONDICIONADO

Preço final da Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 217.350,00
Preço do Chassis	R\$ 222.200,00
Diferencial de Alíquota de ICMS Chassis – 5%	R\$ 11.110,00
Frete [transporte] – Fábrica para Palmas/TO	R\$ 5.500,00
Total.....	R\$ 456.160,00

COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA CARROCERIA

MARCA: MARCOPOLO

(VEÍCULO PESADO – COM AR CONDICIONADO)

Carroceria Marcopolo Torino	R\$ 207.000,00
Diferencial de Alíquota de ICMS - 5%	R\$ 10.350,00
Total.....	R\$ 217.350,00

Goiania, 22 de novembro de 2018

À
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

Prezados senhores,

Atendendo a sua solicitação, abaixo segue nossa melhor proposta para fabricação de uma carroceria modelo **URBANA**, marca **MARCOPOLO** de acordo com os padrões abaixo especificados;

PRODUTO : ONIBUS - CARROCERIA

MODELO : TORINO - 12,565mts

CHASSI : MBB OF 1721 / OF1724 / MAN 17230

PADRÃO : URBANO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/ ITENS PRINCIPAIS:

Carroceria padrão ao modelo fornecido anteriormente baseado na cotação proforma n.30343633.

Valorização dos produtos (CARROCERIA): 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) ICMS conforme legislação vigente.

Obs. Nesta proposta esta considerado o equipamento de ar condicionado.

Validade da proposta: Esta proposta tem como validade até 30/12/2018.
Após esta data correção de tabela de preços Marcopolo.

Prazo de entrega: Até 70 dias após liberação de chassi.

Local de entrega: Cliente.

Sem mais para o momento, estamos a sua disposição para quaisquer dúvidas que houver.

Atenciosamente,


Sérgio L. M. de Castilhos
Topline bus Comércio e Representações Ltda.
Fones :62.32971177 - 82622227



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

Endereço: R. Nc 12, 18 Bairro: St. Bela Vista (Taquaralto)

Cidade/UF: Palmas / TO CEP: 77064-706

CNPJ: I.E:

São Bernardo do Campo, 19 de NOVEMBRO de 2018.

N/Ref.: VOS - 132 /2018

A/C. Sr(a). TONINHO

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1721/59	QVV17210454B	1	2019 / 2019

Equipamentos do chassi:

Motor

MOTOR MB OM924LA 153KW (208 PS), 4 CILINDROS, PROCONVE P7, EUROS

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO MERCEDES-BENZ G85-6 MARCHAS

Eixos & suspensão

EIXO DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5

EIXO TRASEIRO MB HL4/060-10

SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

RELACAO DE TRANSMISSAO DO EIXO TRASEIRO I = 5,857 (41:7)

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R
OMISSAO DA RODA E DO PNEU RESERVA

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS
TOP-BRAKE

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
222.200,00	222.200,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 31/01/2019, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Tributação:

ICMS com alíquota de 7% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1721/59	1031473	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.
- 6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.
- 7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.
- 7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.
- 8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.
- 9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.
- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.



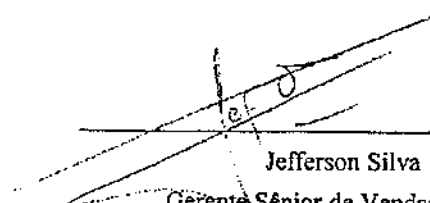
Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

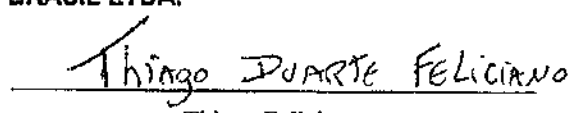
Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


Jefferson Silva

Gerente Sênior de Vendas Ônibus


Thiago Duarte Feliciano

Thiago Feliciano

Consultor de Vendas Ônibus

De acordo:

São Paulo, _____ de _____ de _____
EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CEO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:



Diretoria . <diretoria@expressomiracema.com.br>

ENC: Proposta de Transporte

Marcelly Expresso Miracema <comprasmiracema@hotmail.com>

10 de dezembro de 2018 17:02

Para: "diretoria@expressomiracema.com.br" <diretoria@expressomiracema.com.br>

Att,
Marcelly
Dpto. Compras
Expresso Miracema Ltda
(63) 3223-6309
Palmas - TO

De: transbusonibus@terra.com.br <transbusonibus@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 13:38

Para: comprasmiracema@hotmail.com

Assunto: Proposta de Transporte

São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

À

EXPRESSO MIRACEMA

Att. Sra. Marcell

Ref.: PROPOSTA DE TRANSPORTE

Segue abaixo proposta de transporte de ônibus Marcopolo urbano

No valor do frete está incluso as despesas com motorista, abastecimentos, passagens, seguro de viagem, pedágios e despesas necessárias para o transporte.

Frete Rio de Janeiro x Palmas/TO.....R\$ 5.500,00

Con de Pagto 20 dias

SEGURO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Apólice: 0654.57.455-4

Proposta 66 32154-2

Sem Mais,
Atenciosamente.

Carlos Eduardo Costa
Cel.: (11) 9.7206.1727

**COTAÇÕES DE
CHASSIS COM
VALORES
MAIORES**

TransRio
Caminhões e Ônibus

MATRIZ - PALMAS
Qd 912 Sul, Alameda 03, Lote 1/2A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
Fone: (63) 99220-1200
Insc. Est: 29.452.222-0
CNPJ: 11.726.521/0015-42
www.transrio.com.br

FILIAL ARAQUAANA
Av. Barro Preto, 1144 Várzea Grande
CEP: 72.818-340 - Araguaína/TO
Fone: (63) 2112-3400
Insc. Est: 29.452.157-7
CNPJ: 11.726.521/0014-41

FILIAL GURUPI
Av. Getúlio Vargas, 3636, Centro
CEP: 77.410-010 - Gurupi/TO
Fone: (63) 8901-3600
Insc. Est: 29.452.244-2
CNPJ: 11.726.521/0013-80



PROPOSTA COMERCIAL

Palmas - TO, 07 de Novembro de 2018

Prestatário

Nome: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
Endereço: AV, PALMAS, QD 18, TAQUARALTO
Cidade: PALMAS
Estado: TO
CNPJ/CPF: 25.019.563/0001-52
INSC/REG: 29.0312183
Classificação Fiscal do Produto:
Código Fname:

CEP: 77.054-703

Atendendo solicitação informamos abaixo características e preços dos produtos de nossa representação, sujeito a alteração prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época da faturamento, conforme sugestão do fabricante.

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Mod
1	Chassi MicroÔnibus	Volkswagen	VW 9.160 OD	2018/2019
	Valor unitário	R\$ 192.050,00		

Dados do Fabricante

MAN LATIN AMERICA IND E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Volkswagen nº 100 - Alt. Rodovia P. Dutra Km 296
Bairro - Pedra Selada - Resende - RJ
CNPJ: 58.104.422/0001-83 - Insc. B5.586.181

Dados do Fornecedor

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Garantia do Produto

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Sendo o que apresentamos no momento, subscrevemos.

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Edmar Batista
Consultor de Vendas
Tel: (63) 99220-1200 vivo

98466-2269 zap

11.726.521/0015-42
TransRio Caminhões, Ônibus
Máquinas e Motores Ltda
912 Sul, Al. 03, Qd M, Lt. 01/02A
CEP: 77.023-482
PALMAS - TOCANTINS



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

A

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

Endereço: R. Nc 12, 18 Bairro: St. Bela Vista (Taquaralto)

Cidade/UF: Palmas / TO CEP: 77064-706

CNPJ: I.E:

São Bernardo do Campo, 19 de NOVEMBRO de 2018.

N/Ref.: VOS - 131/2018

A/C. Sr(a). TONINHO

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1519/52	QVV15190352B	1	2019/2019

Equipamentos do chassi:

Motor

MOTOR OM924LA 136KW (185 PS/182 CV) 4 CILINDROS, PROCONVE P7, EURO5

Embreagem & caixa de cambio

CAMBIO MERCEDES-BENZ G60-6 MARCHAS

Eixos & suspensão

EIXO DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5
EIXO TRASEIRO MB HL4/60D-10
SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS
RELACAO DE TRANSMISSÃO DO EIXO I = 4,100



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Rodas & pneus

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R
OMISSÃO DE RODA E PNEU RESERVA

Freios

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
FREIO ABS
TOP-BRAKE

Chassis

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS

Preço

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
206.800,00	206.800,00

Forma de Pagamento

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

Validade da Proposta

Esta proposta é válida até a data de 31/01/2019, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

Prazo de entrega

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

Tributação:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

ICMS com alíquota de 7% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.

Classificação Fiscal:

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1519/52	2932989	87060010

Condições Gerais de Venda Direta

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("Concessionário").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.

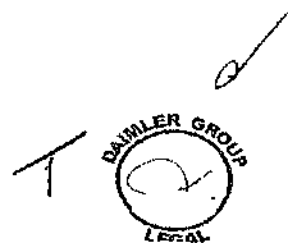
6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 200,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

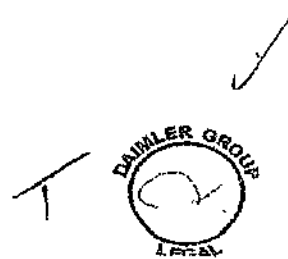




Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- 10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.
- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.



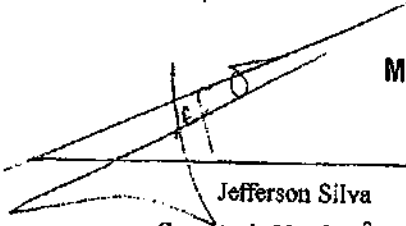


Mercedes-Benz

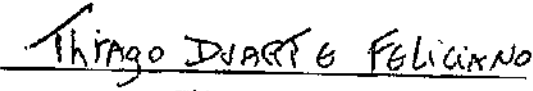
Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jefferson Silva
Gerente de Vendas Ônibus

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.


Thiago Feliciano
Consultor de Vendas Ônibus

De acordo:

São Paulo, _____ de _____ de _____

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

CEO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

TransRio
Caminhões e Ônibus

HEADQUARTERS - PALMAS
Qd. 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas-TO
Fone: (63) 3219-3600
Insc. Est.: 29.452.222-0
CNPJ: 11.726.521/0015-42
www.transrio.com.br

FILIAL ARAGUAÍNA
Av. Benedito Sayão, 1144 Vila Caminhos
CEP: 77.818-940 - Araguaína-TO
Fone: (63) 2119-0600
Insc. Est.: 29.452.152-7
CNPJ: 11.726.521/0014-03

FILIAL GURUPI
Av. Góes, 3636, Centro
CEP: 77.416-010 - Gurupi-TO
Fone: (63) 8301-3600
Insc. Est.: 29.452.344-2
CNPJ: 11.726.521/0013-80



PROPOSTA COMERCIAL

Palmas - TO, 07 de Novembro de 2018

Proponente

Nome: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
Endereço: AV, PALMAS, QD. 18, TAQUARALTO
Cidade: PALMAS
Estado: TO
CNPJ/CPF: 25.019.563/0001-52
INSC/REG: 29.0312183
Classificação Fiscal do Produto:
Código Fname:

CEP: 77.064-708

Atendendo solicitação informamos abaixo características e preços dos produtos de nossa representação, sujeito a alteração prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época da faturamento, conforme sugestão do fabricante.

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Anel/Mod
1	Chassi Ônibus	Volkswagen	VW 17.230 OD	2018/2019
	Valor unitário	RS 236.551,49		

Dados do Fabricante

MAN LATIN AMERICA IRO E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Rua Volkswagen nº 100 - Alt. Rodovia P. Dutra Km 298
Bairro - Pedra Selada - Resende - RJ
CNPJ: 58.104.422/0001-63 - Insc. 85.586.181

Dados do Faturante

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Garantia do Produto

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Sendo o que apresentamos no momento, subscrevemos.

TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 01/02 A
CEP: 77.023-482 - Palmas/TO
CNPJ: 11.726.521/0015-42 - Insc. 29.452.222-0

Edmar Batista
Consultor de Vendas
Tel: (63) 99229-1290 vivo

98466-2269 zap

11.726.521/0015-42
TransRio Caminhões, Ônibus
Máquinas e Motores Ltda
912 Sul, Al. 03, Qd M, Lt. 01/02A
CEP: 77.023-482
PALMAS - TOCANTINS

**COTAÇÕES DE
CARROCERIAS
COM VALORES
MAIORES**



VEO/UESP/298/2018-11

São Paulo, 19 de Novembro de 2018.

À EXPRESSO MIRACEMA LTDA.

PALMAS – TO

Prezados Senhores,

PROPOSTA COMERCIAL EXPRESSO MIRACEMA.

Carrocerias APACHE VIP IV - chassi - MBB/OF.1721 ou V/17.230 com 5.950mm de entre-eixo e comprimento total 12.500mm, e 10m e ainda Carroceria Apache VIP MIDI com 10,00m, e Carroceria Foz com 8m.

Incluso:

03 PORTAS FOLE FUMES
ELETROPNEUMATICAS
34 ASSENTOS PI-TE
CAIXA DE TROCO SOBRE O CAPO
CAMPAINHA COM FIO
CATRACA FOCA ELETROMECHANICA
CESTO DE LIXO JUNTO AS PORTAS
DESEMBAÇADOR AR FRIO
ELEVADOR FOCA SEMI-AUTOMÁTICO
ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
ESPECIAL COM CONTROLADOR CONFIGURADO
PARA INDICAR A VELOCIDADE NO ITINERARIO
TRASEIRO
FIAÇÃO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE
MICROCAMERAS
GANCHO REBOQUE DIANTEIRO
ITINERÁRIO BASE DO PAINEL 11X80 MOBITEC
LED AMBAR
ITINERARIO ELETRONICO MOBITEC TRASEIRO
13X32X13-ST
ITINERÁRIO FRONTAL 13X128 MOBITEC LED
AMBAR
ITINERÁRIO LATERAL 13X64 MOBITEC LED
AMBAR
JANELA COM 02 VIDROS SUPERIORES MÓVES
E INFERIOR FIXO
MULTIPLEX THOREB



PARA SOL TIPO SANEFA
PARA-BRISA BIPARTIDO VERDE
PATIM NA TRASEIRA
PISO REVESTIDO EM TARAFLEX
POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA
GRAMMER C/ ENCOSTO
PREP.P/VALIDADOR DATAPRON
PREPARAÇÃO PARA ITINERÁRIO INTERNO
SEM POSTO DO COBRADOR
TANQUE DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL CHASSI
TETO REVESTIDO EM FORMICA

Cliente Contribuinte de ICMS – UF: TO – Alíquota 7,0%.

- Preço Carroceria Apache Vip

.....RS 233.000,00 com ICMS 7%

Carroceria

Apache Vip SC MIDI com 10m mesmos opcionais acima RS 222.000,00, com ICMS de 7%,

Carroceria

FOZ Micro com 8m.....RS210.000,00, com mesmos opcionais acima com ICMS de 7%.

, incluso no preço, instalação e aparelho do AR Condicionado Termo King.

OBSERVAÇÃO:

- Conforme foi solicitado em sua Planilha de Preço, estamos fornecendo o preço abaixo do Aparelho de Ar Condicionado Thermo King.

Acessórios não inclusos nos Preços acima:

--	--



**APARELHO DE AR
CONDICIONADO
THERMO KING CF 1000s
(NÃO Incluso nos preços acima)**

30.000,00

Observação:

**Atenciosamente,
Rubens Ramone**

SALÁRIOS

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO MOTORISTA

Salário base	R\$ 1.908,00
Gratificação por função suplementar	R\$ 190,80
Previsão de reajuste – 5,45%	R\$ 114,38
Total.....	R\$ 2.213,18

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

AV Palmas Quadra 18, 01 - Bela Vista

Palmas - TO - CEP: 77064557

FONE: 006332236315 CNPJ: 25.019.563/0001-52

RECIBO DE PAGAMENTO

REFERÊNCIA: Outubro/2018

FILIAL: 0001 - EXPRESSO MIRACEMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
004007	CARLOS ANTONIO PEREIRA PAZ	MOTORISTA

DIVISÃO	SAL. CONTRATUAL	ADMISSÃO	FOLGA
0002.0005.0002.0002 OPERACIONAL	1.908,00	01/11/1990	01/01

Descrições	Refer	Vencimentos	Descontos
001 SALARIO NORMAL	24,00	1.526,40	
002 FOLGA	6,00	381,60	
040 HORA EXTRA 50%	25,19	362,28	
064 GRAT POR FUNC SUPLEM C		190,80	
082 INTEGRAÇÃO DA HORA EXT		90,57	
100 ARREDONDAMENTO DO MÊS		0,60	
101 I.N.S.S	9,00		229,64
113 TROCO ANTERIOR			0,92
120 ADIANTAMENTO			764,00
125 AUXILIO ALIMENTAÇÃO			6,48
156 MENSALIDADE ARCEM			19,08
158 ADIANTAMENTO DE SALARIO			5,00
178 TARIFA BANCARIA			2,00
190 I.R.R.F.	7,50		17,13
269 BRASILCARD FARMACIA			44,00

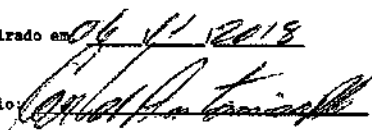
Ticket Alimentação: 0,00	Total	2.552,25	1.008,25
--------------------------	-------	----------	----------

Base do FGTS	FGTS	Base do IRRF	Base do INSS	LÍQUIDO
2.551,65	204,13	2.132,42	2.551,65	1.464,00

PAGAMENTO CRED NA CONTA EM 06/11/2018

Recibo de pagamento retirado em 06/11/2018

Assinatura do Funcionário



COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO FISCAL/DESPACHANTE

Salário base	R\$ 1.621,69
Previsão de reajuste 5,45%	R\$ 88,38
Total.....	R\$ 1.710,07

EXPRESSO MIRACEMA LTDA
 AV Palmas Quadra 18, 01 - Bela Vista
 Palmas - TO - CEP: 77064557
 FONE: 006332236315 CNPJ: 25.019.563/0001-52

RECIBO DE PAGAMENTO
 REFERÊNCIA: Outubro/2018
 FILIAL: 0001 - EXPRESSO MIRACEMA

MATRÍCULA 094064 NOME PAULO FERREIRA LIMA NETO FUNÇÃO FISCAL DESPACHAN
 DIVISÃO 0001.0016.0001.0001 ADMINISTRATIVO SAL. CONTRATUAL 1.621,69 ADMISSÃO 01/07/2014 FOLHA 01/01

Descrições	Refer	Vencimentos	Descontos
001 SALARIO NORMAL	24,00	1.297,35	
002 FOLGA	6,00	324,36	
100 ARREDONDAMENTO DO MÊS		0,67	
101 I.N.S.S	8,00		129,73
113 TROCO ANTERIOR			0,07
120 ADIANTAMENTO			649,00
125 AUXILIO ALIMENTAÇÃO			6,48
156 MENSALIDADE ARCEM			19,08
158 ADIANTAMENTO DE SALARI			10,00
178 TARIFA BANCARIA			2,00

Ticket Alimentação: 0,00	Total	1.622,36	816,36
--------------------------	-------	----------	--------

Base do FGTS	FGTS	Base do IRAP	Base do INSS	LÍQUIDO
1.621,69	129,73	1.491,95	1.621,69	806,00

PAGAMENTO CRED NA CONTA EM 06/11/2018

Recibo de pagamento retirado em: 06/11/2018

Assinatura do Funcionário: Paulo Ferreira Lima Neto

**PREVISÃO DE
REAJUSTE DO
SALÁRIO PARA
2019**

[globo.com](#) [g1](#) [globoesporte](#) [gshow](#) [videos](#)

[ASSINE JÁ](#) [MINHA CONTA](#) [E-MAIL](#) [ENTRAR](#)

ECONOMIA

Orçamento de 2019: governo propõe salário mínimo de R\$ 1.006 e prevê alta de 2,5% no PIB

Proposta será entregue ao Congresso Nacional nesta sexta-feira (31). Salário mínimo atual é de R\$ 954 e, se aprovado, reajuste começará a valer em janeiro, com pagamento a partir de fevereiro.

Por **Alexandro Martello, G1** — Brasília

31/08/2018 15h03 - Atualizado há 3 meses

Governo entrega ao Congresso Nacional proposta de orçamento para 2019

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O governo federal propôs ao Congresso Nacional que o salário mínimo no ano que vem seja de R\$ 1.006. Além disso, estimou crescimento de 2,5% no Produto Interno Bruto (PIB) de 2019.

- **Orçamento de 2019 proposto não prevê reajuste na tabela do IR**
- **Proposta não prevê novos concursos públicos, diz Planejamento**

Os valores constam da proposta de orçamento do ano que vem, encaminhada nesta sexta-feira (31) ao Poder Legislativo.

Atualmente, o salário mínimo é de R\$ 954. Em abril deste ano, a **estimativa para o mínimo no ano que vem era de R\$ 1.002.**

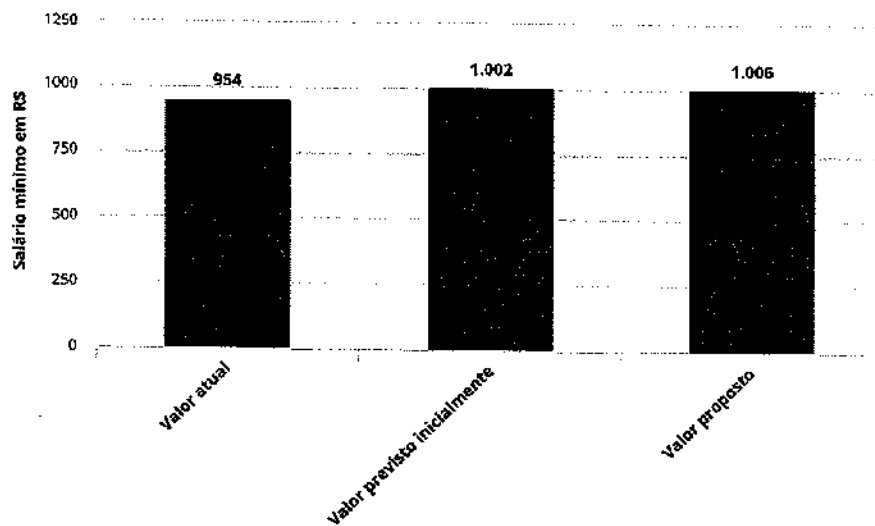
O reajuste do salário mínimo, se aprovado pelo Congresso, começará a valer em janeiro do ano que vem, com pagamento a partir de fevereiro.

Entretanto, o governo ainda pode mudar o valor caso haja alteração na previsão para a inflação deste ano, que compõe a fórmula para o cálculo do reajuste do mínimo do ano que vem.

Se confirmado este valor, será a primeira vez que o salário mínimo, que serve de referência para cerca de 45 milhões de pessoas, ficará acima da marca de R\$ 1 mil.

Salário mínimo

Governo e apresenta Orçamento de 2019



Fonte: Governo federal

Como o salário mínimo é reajustado?

O reajuste do salário mínimo obedece a uma fórmula que leva em consideração o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

de 2020 em diante.

Impacto nas contas

O reajuste do salário mínimo tem impacto nos gastos do governo. Isso porque os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos aposentados não podem ser menores do que um salário mínimo.

O governo projeta que cada R\$ 1 de aumento no salário mínimo gera um incremento de cerca de R\$ 300 milhões ao ano nas despesas do governo.

Segundo cálculo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), porém, o salário mínimo "necessário" para despesas de uma família de quatro pessoas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, seria de R\$ 3.674,77 ao mês em julho deste ano.

Expansão do PIB

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHONº DA SOLICITAÇÃO: MR032735/2018

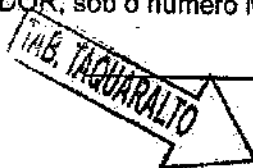
NAVDIET-TO
46226.007444/2018-60
26/06/2018
<i>EL</i>

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST DO TOCANTINS, CNPJ n. 26.957.720/0001-33, localizado(a) à Rua Alagoas, QDR NE 14, LOTE 03, Jardim Aurenly I (Taquaralto), Palmas/TO, CEP 77060-174, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ANTONIO ARAUJO ALVES, CPF n. 306.040.013-04, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/05/2018 no município de Palmas/TO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, CNPJ n. 38.132.932/0001-60, localizado(a) à 104 Sul Avenida LO 1, 22, LOTE 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-020, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF n. 888.826.327-68

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR032735/2018, na data de 25/06/2018, às 17:07.



25 de junho de 2018.

[Assinatura]
CARLOS ANTONIO ARAUJO ALVES
Presidente

26 JUN. 2018

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST DO TOCANTINS

PROTOCOLO



[Assinatura]
JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
DEL. EMANUEL ADAMARA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabela

AL-AL - ADINAE 12 (106 N), LOTE 04 (11) - CEP 77.008-048 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3216.4076

Selo nº 126433AAA763132-8KP

Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada da
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS representado por
JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR. Dou Fé.
1006* Palmas-TO, 26 de junho de 2018. Custas: R\$1,26,
FUNCVIL: R\$0,50, TFC: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Rosângela Alves
Rodrigues - Escrevente.



1 de 1



TABELIONATO TAQUARALTO
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Rua 08, Quadra 04, Lote 17 - CEP: 77070-000 - Taquaralto - Palmas - TO
e-mail: flaviodeoliveira@tabelionato-taquaralto.com.br - Fone: (63) 3371-0400 / 3371-1815 / 3371-1576

Selo Digital nº 127458AAA358908-ICL

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tto.jus.br/index.php/selodigital>

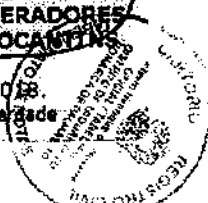
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS
ANTONIO ARAUJO ALVES representante do
SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES
EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES
DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS
0026 15494 C. Dou Fé.

Palmas-Tocantins, 26 de junho de 2018.

Em Teste

Valéria Noronha Costa - Escrevente

Valéria Noronha Costa
Escrevente



25/06/2018 17:0

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032735/2018
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 25/06/2018 ÀS 17:07
SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST DO TOCANTINS, CNPJ n. 26.957.720/0001-33,
neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ANTONIO ARAUJO ALVES;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-
PALMAS, CNPJ n. 38.132.932/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho
previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2018
a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Transportes
rodoviários de passageiros urbano, com abrangência territorial em Palmas/TO, com abrangência
territorial em Palmas/TO.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

As partes de forma expressa ajustam o reajuste salarial da seguinte forma:

Em 1º de maio de 2018 em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre os salários
vigentes em abril de 2018, para todos os empregados identificados na cláusula
ABRANGÊNCIA. Sendo assim, o salário base mensal dos motoristas de ônibus assume o
valor de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Se a empresa dispensar algum funcionário sem justa causa, no período
de trinta dias que anteceder à data-base deverá pagar-lhe, a título de indenização adicional,
prevista no artigo 9º da Lei 6.708, de 30.10.79, mantida pela lei nº 7.238, de 29.10.84, o valor
correspondente ao seu salário mensal.

Parágrafo Segundo: Na eventualidade de o Poder Público determinar, por Lei, Decreto,
Portaria ou qualquer outro meio legal, benefício ou vantagens, previstas ou não nesta
convenção, os mesmos serão compensados ou excluídos desta Convenção, de forma a não
se estabelecer pagamento duplo, adicional, ou maior vantagem.

Pagamento de Salário Formas e Prazos



CLÁUSULA QUARTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

A empresa obriga-se a fornecer aos seus empregados, mensalmente, comprovantes de pagamentos e descontos efetuados, discriminando salários, horas extras, prêmios, descanso semanal remunerado, adicional noturno e outros valores recebidos ou descontados, e ainda os relativos à Previdência Social e os valores recolhidos a título de FGTS.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

A empresa obriga-se a fazer o pagamento de seus empregados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, e poderá fornecer adiantamento de salário no percentual de 30% a 40% do salário entre 15º (décimo quinto) ao 20º (vigésimo) dia útil de cada mês. O crédito poderá ser feito via banco e o empregado arcará com as despesas de lançamento mensal referente ao adiantamento e referente ao pagamento, ficando sujeito aos reajustes das tarifas bancárias.

Parágrafo Primeiro: O empregado somente assinará recibos de adiantamento de salários se estes forem feitos com cópias e discriminadas a natureza dos mesmos em duas vias, ficando obrigatoriamente uma via com o empregado.

Parágrafo Segundo: Como a empregadora efetua adiantamento e/ou pagamento mensal, através de depósitos bancários, os demonstrativos bancários, servirão também de comprovantes hábeis de pagamento.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

CLÁUSULA SEXTA - DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

A empresa facultará aos seus empregados o direito de requererem por escrito 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, por ocasião de concessão de suas férias, desde que esta ocorra até o mês de outubro de cada ano.

Gratificação de Função

CLÁUSULA SÉTIMA - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO SUPLEMENTAR

São consideradas integrantes das atribuições dos motoristas das linhas de ônibus, vinculados ao transporte público de Palmas, todas as funções pertinentes ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE – Palmas), os respectivos tempos despendidos, inclusive de deslocamentos,



desde a abertura ao fechamento do serviço, eventuais vendas a bordo de passagens aos usuários que não portarem "passaporte urbano" ou "cartões inteligentes" e acerto de caixa, quando necessário, sem que isso caracterize dupla função ou sobrejornada.

Parágrafo Primeiro: Em virtude do disposto anteriormente, a partir de 1º de maio de 2018, será pago aos motoristas das linhas de ônibus um adicional de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) mensais, o qual será discriminado no contracheque como "Grat. por Função Suplementar da CCT".

Parágrafo Segundo: Em caso de falta, licença, suspensão do motorista ou admissão no decorrer do mês, faculta-se à empregadora desconto do valor previsto anteriormente, proporcionalmente aos dias não trabalhados.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão aos seus empregados a partir de 1º de maio de 2018, em decorrência de adesão ao programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, na forma da Lei e desta Convenção, através do Sistema "Ticket" ou "Cartão Magnético", um AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 324,45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por mês.

Parágrafo Primeiro: A contribuição mensal dos empregados para aquisição do Auxílio Alimentação será de 2% (dois por cento) do referido valor, o qual será descontado na sua respectiva folha de pagamento.

Parágrafo Segundo: Os empregados admitidos e demitidos durante o mês receberão os ticket's ou créditos no cartão proporcionais aos dias laborados, sendo autorizado à empresa a descontar do empregado demitido os ticket's ou créditos no cartão que foram antecipados e que excederam ao valor a que tem direito o empregado.

Parágrafo Terceiro: O Auxílio Alimentação não integrará em hipótese alguma a remuneração do empregado.

Parágrafo Quarto: As empresas se obrigam a pagarem para todos os seus empregados, a diferença do Auxílio Alimentação relativa ao mês de maio de 2018, advinda do reajuste concedido, a ser creditado nos respectivos cartões de Auxílio Alimentação, até o quinto dia útil do mês de junho de 2018.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA NONA - TRANSPORTE DE SEUS EMPREGADOS

A empresa se compromete em conceder a todos os seus empregados, transporte gratuito nos ônibus do sistema urbano, sendo que tal concessão ou de qualquer outro meio ou modalidade, não integrará, em hipótese alguma a remuneração para qualquer efeito. Também não integrará a remuneração, para nenhum efeito não só o fornecimento de transporte por

qualquer meio de modalidade, como também o tempo de deslocamento do empregado de sua residência para o trabalho e vice-versa.

Parágrafo Único: A empresa fica desobrigada de fornecer o vale transporte aos seus empregados em razão do passe livre.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - PLANO DE SAÚDE

O SIMTROMET poderá realizar a contratação de serviço complementar de Plano de Saúde e Odontológico em grupo, através de termo aditivo. Os funcionários poderão optar pela adesão junto ao sindicato e estarão desta forma, autorizando a empresa a descontar em folha de pagamento os valores devidos e repassar mensalmente ao SIMTROMET.

Parágrafo Único: O SIMTROMET deverá encaminhar para a empresa até o dia 20 de cada mês, a lista com o Nome, CPF, CTPS e Valor a ser descontado na folha de pagamento, sendo que a empresa terá até o quinto dia útil do mês subsequente, para repassar os valores provenientes do desconto.

Auxílio Morte/Funeral

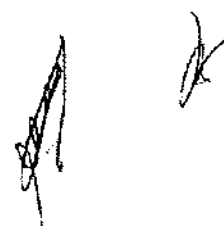
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA

No caso de falecimento de qualquer empregado, a empresa concederá um auxílio equivalente ao valor do salário base mensal do motorista, ao dependente do falecido, habilitado em documento expedido pela Instituição de Previdência de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 2º, do Decreto 85.845, de 26/03/81 e Leis 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo Primeiro: Com fundamento na Lei nº. 13.103/2015, a empresa é obrigada a contratar seguro de vida aos seus empregados MOTORISTAS, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral referentes às suas atividades.

Parágrafo Segundo: Serão beneficiários do seguro de vida o próprio empregado e seus herdeiros legítimos ascendentes e descendentes, cônjuge e companheira, conforme prevê a ordem de sucessão no Código Civil.

Outros Auxílios

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESTA BÁSICA EXTRA PARA O TRABALHADOR

A empresa fornecerá ao seu empregado, até o dia 30 (trinta) de novembro do ano de vigência desta Convenção, uma cesta básica contendo os seguintes itens:

- 01 – 2 (Dois) Pacotes de Arroz de 5 (cinco) quilos – , tipo 1;
- 02 – 2 (Dois) Pacotes de 2 kg (dois quilos) de açúcar refinado;
- 03 – 2 kg (Dois quilos) de feijão;
- 04 – 1 kg (Um quilo) de farinha de mandioca doce;
- 05 – 1 kg (Um quilo) de sal;
- 06 – 1 (Um) pacote de massa de milho – 500 g;
- 07 – 2 (Dois) pacotes de café paraíso ou similar – 250 g;
- 08 – 2 (Dois) pacotes de macarrão – 500 g;
- 09 – 2 (Dois) pacotes de bolacha salgada Mabel 400 g ou similar;
- 10 – 4 (Quatro) latas de óleo de soja – 900 ml cada;
- 11 – 2 (Duas) latas de sardinha;
- 12 – 2 (Duas) latas de doce marrom glacê ou similar – 600 g
- 13 – 2 (Duas) latas de leite Ninho de 200 g.

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Normas Disciplinares

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

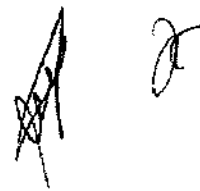
Os motoristas não serão responsáveis por despesas com multas por irregularidade no veículo e documentos respectivos. Contudo, os trabalhadores abrangidos por esta Convenção serão responsáveis por danos causados por dolo ou culpa devidamente comprovados, inclusive multa de trânsito a que deu causa.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá suspender o motorista que deixar a sua "CNH" – Carteira Nacional de Habilitação, inspirar o prazo de validade, ficando desta forma o motorista impossibilitado de exercer a sua função até a normalização da referida "CNH", caso o motorista não disponha de verbas suficiente para revalidar a sua "CNH" no prazo estabelecido pelo CTB, a empresa lhe fará um adiantamento de salário para que o mesmo possa revalidar a sua carteira.

Parágrafo Segundo: Constituirá motivo para rescisão contratual, por justa causa, os motivos que constam no Art. 482 da CLT, cabendo igual direito ao empregado nos termos do Art. 483 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REPARAÇÃO DE DANOS

Os trabalhadores abrangidos por esta Convenção serão responsáveis por danos causados à empregadora e/ou terceiros, quando provenientes de culpa ou dolo, devidamente



comprovados.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESTABILIDADE

A todo empregado que estiver faltando apenas 01 (um) ano de serviço para sua aposentadoria, desde que o mesmo tenha 03 (três) anos de trabalho prestados na empresa, será concedida a estabilidade durante esse período, ressalvando-se a dispensa por justa causa.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IDENTIDADE FUNCIONAL

A empresa fornecerá ao empregado, sem qualquer ônus, por ocasião da sua contratação o documento de identidade funcional (crachá) para uso obrigatório nas dependências e no exercício da atividade. O empregado será responsável pela guarda e conservação do documento de identidade funcional.

Parágrafo Primeiro: Em caso de perda, dano ou inutilização do documento de identidade funcional (crachá) pelo empregado, este será substituído, arcando o empregado com o custo da confecção de um novo documento.

Parágrafo Segundo: O custo do crachá será de 3 (três) vezes o valor da maior tarifa vigente no transporte coletivo de Palmas, cujo valor desde já fica autorizado a empregadora a proceder ao desconto, caso o empregado tiver perdido, ou inutilizado, ou até mesmo não o devolver.

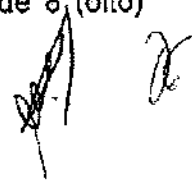
Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

Fica o empregador, desde logo, autorizado a prorrogar e a compensar os horários de trabalho de seus empregados, independentemente de qualquer ato escrito, porém com a observância dos tempos de prorrogação previstos em Lei. As horas trabalhadas que excederem às 220 (duzentas e vinte) horas mensais e que não forem compensadas dentro do próprio mês, serão pagas com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, calculada de acordo com o salário base mensal.

Parágrafo Primeiro: A jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito)

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a cursive 'R' or similar character.

horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 4 (quatro) horas extraordinárias, em conformidade com o que estabelece o caput do artigo 235-C da CLT, cuja redação foi incluída pela Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015.

Parágrafo Segundo: Poderão as empresas optarem pela redução da jornada em horas ou pela concessão de dias inteiros de folga.

Parágrafo Terceiro: Visando regulamentar os horários de intervalos intrajornada previsto no artigo 71 da CLT, a categoria deliberou e aprovou que os horários de intervalo para repouso e alimentação, poderão ser dilatados acima do limite máximo previsto no artigo 71 da CLT até o limite máximo de 5 horas e 40 minutos, bem como também poderão fracionar e/ou reduzir a hora intrajornada, nos termos do §5º do artigo 71 da CLT, acrescentado pela Lei 13.103/2015.

Parágrafo Quarto: Assim, para o atendimento quanto à circulação de veículos em rotas e horários pré-fixados, na busca de atendimento aos usuários nos horários de maior necessidade de transporte coletivo, fica o empregador, autorizado a dilatar os horários máximos de intervalo para repouso e alimentação de seus empregados em tempo superior a 2 (duas) horas, podendo chegar até no máximo de 5 (cinco) horas e 40 (quarenta) minutos, conforme estabelece o artigo 71 da CLT, independentemente de qualquer outro ato escrito.

Parágrafo Quinto: Nos termos do §5º do artigo 71 da CLT, conforme acrescentado pela Lei 13.103/2015, fica previsto que o intervalo expresso no caput do artigo 71 da CLT poderá ser reduzido e/ou fracionado, e aquele estabelecido no §1º do mesmo dispositivo legal poderá ser fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos os motoristas, inspetores, coordenadores de tráfego e afins nos serviços de operações de veículos de transporte coletivo urbano, mantida a remuneração e concedidos os intervalos para descanso menores ao final de cada viagem.

Parágrafo Sexto: É considerado como início efetivo de serviço, para os motoristas, e operadores, o momento em que os mesmos dentro do horário em que for marcado, apresentarem na garagem, ou onde for determinado pela chefia de tráfego.

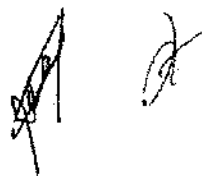
Parágrafo Sétimo: Os controles diários de frequência poderão ser listados em relação mensal, com menção dos horários de entrada e saída e valerá como prova para todos os efeitos legais.

Parágrafo Oitavo: Não se caracteriza tempo à disposição, para os motoristas de ônibus que, durante seus intervalos intrajornada e interjornada, estiverem de posse do numerário arrecadado em vendas de passagens à bordo realizadas.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS FERIADOS E FOLGAS TRABALHADAS

Nos feriados trabalhados a remuneração será paga em dobro, exceto se o empregador determinar outro dia de folga, tudo de acordo com o que normatiza o artigo 9º da Lei 605/49; art. 6º parágrafo 3º, do Decreto 27.048/49, enunciado TST n.º 146, enunciado do STF n.º 461



e Precedente do SDC TST n.º 087.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - INTERVALO ENTRE JORNADAS

Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, são asseguradas ao motorista profissional 11 (onze) horas de descanso, sendo facultados o seu fracionamento, garantidos o mínimo de 8 (oito) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período, em conformidade com o que estabelece o §3º, do artigo 235-C da CLT, cuja redação foi incluída pela Lei nº 13.103/2015.

Faltas

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O EMPREGADO PODERÁ DEIXAR DE COMPARECER AO TRABALHO SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO

Quando:

1. – Até 07 (sete) dias consecutivos em caso de falecimento do pai, mãe, filho, filha, irmão e cônjuge atual;
2. – Até 03 (três) dias consecutivos em virtude do casamento, a partir da data do casamento civil ou religioso.
3. – Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. Lei nº 9.471 de 14-07-97, desde que avise a empresa com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PREVENÇÃO DE ACIDENTES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa assistirá seus empregados na viabilização da execução de suas tarefas, bem como na proteção contra acidentes do trabalho, fornecendo equipamentos individuais de trabalho, sempre que exigidos por lei ou necessários a execução das tarefas típicas de cada empregado, sendo que estes equipamentos serão fornecidos gratuitamente pelo empregador. Ficando os empregados obrigados a utilizarem os equipamentos necessários no exercício da função.

Uniforme



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS UNIFORMES

Caso a empresa exigir o uso de uniformes, assim entendidos como calça e camisa, ficará obrigada a fornecer gratuitamente 02 (dois) jogos completos por ano, ficando os empregados na obrigação de conservá-los e de devolvê-los à empresa no estado em que os uniformes se encontrarem quando forem dispensados ou pedirem demissão, sob pena de indenizá-lo à empresa, pelo valor consignado em caução.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ATESTADO MÉDICO

A empresa só é obrigada a aceitar para efeitos de justificar falta aos serviços os atestados médicos e odontológicos, desde que o profissional esteja inscrito no conselho regional de sua categoria. Obedecendo todas as normas da Portaria nº 3.291/84 do MPAS.

Parágrafo Primeiro: A empresa pagará os exames necessários por ela exigidos.

Parágrafo Segundo: O empregado deverá apresentar atestado médico, para retorno ao trabalho, após afastamento com gozo de auxílio doença ou acidentário.

Parágrafo Terceiro: O empregado que apresentar atestado médico "falso" poderá ser dispensado por justa causa, desde que devidamente comprovado.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

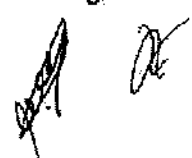
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS EMPREGADOS DO SIMTROMET

A empresa permitira que as pessoas credenciadas pelo Sindicato dos empregados ingressem em suas instalações de trabalho, para receberem mensalidades associativas ou para qualquer outro caso que seja de âmbito do Sindicato, bem como afixarem avisos relativos ao Sindicato, desde que isso também não acarrete prejuízos ao serviço da empresa.

Representante Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO AFASTAMENTO SINDICAL

O empregado que se afastar da empresa para prestar serviços ao Sindicato da Categoria (SIMTROMET), passará a receber os seus salários, décimo terceiro, férias, e encargos



trabalhistas correspondentes, do próprio SIMTROMET.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

A empresa se obriga a descontar em folha de pagamento dos empregados sindicalizados, **02% (dois por cento)** do salário base, desde que por eles devidamente autorizados, nos termos do artigo 545 da CLT, as mensalidades a favor desta entidade sindical, quanto por estes notificados.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da mensalidade sindical deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador da contribuição, em boletos próprios fornecidos pelo Sindicato.

Parágrafo Segundo: O não pagamento da mensalidade no tempo e modo devido sujeitará o empregador ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, revertidos em benefícios do SIMTROMET, observando o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro: O não desconto da mensalidade acima referida até o terceiro mês posterior ao de sua competência veda a empresa de descontá-la posteriormente da remuneração do empregado, devendo a empresa arcar com a contribuição.

Parágrafo Quarto: Obrigam-se a empresa a remeter ao sindicato profissional, até o final do mês de março de cada ano, a RAIS dos seus funcionários.

Parágrafo Quinto: *A empresa é obrigada encaminhar à entidade profissional, a relação de empregados que tiverem descontos nos seus salários a favor do Sindicato, da qual conste, além do nome completo, o número do CPF, função exercida, o salário, a remuneração percebida no mês do desconto e o valor recolhido, a fim de que se possa emitir o boleto bancário para ser enviado à empresa. A relação deverá ser enviada para o endereço de e-mail da entidade, entre o vigésimo quinto dia do mês do desconto, até o terceiro dia útil do mês subsequente.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

De acordo com que fora decidido em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada no dia 22 de abril de 2018 e ratificado na AGE do dia 19 de maio de 2018, a partir de 01/05/2018, a empresa é obrigada a descontar nos holerites de todos os empregados filiados, o percentual de 1% ao mês, calculados sobre salário base, **a título de contribuição assistencial, conforme previsão estatutária; bem como é obrigada a descontar dos holerites dos empregados não filiados, mas que autorizarem expressamente o referido desconto.**

Parágrafo Primeiro: Os recolhimentos das Contribuições Assistenciais deverão ser feitas até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador da contribuição, em boletos próprios fornecidos pelo Sindicato.

Parágrafo Segundo: O não pagamento das contribuições no tempo e modo devido sujeitará o empregador ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, revertidos em benefícios do SIMTROMET, observando o



parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro: O não desconto da contribuição acima referida até o terceiro mês posterior ao de sua competência veda a empresa de descontá-la posteriormente da remuneração do empregado, devendo a empresa arcar com a contribuição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

De acordo com que fora decidido em Assembleia Geral Extraordinária da categoria realizada nos dias 22 de abril de 2018 e no dia 19 de maio de 2018, a empresa é obrigada a *descontar da folha de pagamento de todos os empregados filiados a esta entidade sindical, relativa ao mês de março de cada ano, o valor correspondente 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do referido mês (Art. 580, I da CLT), a título de Contribuição Sindical, conforme previsão estatutária e nos termos da lei; bem como é obrigada a descontar dos holerites dos empregados não filiados, mas que autorizarem expressamente o referido desconto (Arts. 578, 579, 582, 583 da CLT).*

Parágrafo Primeiro: *O recolhimento da contribuição sindical será efetuado no mês de abril de cada ano (Art. 583 da CLT), em boletos próprios, fornecidos pelo sindicato.*

Parágrafo Segundo: *O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade (Art. 600 da CLT).*

Parágrafo Terceiro: *O não desconto da contribuição acima referida, no mês de sua competência, veda a empresa de descontá-la posteriormente da remuneração do empregado, devendo a empresa arcar com a contribuição.*

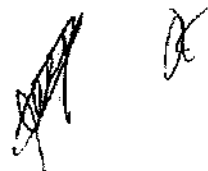
Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DIA DO MOTORISTA

Empregados e empresa reconhecem o dia 25 de julho como o dia da categoria dos rodoviários, sendo permitida a circulação dos veículos com os faróis acesos, ficando as empresas obrigadas a cederem um ônibus, para o Sindicato Laboral, para participar da procissão de São Cristóvão. O SIMTROMET deverá solicitar o veículo (ônibus) diretamente a empresa, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES

A partir de 01/05/2018, a homologação da rescisão do contrato de trabalho dos empregados filiados e/ou contribuintes a esta entidade sindical, deverá ser feita na sede e/ou nas sub sedes do Sindicato, a partir de um ano de serviço ininterrupto, que será feito de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo os pedidos de homologação das



rescisões serem feitos previamente e agendados junto ao SIMTROMET.

Parágrafo Primeiro: A empresa deverá comunicar ao Sindicato Laboral o dia e a hora da referida rescisão contratual, de preferência, com antecedência de 48 horas.

Parágrafo Segundo: No caso do não comparecimento do empregado, no dia e hora designado para homologação da rescisão, o SIMTROMET fará uma declaração de comparecimento da empresa para efetuar o pagamento, discriminando o dia e hora isentando a empresa de qualquer responsabilidade por atraso no pagamento, bem como da multa prevista no artigo 477 e seus parágrafos da CLT.

Parágrafo Terceiro: A empresa deverá comunicar formalmente ao SIMTROMET, dispensa de empregado associado ou contribuinte ao sindicato, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da demissão, independentemente do tempo de serviço do mesmo.

Parágrafo Quarto: O TRCT deverá ter 05 (cinco) vias, devendo ser arquivado uma via no Sindicato.

Parágrafo Quinto: Para a efetivação da homologação do TRCT, a empresa deverá apresentar os documentos conforme prevê a Instrução Normativa do M.T.E. nº 15 de 14/07/2010 e estar em dias com o repasse dos recolhimentos relativos aos descontos ajustados nesta Convenção Coletiva e contribuições legais devidas ao SIMTROMET, devendo as guias em atraso, serem pagas na data da homologação do TRCT, sem prejuízo das atualizações e multa pactuada.

Parágrafo Sexto: A empresa que solicitar o agendamento para homologação de rescisão e não comparece na data e horário agendado no Sindicato Laboral, deverá pagar a importância de R\$ 100,00 ao SIMTROMET, sem prejuízo da multa prevista no artigo 477 e seus Parágrafos da CLT, constante no parágrafo terceiro. Ficará dispensa da multa prevista neste artigo, quando houver justificativa da empresa com antecedência de 12 horas da impossibilidade de seu comparecimento.

Parágrafo Sétimo: Se a empresa optar para homologar as rescisões de quem não é filiado ou contribuinte ao SIMTROMET, pagará a taxa correspondente a R\$ 200,00 por homologação.

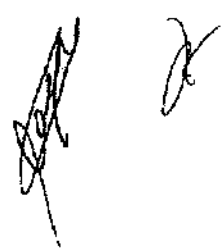
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

O SIMTROMET poderá solicitar da empresa, através de ofício, a relação de todos os seus empregados lotados na base deste sindicato, bem como a respectiva RAIS COMPLETA. A empresa fica obrigada a responder tal solicitação no prazo Máximo de 20 dias do recebimento da solicitação feita pelo Sindicato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS DO SIMTROMET

A empresa fornecerá passe livre aos funcionários do SIMTROMET, no máximo de 04 (quatro), para os cargos de: Presidente, Tesoureiro, Secretária e Office boy, podendo ser utilizado no máximo 08 (oito) viagens diárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - LAZER E BENEFÍCIOS AOS FILIADOS



Visando a continuidade da prestação da assistência social aos trabalhadores da categoria laboral que são filiados ao SIMTROMET, as entidades sindicais, em comum acordo, elegem o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por cada funcionário ativo no sistema, sendo que as empresas contribuirão com esse valor para a prestação da referida assistência para fins de estimular a filiação dos trabalhadores junto ao Sindicato Laboral.

Parágrafo primeiro – Tendo em vista a sazonalidade/rotatividade do número de funcionários mensais em cada empresa e considerando que, em média, há o número de 500 (quinhentos) funcionários ativos no Sistema, define-se fixar esse número de empregados para o atendimento do disposto no caput da referida cláusula.

Parágrafo segundo – Considerando que a empresa Expresso Miracema LTDA, conta com 75% do Sistema, competirá a esta empresa contribuir com o valor mensal equivalente a 375 (trezentos e setenta e cinco) empregados, enquanto que a empresa VIACAP - Viação Capital LTDA, que conta com 20% do sistema, competirá a contribuição em valor equivalente a 100 (cem) empregados, e por fim a empresa Palmas Transportes e Turismo LTDA, que conta com 5% do sistema, competirá a contribuição em valor equivalente a 25 (vinte e cinco) empregados.

Parágrafo terceiro – Os valores serão repassados pelo SETURB ao SIMTROMET até o dia 10 do mês subsequente, através de pagamento de boleto bancário fornecido pelo SIMTROMET, competindo a este disponibilizar, sob sua responsabilidade e gestão, a assistência social aos trabalhadores da categoria que estão filiados/associados, consubstanciada em disponibilização de convênios do SIMTROMET com clubes aquáticos e de campo de futebol para proporcionar lazer; bem como para cortes de cabelos e afins;

Parágrafo quarto – Tendo em vista que a assistência aqui tratada é constituída de comum acordo entre as entidades sindicais, visando a manutenção da assistência social à categoria de trabalhadores filiados, não há obrigação alguma de prestação de contas entre as entidades sindicais, seja de que lado for, competindo tão somente às empresas Concessionárias do SIT-Palmas repassarem os valores, nas proporções definidas, e ao Sindicato da Categoria disponibilizar a assistência aos trabalhadores.

Disposições Gerais

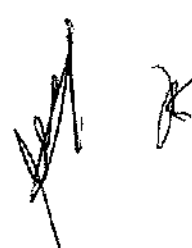
Regras para a Negociação

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - FLEXIBILIZAÇÃO DO DIREITO

As partes convenientes declaram, que na Convenção Coletiva ora formalizado, houveram concessões mútuas, razão pela qual os direitos e deveres, benefícios e restrições expressos nas diversas cláusulas, não devem ser vistos isoladamente, e sim como inseridos na integralidade do pactuado, que decorreu do objetivo de manutenção e ampliação de vantagens aos empregados e, principalmente, da busca da possibilidade de manutenção e geração de empregos, bem como de se viabilizar a atividade econômica (Artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal).

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO



A parte acordante que sem motivo plenamente justificável descumprir a presente convenção ficará sujeita a multa convencional no valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário base mensal do empregado envolvido, sendo que esta será revertida em favor da parte inocente.

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que objetivando o equilíbrio social e harmônico das relações entre SIMTROMET, empregados, empresário, as partes se comprometem através de reunião a ser agendada, com pauta específica discutirem assuntos pertinentes à prevenção de eventuais problemas e conflitos que surgirem na execução das cláusulas desta Convenção.

Parágrafo Segundo: Fica acordado que dão-se por recuperadas todas as eventuais perdas salariais referente a vigência 2018/2019.

Outras Disposições

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS EMPREGADOS

A empresa obriga-se a prestar assistência jurídica aos seus empregados, quando os mesmos, no exercício de suas funções, agindo em defesa do patrimônio e direito do empregador, incidirem em prática de atos que o levem a responder ação penal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CADASTRO JUNTO A UNIDADE DO SEST/SENAT DE PALMAS-TO

A empresa se compromete a se cadastrar junto a Unidade do SEST/SENAT de Palmas, a fim de possibilitar o acesso de seus empregados aos serviços oferecidos pela referida Unidade.

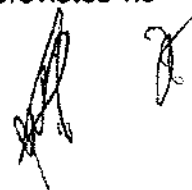
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ACORDOS INDIVIDUAIS/DIREITOS

Quaisquer direitos, obrigações, e/ou vantagens não previstas no presente instrumento, mas contemplados nos Acordos Individuais de Trabalho, deverão ser respeitados na sua integralidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO PACTO FIRMADO

E assim, por estarem justas e acertadas as condições nelas constantes e para que surtam os seus efeitos legais e jurídicos, firmam as partes a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em (03) três vias de igual teor e forma, das quais, uma delas será depositada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, para fins de arquivos e registros consoantes que dispõe o Artigo 614 da CLT.

Parágrafo Único: O Sindicato laboral declara que observou todos os requisitos previstos no artigo 612 da CLT.

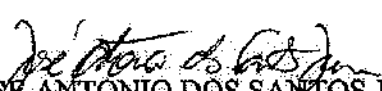



CARLOS ANTONIO ARAUJO ALVES

Presidente

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST DO TOCANTINS

1º CARTÓRIO


JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO
SIT-PALMAS

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2018

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2018

Anexo (PDF)

1º TABELIONATO DE NOTAS

DEL EMANUEL ACAMIRA REIS DE SOUSA

CPF: 156437.221-00 Tabela

AV. AC - ACOPIHE 12 (100 m), LOTE 45 (10) - CEP 77.008-44 - PALMAS - TO - FONE: (08) 3234.4378

Selo nº 126433AAA763133-YPK

Autenticidade: <http://corregedoria.tfo.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS representado por
JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, Dou Fê.
1008*, Palmas-TO, 26 de junho de 2018. Custas: R\$1,25,
UNCIVIL: R\$0,50, TFC: R\$0,25, ISS: R\$0,08. Rosângela Alves
Rodrigues - Escrevente.



TABELIONATO TAQUARALTO

FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO

Av. 06, Quadra 04, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO

e-mail: flaviotfo@corregedoria.tocantins.gov.br - Fone: (08) 3571-2420 / 3571-1875 / 3571-1575

Selo Digital nº 127465AAA355907-URR

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tfo.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS
ANTÔNIO ARAÚJO ALVES representante do
SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES
EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES
DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

0008 1562643* Dou Fê.
Palmas-Tocantins, 26 de junho de 2018.

Em Teste

da Usado
Valéria Noronha Costa - Escrevente

TAB. TAQUARALTO

Valéria Noronha
Escrevente



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

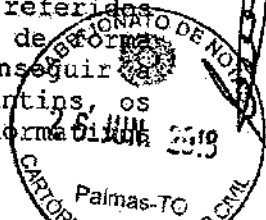
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E
OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS REALIZADA NO DIA
22 DE ABRIL DE 2018 COM OS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS -
ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2018, na sede desta entidade sindical - SIMTROMET, situada na Rua Alagoas, QNE-14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, nesta cidade de Palmas/TO, o Presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, declarou aberto os trabalhos, tendo sido realizada a **primeira chamada** às 08h00, onde constatou que os filiados presentes não atenderia ao quórum da maioria absoluta dos filiados exigidos pelo Estatuto Social, tendo sido determinado que aguardassem o horário da **segunda chamada** marcada para as 09h00. As 09h00, o Presidente deu prosseguimentos aos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, realizando a **segunda chamada**; tendo sido constatado a presença dos filiados e funcionários pertencentes à Categoria do Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas - Estado do Tocantins, os quais assinaram a lista de presença, a qual fica fazendo parte integrante da presente ATA.

Dando prosseguimento, o Presidente, agradeceu a presença de todos e na forma estatutária instalou a presente Assembleia e convidou o Vice Presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, para proceder a leitura do Edital e proceder a lavratura da presente ATA. Em ato contínuo, o Presidente passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - vigência 2018/2019 com o Sindicato Patronal - SETURE.** O Presidente informou a todos os presentes sobre a necessidade de deliberar sobre os índices de reajustes que incidiram sobre as cláusulas econômicas para a vigência 2018/2019; bem como sobre novas pautas de reivindicações que forem solicitadas pela categoria. Destacou que a Reforma Trabalhista teve o condão de enfraquecer as entidades sindicais; e consequentemente enfraquecer os trabalhadores a nível nacional. Com advento da reforma trabalhista, os trabalhadores somente poderiam sofrer descontos referente as contribuições sindicais, assistências e associativas se anuírem expressamente com os referidos descontos. Tal situação, sob a ótica jurídica, lesou de forma incisiva as entidades sindicais que lutavam para conseguir a defesa dos direitos dos trabalhadores no Estado do Tocantins, os quais estariam amparados através dos instrumentos normativos.

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Od. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenny I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com



SIMTRONOMET

FUNDADO EM 02/11/50

RECONHECIDO EM 01/08/91

**SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

firmados pela entidade sindical, especificamente no que tange a fixação de salário base acima do salário mínimo nacional, além de outros benefícios de cunho econômico previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho. Com o fim da contribuição compulsória previsto sobre a contribuição sindical, os benefícios firmados nas Convenções deveriam ser apenas para os filiados, contudo, entendemos que a representatividade do Sindicato é para todos os trabalhadores, não podendo ter restrições, face a unicidade sindical. No entanto, o Sindicato poderá estar trabalhando com mais ênfase em Acordos Coletivos de Trabalho, dando prioridade nos atendimentos onde possuem trabalhadores filiados à esta entidade Sindical, já que seriam através das contribuições exclusivas de filiados que a entidade sindical conseguiria se manter e crescer. Esse é o foco importante e que os Sindicatos atuantes deveriam seguir na atual conjuntura até que as questões sejam dirimidas pelas ações diretas de inconstitucionalidade referente a contribuição sindical e demais questões apontadas na Reforma Trabalhista.

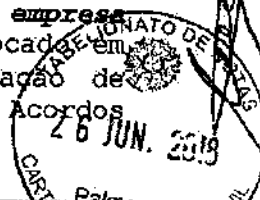
O Presidente visando organizar a pauta de reivindicações, sugeriu que fossem ponderadas as seguintes reivindicações para serem deliberadas nesta Assembleia Geral: a) *Deliberar se continuaríamos com a realização de Convenções Coletivas de Trabalho ou se promoveríamos realizações de ACT - Acordos Coletivos de Trabalho com empresa individuais onde possuem trabalhadores filiados;* b) Manter as mesmas cláusulas que estariam previstas na CCT 2017/2018 em caso de novos ACT; c) Reajuste Salarial; d) Majoração da gratificação suplementar de 10% par 20% sobre o salário base; e) Extinguir a permissão da elasticidade da intrajornada, para retornar ao limite básico previsto no artigo 71 da CLT; f) Fixação dos percentuais referente as Contribuições Associativa, Assistencial e Sindical aos trabalhadores filiados a esta entidade sindical.

Feito as ponderações, o Presidente deu prosseguimento na presente Assembleia Geral, passando a deliberarem sobre a pauta do dia, sendo colocado para os filiados presentes se estes queriam que a votação fosse realizada de forma secreta ou em aberto; tendo a categoria decidido de forma unanime que a votação seria em aberto.

Sobre o item "a" (*Deliberar se continuaríamos com a realização de Convenções Coletivas de Trabalho ou se promoveríamos realizações de ACT - Acordos Coletivos de Trabalho com empresa individuais onde possuem trabalhadores filiados*) - Colocado em votação se a categoria queria continuar com a realização de Convenção Coletiva de Trabalho ou que migrassem para Acordos

3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 11, Lt. 03, Jardim Ayrrey I, CEP 77000-174 - Palmas-TO
Site: www.simtronomet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com



SIMTRONOMET

FUNDADO EM 02/11/90

RECONHECIDO EM 01/08/91

**SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Coletivos de Trabalho. Feito a votação, por unanimidade, todos optaram pelo prosseguimento para fechamento de Acordos Coletivos de Trabalho entre Sindicato e empresas onde possuíssem trabalhadores filiados, para fins de prestigiar os trabalhadores que lutam pelas conquistas da categoria.

Sobre o item "b" (**Manter as mesmas cláusulas que estariam previstas na CCT 2017/2018 em caso de novos ACT**) - Colocado em votação se poderíamos manter as cláusulas existentes na CCT para os novos ACT. Feito a votação, somente os funcionários da empresa EXPRESSO MIRACEMA e PALMAS concordaram com a manutenção das cláusulas, sendo que os funcionários da empresa VIACAP não aceitaram a manutenção da elasticidade da hora intrajornada, pedindo a redução para no máximo 03h00.

No mesmo sentido, também não concordaram com a proposta referente a premiação da cesta básica por autonomia do veículo, pois, os ônibus na expresso Miracema é conduzido no máximo por dois motoristas, sendo que na VIACAP o rodízio é maior e dificultaria atingir qualquer meta apresentada, devendo ser consignado o pagamento de cesta básica mensal aos motoristas filiados sem qualquer restrição.

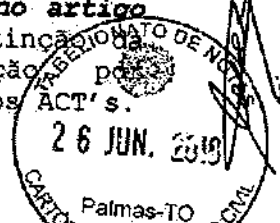
Sobre o item "c" (**Reajuste Salarial**) - No tocante ao reajuste salarial, o Presidente apontou que o índice aplicados para correção do salário mínimo teria sido 1,81%, o que não representaria a inflação existente no Brasil. Neste aspecto, sugeriu que pleiteássemos o percentual de 1,81% sobre o salário base, e que majorássemos gratificação suplementar de 10% para 20%. Colocado em votação se poderíamos pleitear o reajuste salarial no percentual de 1,81% sobre o salário base. Feito a votação, por unanimidade, aprovaram o pedido de reajuste salarial no percentual de 1,81% com a majoração da gratificação suplementar.

Sobre o item "d" (**Majoração da gratificação suplementar de 10% par 20% sobre o salário base**) - Colocado em votação a pretensão de majoração da gratificação suplementar de 10% para 20% sobre o valor do Salário Base. Feito a votação, por unanimidade, aprovaram o pedido de majoração.

Sobre o item "e" (**Extinguir a permissão da elasticidade da intrajornada, para retornar ao limite básico previsto no artigo 71 da CLT**) - Colocado em votação a pretensão da extinção da elasticidade da hora intrajornada. Feito a votação por unanimidade, aprovaram a referida extinção na CCT para os ACT's.

3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 8058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Cd. NE 14, 11.03, Jardim Aurenly - CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtronomet.org.br | sindcatodsmotoristas@gmail.com



SIMTROMET

FUNDADO EM 02/11/90

RECONHECIDO EM 01/08/91

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Sobre o item "f" (*Fixação dos percentuais referente as Contribuições Associativa, Assistencial e Sindical aos trabalhadores filiados a esta entidade sindical*) - O Presidente informou que a reforma trabalhista teria afetado de forma incisiva a receita das entidades sindicais, sendo necessário a fixação dos percentuais referente as contribuições associativa, assistencial e sindical. Com a nova sistemática, os índices aplicados as contribuições seriam: i) Para contribuição associativa aplicada aos filiados corresponde ao percentual de 2% ao mês sobre o salário base; ii) Para contribuição assistencial aplicada aos filiados corresponderia ao percentual de 1% ao mês sobre o salário base; e iii) Para a contribuição sindical, seria o correspondente a 01 (um) dia de serviço tendo como base de cálculo a remuneração percebida pelo trabalhador. Colocado em votação. Feito a votação, por unanimidade, aprovaram a fixação dos índices os quais serão devidos aplicados a todos os filiados e também aos trabalhadores não filiados que viessem a anuir com as referidas contribuições, nos termos da reforma trabalhista.

O Presidente informou que seria encaminhado Ofícios ao Sindicato Patronal e as empresas prestadora de serviço público do transporte coletivo desta Capital, para fins de informar o que teria sido deliberado pela categoria, e obtendo as respostas, marcaria nova Assembleia para apresentação da proposta feita pelas empresas.

O Presidente agradeceu a presença de todos, tendo encerrado a presente AGE. E não havendo mais nada a tratar, cumpridas as formalidades ~~estatuárias~~, as 09h50min, para constar eu José Antônio de Carvalho lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente Carlos Antônio Araújo Alves e demais presentes, conforme lista abaixo e dá presente faz parte na íntegra.



63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 8058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Qd. NF 11, Lt. 03, Jardim Aurenny I, CEP 77020-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com

VILCAP

CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SIMTROMET REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2018 COM OS
FILIADOS PARA DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS
BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA VIACAP - VIAÇÃO
CAPITAL LTDA.

<u>Orisvan Cirilino Santos</u>	RG/CPF: 043.267.641.47
<u>Graciano V. C. P. Costa</u>	RG/CPF: 345 314 253-00
<u>Alene R. de Souza</u>	RG/CPF: 928-221-141-53
<u>Joãozinho P. da Costa</u>	RG/CPF: 979795
<u>Anderson S. de Souza</u>	RG/CPF: 310-482
<u>Alcides Gomes de Almeida</u>	RG/CPF: 389955
<u>Turley / Faria</u>	RG/CPF: 674.771.862-34
<u>Joni Silva dos Santos</u>	RG/CPF: 110.3969 SSP Pi
<u>Domingos Ferreira da Costa</u>	RG/CPF: 1.096.203 SSP TO
<u>Ado P. de Carvalho</u>	RG/CPF: 143.707.
<u>Uilton F. Barros</u>	RG/CPF: 3292181 SSP PA
<u>Edilton José Nogueira</u>	RG/CPF: 147595620004
<u>Maurício Rodrigues da Silva</u>	RG/CPF: 754.196.453-00
<u>Adalberto Ferreira Mendes</u>	RG/CPF: 949167991-00
<u>Agustinho A. Oliveira</u>	RG/CPF: 1556.02260009
<u>João F. N. G. N.</u>	RG/CPF: 7133150615
<u>Antonio Leandro de S. Lima</u>	RG/CPF: 994 734-SSP-TO
<u>Alessandro S. Lima</u>	RG/CPF: 1.757.154 SSP. MA
<u>Leandro F. Lima</u>	RG/CPF: 309.979
<u>Domingos Pimenta P. Batista</u>	RG/CPF: 644 809 SSP-TO
<u>João Marques da Sousa</u>	RG/CPF: 369776
<u>Souza Gomes da Silva</u>	RG/CPF: 287-258 SSP-TO



CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SIMTROMET REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2018 COM OS
FILIADOS PARA DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS
BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA VIACAP - VIAÇÃO
CAPITAL LTDA.

Antonio Pereira de Freitas RG/CPF: 617.627.411-72

Guilherme A. Pereira RG/CPF: 000.962.821-50

João Siqueira da Silva RG/CPF: 006.573.371-10

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____

____ RG/CPF: _____



Ata 26/18

CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SIMTROMET REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2018 COM OS
FILIAADOS PARA DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS
BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA EXPRESSO
MIRACEMA LTDA.

Genivaldo C. d. S.

RG/CPF: 228810

GENIVALDO DIAS ACES

RG/CPF: 619 383

Marcos Vinícius de Jesus

RG/CPF: 422 942

Uirlando Francisco Ribeiro

RG/CPF: 243066

Genivaldo A. dos Santos

RG/CPF: 215-32052PTO

Frei Felix Cavallho Junior

RG/CPF: 718.249.103-63

Valdir de Souza Silva

RG/CPF: 006442673-54

Francisco Evaldo de Oliveira

RG/CPF: 97862211368

Telmo Nogueira de Sousa

RG/CPF: 741-021

Valdivino Pereira dos Santos

RG/CPF: 179560-248888502

Demétrio Apécio Rameiro

RG/CPF: 002.207.867-77

Marcos S. Mendes

RG/CPF: 894.843.981-20

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____



Palmas

CONTINUAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SIMTROMET REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2018 COM OS
FILIADOS PARA DELIBERAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS
BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA PALMAS
TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Glisson C. de Souza

RG/CPF: *891-194-011-91*

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

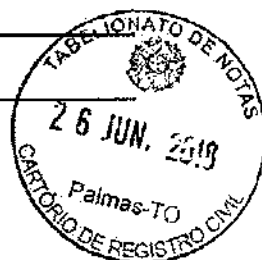
RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____

RG/CPF: _____



SIMTROMET

FUNDADO EM 02/11/90

RECONHECIDO EM 01/08/91

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E
OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS REALIZADA NO DIA
19 DE MAIO DE 2018 COM OS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS -
ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2018, na sede desta entidade sindical - SIMTROMET, situada na Rua Alagoas, QNE-14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, nesta cidade de Palmas/TO, o Presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, declarou aberto os trabalhos, tendo sido realizada a **primeira chamada** às 19h00, onde constatou que os filiados presentes não atenderia ao quórum da maioria absoluta dos filiados exigidos pelo Estatuto Social, tendo sido determinado que aguardassem o horário da **segunda chamada** marcada para as 20h00. Às 20h00, o Presidente deu prosseguimentos aos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, realizando a **segunda chamada**; tendo sido constatado a presença dos filiados e funcionários pertencentes à Categoria do Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas - Estado do Tocantins, os quais assinaram a lista de presença, a qual fica fazendo parte integrante da presente ATA.

Dando prosseguimento, o Presidente, agradeceu a presença de todos e na forma estatutária instalou a presente Assembleia, convidou o Vice Presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, para proceder a leitura do Edital e proceder a lavratura da presente ATA. Em ato contínuo, o Presidente passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Apreciação, discussão e deliberação da pauta sobre as CONTRA PROPOSTAS apresentadas pelo SINDICATO PATRONAL e pelas empresas**. O Presidente informou a todos os presentes sobre a resposta do ofício encaminhado por esta entidade sindical ao sindicato Patronal. Pediu para que fosse feito a leitura do Ofícios enviados pela SETURB e pelas empresas EXPRESSO MIRACEMA LTDA, PALMAS TRANSPORTES E VIACAP, onde o Presidente do SETURB informa que tem interesse na entabulação da Convenção Coletiva de Trabalho, cujos efeitos abrangeriam todos os trabalhadores da referida categoria, sem distinção. Quanto a proposta apresentada referente reajuste salarial, o sindicato patronal apresentou informou que o índice de reajuste apresentado ao Conselho Municipal que regula o aumento tarifário da passagem teria sido o percentual de 1,81% a ser aplicado em todas as cláusulas de natureza econômica, ou seja, de forma linear, mantendo as demais cláusulas existentes na CCT. No mesmo sentido, também destacou que o valor da gratificação suplementar teria sido de 1,81%, representando o percentual de 10% sobre o

3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 8058 / 8276-3028

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenny I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com

SIMTRONOMET

FUNDADO EM 02/11/90

RECONHECIDO EM 01/08/51

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

salário base. No mesmo sentido também foram as respostas enviadas pelas empresas.

Feito as ponderações, o Presidente deu prosseguimento na presente Assembleia Geral, passando a deliberarem sobre a pauta do dia, sendo colocado para os filiados presentes se estes queriam que a votação fosse realizada de forma secreta ou em aberto; tendo a categoria decidido de forma unanime que a votação seria em aberto.

Sobre a contraproposta apresentada referente a manutenção das cláusulas prevista na CCT 2017/2018 para 2018/2019 - Colocado em votação se a categoria queria continuar com a realização de Convenção Coletiva de Trabalho ou que migrassem para Acordos Coletivos de Trabalho. Feito a votação, por unanimidade, todos optaram pelo prosseguimento para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho, pois, neste aspecto estariam abrangendo a coletividade facilitando o trabalho da entidade sindical. O Presidente informou que o fechamento da CCT não retira o direito de posteriormente serem fechados ACT com empresas, caso os trabalhadores tivessem tratamentos diferenciados e com benefícios mais benéficos aos trabalhadores.

Sobre a contraposta apresentada referente ao índice de reajuste no percentual de 1,81% sobre o salário base e aplicado de forma linear as demais cláusulas de natureza econômica - Colocado em votação se poderíamos acolher a proposta de 1,81% de forma linear. Feito a votação, por unanimidade, todos aceitaram o índice de reajuste oferecido pelo sindicato patronal. Com aprovação de 01,81% de forma linear, a gratificação suplementar continuará sendo equivalente a 10% do salário base e o valor referente ao auxílio alimentação será reajustado no percentual de 1,81% sobre o valor previsto na CCT 2017/2018. Os funcionários da empresa VIACAP, pediram para que o SINDICATO procurasse a empresa para tentar fechar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, independente do fechamento da CONVENÇÃO, para fins de forçar a empresa a adotar os mesmos mecanismos que a empresa EXPRESSO MIRACEMA adota com os seus funcionários, inclusive no sentido de proporcionar escalas de trabalho onde oportunizam os trabalhadores para realizar horas extras, e com isso aumentando a remuneração final. No mesmo sentido, também pediram que fosse adotado mecanismo de premiação, tal como adotado pela EXPRESSO MIRACEMA.

O Presidente informa que será solicitado mediação junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, para fins de tentar o fechamento de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, visando adequação da

3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Od. NE 14, Lt. 63, Jardim Aurenj I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodasmotoristas@gmail.com



SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

empresa neste sentido. Caso não seja obtido resultado, adotaria os mecanismos legais, inclusive uma possível deflagração do movimento paredista.

Sobre o Seguro de Vida em Grupo - Colocado em votação o valor do seguro de vida em grupo, no importe de dez vezes o valor do piso normativo, destinados à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, traslado e auxílio para funeral referente às suas atividades, nos termos da lei 13.103/2015. Feito a votação, por unanimidade, aprovou o valor do seguro de vida em grupo no valor acima declinado.

Sobre a Fixação dos percentuais referente as Contribuições Associativa, Assistencial e Sindical aos trabalhadores filiados a esta entidade sindical - O Presidente informou que a cláusula normativa prevista na CCT diz respeito tão somente em relação a entidade sindical com seus filiados e trabalhadores abrangidos por esta categoria. Colocado em votação se a categoria ratifica a decisão proferida em AGE realizada no dia 22/04/2018 referente a fixação dos percentuais das contribuições associativas, assistenciais e sindical. i) Para contribuição associativa aplicada aos filiados corresponde ao percentual de 2% ao mês sobre o salário base; ii) Para contribuição assistencial aplicada aos filiados corresponderia ao percentual de 1% ao mês sobre o salário base; e iii) Para a contribuição sindical, seria o correspondente a 01 (um) dia de serviço tendo como base de cálculo a remuneração percebida pelo trabalhador. Colocado em votação. Feito a votação, por unanimidade, ratificaram a aprovação da fixação dos índices os quais serão devidos aplicados a todos os filiados e também aos trabalhadores não filiados que viessem a anuir com as referidas contribuições, nos termos da reforma trabalhista.

Sobre as homologações das Rescisões do Contrato de trabalho, a categoria, por unanimidade, aprovou que a homologação das rescisões do contrato de trabalho dos empregados filiados e ou contribuintes a esta entidade, deverá ser feita na sede do Sindicato, a partir de um ano de serviço ininterrupto, que será feito de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 as 17h00, devendo os pedidos de homologações serem feitos previamente e agendados junto ao SIMTROMET. Também aprovaram que as empresas deveriam pagar uma taxa de R\$200,00 para homologação dos TRCT de funcionários/colaboradores que não fossem filiados ou contribuintes à esta entidade sindical, caso tais homologações fossem feito junto ao setor de HOMOLOGAÇÕES.

3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Cid. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77000-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com

SIMTRONOMET

FUNDADO EM 02/11/99

RECONHECIDO EM 01/08/91

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Presidente agradeceu a presença de todos, tendo encerrado a AGE. E não havendo mais nada a tratar, cumpridas as formalidades estatutárias, as 21h00min, para constar eu JOSE ANTONIO DE CARVALHO lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente Carlos Antônio Araújo Alves e demais presentes, conforme lista abaixo e dá presente faz parte na íntegra.



03 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Aldeias, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenny I, CEP 77069-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodasmotoristas@gmail.com

SIMTROMET

FUNDADO EM 02.11.90

RECONHECIDO EM 01.08.91

SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO
TOCANTINS - SIMTROMET REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2018, COM OS
ASSOCIADOS DESTA ENTIDADE SINDICAL LABORAL, PERTENCENTES AO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS, QUE OPERAM NA CIDADE DE
PALMAS/TO.

Vanderlan Alves Pinheiro	RG n° 394.355 SSP-TO
Domingos Ferreira da Costa	RG n° 1.096.203 SSP-TO
Isaías Pereira da Silva	RG n° 979795
GENIVALDO DIAS ALVES	RG n° 383 916 383 SP
Carlton Dias Oliveira	RG n° 142595620004
Agostinho A. Oliveira	RG n° 155960220009
Marcos de S. Marques	RG n° 423.092
Yannick Rodrigues da Silva	RG n° 276.688-TO
WALDIR DA F. ARAUJO	RG n° 267.9215-68
Maílson Sousa de Sousa Souza	RG n° 116.867-1
Ademir Araújo Santana	RG n° 840.951
Guilherme B. Santos	RG n° 151.8630-0
Wesley B. Santos	RG n° 122.671.8995
Alessandro S. Lima	RG n° 3.757.354
Wendell da Silva Costa	RG n° 014725413-24
Guerson B. de Souza	RG n° 310-487
Antonio Leandro de S. Lima	RG n° 994.734-SSP-TO
Roberto de Souza	RG n° 143.202 SR TO
João Carlos Araújo	RG n° 944.463
João Silva dos Santos	RG n° 1103969 SSP. P1
Ademir Lima	RG n° 411.787
Robson Cordeiro	RG n° 041.267.4142
Marcos de S. Marques	RG n° 472.942-
Wesley B. Santos	RG n° 23-291-141-53
Edson F. de Barros	RG n° 318.9317
Domingos Pascoal Batista	RG n° 644.809 SSP-TO

63 3217-5221 / 2294 - 3225-0116 / 0058 / 9276-3028

Sede: Rua Alagoas, Qd. NE 14, Lt. 03, Jardim Aurenly I, CEP 77060-174 - Palmas-TO
Site: www.simtromet.org.br | sindicatodosmotoristas@gmail.com

RECONSTRUCTION OF 01/08/91

REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Dimensionamento de Pessoal e Salários

Área de trabalho	Cargos	Salários atuais	Salários 2018	Encargos	Ticket	Uniformes	Cesta Básica	Custo Total atual	Custo Total 2018
Diretoria	Presidente	10.000,95	10.546,00	11,00%	0,00	0,00	0,00	11.101,05	11.706,06
	Diretor Financeiro	10.000,13	10.545,14	11,00%	0,00	0,00	0,00	11.100,14	11.705,10
	Diretor Administrativo	1.869,00	1.970,86	11,00%	0,00	0,00	0,00	2.074,59	2.187,66
Total sistema									25.598,82

COM PREVISÃO DE REAJUSTE DE 5,45%

Outubro/2018

Dep.IRF.02

000.001

001/001 EXPRESSO MIRACEMA LTDA

25.019.563/0001-52

DIRETOR GERAL

7.773,00

(SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

10.000,13

10.000,13

I.N.S.S
TROCO ANTE
I.R.R.F.

621,03
0,52
1.605,58

11273814643
89455940787

2.227,13

7.773,00

061079919

Palmas

01/11/2018

000009 - GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANT

Gladstone Miquillitto

Outubro/2018

Dep. IRF.01

000.002

001/001 EXPRESSO MIRACEMA LTDA

25.019.563/0001-52

DIRETOR GERAL

7.722,00

(SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

10.000,95

10.000,95

I.N.S.S 621,03
TROCO ANTE 0,20
I.R.R.F. 1.657,72

11136199165
88882632768

2.278,95

7.722,00

056313851

Palmas

01/11/2018

000008 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNI

Novembro/2018

Dep. IRF.00

000.001

002/001 PALMAS-TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

33.564.956/0001-75

DIRETOR GERAL

1.869,00

(UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

2.100,00

2.100,00

I.N.S.S

231,00

11663002767
58679170100

231,00

002.919

Palmas

30/11/2018

1.869,00

Jaqueline Messias do Oliveira Santos

000005 - JAQUELINE MESSIAS O SANTOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Valor atual do auxílio alimentação	R\$ 317,96
Previsão de reajuste 5,45%	R\$ 17,32
Total.....	R\$ 335,28

RECIBO DE TICKET

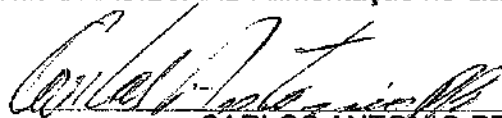
Valor: **324,45**

Referência: **11/2018**

Funcionário: **833 CARLOS ANTONIO PEREIRA PAZ**

Função: **MOTORISTA**

Palmas-TO, Crédito efetuado no cartão BRASILCARD Alimentação no dia 01 de Novembro de 2018



CARLOS ANTONIO PEREIRA PAZ

RECIBO DE TICKET

Valor: **324,45**

Referência: **11/2018**

Funcionário: **28312 PAULO FERREIRA LIMA NETO**

Função: **FISCAL DESPACHANTE**

Palmas-TO, Crédito efetuado no cartão BRASILCARD Alimentação no dia 01 de Novembro de 2018



PAULO FERREIRA LIMA NETO

**UNIFORMES
MOTORISTAS E
PESSOAL DE
MANUTENÇÃO**

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO UNIFORME DO MOTORISTA

Valor unitário da camisa	R\$ 38,00
Valor unitário da Calça	R\$ 38,00
Total.....	R\$ 76,00

Cada Motorista recebe dois pares de uniformes por ano, logo o valor anual é de: $(R\$ 76,00 \times 2 = R\$ 152,00)$, R\$ 152,00 e mensal de: $(R\$ 152,00 \div 12 = R\$ 12,67)$, **R\$ 12,67 por mês.**

Recebemos de SOLANIA RIBEIRO VIANA DIAS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/11/2018 Dest/Rem: EXPRESSO MIRACEMA LTDA Valor Total: 5.092,00		NF-e Nº 000.000.017 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOLANIA RIBEIRO VIANA DIAS RUA 19A QD65, 02, TAQUARALTO - JARDIM AURENY II - PALMAS - TO Fone: (63)99216-0802 - CEP: 77270-000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.017 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1718 1111 8521 4600 0181 5500 1000 0000 1710 0000 0178 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317180015616090 21/11/2018 08:44:12
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 317180015616090	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294881395		CNPJ 11.852.146/0001-81	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO MIRACEMA LTDA		25.019.563/0001-52		21/11/2018	
ENDEREÇO AV PALMAS, S/N		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA TAQUARALTO		DATA DA SAÍDA 21/11/2018	
MUNICÍPIO PALMAS		CEP 77270-000		HORA DA SAÍDA	
UF TO		TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 290312183	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.092,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.092,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO											
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
3	CALÇA SOCIAL MASCULINA	61034100	0102	5102	UN	14,0000	35,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CAMISA SOCIAL	62052000	0102	5102	UN	120,0000	38,00	0,00	4560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEBEMOS EM 22/11/2018 <i>Solania Ribeiro Viana Dias</i> <i>Guizia</i>													

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 1.226,64 de tributos federais R\$ 775,20 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais R\$ 3.090,16 pelos produtos Fonte: IBPT SoftW			

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO UNIFORME
PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Valor unitário do Jaleco	R\$ 39,00
Valor unitário da Calça	R\$ 39,00
Total.....	R\$ 78,00

Cada Colaborador da Manutenção recebe dois pares de uniformes por ano, logo o valor anual é de: (R\$ 78,00 x 2 = R\$ 156,00), R\$ 156,00 e mensal de: (R\$ 156,00 ÷ 12 = R\$ 13,00), **R\$ 13,00 por mês.**

Recebemos de SOLANIA RIBEIRO VIANA DIAS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 19/10/2018 Dest/Rem: EXPRESSO MIRACEMA LTDA Valor Total: 3.530,00		NF-e Nº 000.000.013 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOLANIA RIBEIRO VIANA DIAS RUA 19A QD65, 02, TAQUARALTO - JARDIM AURENY II - PALMAS - TO Fone: (63)99216-0802 - CEP: 77270-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.013 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 1718 1011 8521 4600 0181 5500 1000 0000 1310 0000 0132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317180014316879 19/10/2018 09:55:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294881395	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.852.146/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO MIRACEMA LTDA		CNPJ / CPF 25.019.563/0001-52	DATA DA EMISSÃO 19/10/2018
ENDEREÇO AV PALMAS, S/N		Bairro / Distrito BELA VISTA TAQUARALTO	CEP 77270-000
MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 290312183
			HORA DA SAÍDA 19/10/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.530,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
17	CALÇAL DE BEM MASCULINA	61034100	0102	5102	UN	28,0000	39,00	0,00	1092,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	JALECO	61034100	0102	5102	UN	6,0000	39,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	CALÇAL ELETRICISTA	61034100	0102	5102	UN	25,0000	38,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CALÇA SOCIAL MASCULINA	61034100	0102	5102	UN	33,0000	38,00	0,00	1254,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 337,32 de tributos federais R\$ 213,18 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais R\$ 2.979,50 pelos produtos Fonte: IBPT Sol7eV	SOLANIA RIBEIRO VIANA DIAS RUA 19-A QD. 65/1T. 02 JARDIM AURENY II CEP 77.270-000 [PALMAS - TOCANTINS]	RESERVADO AO FISCO
---	---	--------------------

CESTA BÁSICA NATALINA

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA CESTA BÁSICA NATALINA

Valor unitário da cesta por ano	R\$ 105,12
Dividido por 12 meses	R\$ 8,76
Valor mensal.....	R\$ 8,76

CESTA BÁSICA NATALINA FUNCIONÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE ARROZ TIPO 1 5KG	02	BAMBINORTE	11,50	23,00
2	PACOTE AÇÚCAR 2KG	02	CRISTAL DELTA	3,45	6,90
3	PACOTE FEIJÃO 2KG	02	DA CASA	3,30	6,60
4	POCOTE FARINHA MANDIOCA	01	LOPES	4,20	4,20
5	PACOTE SAL	01	CAVALINHO	0,90	0,90
6	PACOTE MASSA MILHO 500G	01	BONOMILHO	1,15	1,15
7	PACOTE CAFÉ 250G	02	PARAÍSO	4,99	9,98
8	PACOTE MACARRÃO	02	SABORELLE	2,29	4,58
9	PACOTE BOLACHA SALGADA 400G	02	MABEL	4,99	9,98
10	ÓLEO DE SOJA 900ML	04	VILA VELHA	3,39	13,56
11	LATA DE SARDINHA	02	88	3,69	7,38
12	GOIABADA 300G	04	VAL	1,35	5,40
13	LATA LEITE NINHO 200G	01	NINHO	11,49	11,49
TOTAL				R\$ 105,12	

RECEBEMOS DE ATACADO DIA DIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDI		VALOR NOTA R\$ 43.204,32	NF-e Nº: 000.000.451 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO EXPRESSO MIRACEMA LTDA	

ATACADO DIA DIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS AV TOCANTINS QD 16 LOTE 20, S/N  BELA VISTA PALMAS TO TEL/FAX: 6335722264 CEP: 77000000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.451 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 1718 1130 4710 5700 0130 5500 1000 0004 5110 0157 5506 Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA - BCF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317180015978637 - 28/11/2018 14:41:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294874941	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.471.057/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EXPRESSO MIRACEMA LTDA		CNPJ/CPF 25.019.563/0001-52	DATA DA EMISSÃO 28/11/2018
ENDEREÇO AVENIDA PALMAS, QUADRA 118, LOTE 1 B, S/N		BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 77270-000
MUNICÍPIO PALMAS	FONE/FAX (63) 3223-6309	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 290312183
			HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA

Número	Data Veto	Valor
001	28/11/2018	43.204,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 43.204,32
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACISSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 43.204,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10686	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

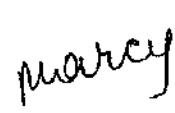
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSF	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
5332	ACUCAR CRISTAL DELTA 2KG	17019900	0 60	5929	UN	822,0000	3,45	2.835,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11247	ARROZ BAMBINO/TEIPO 1 5KG	10063021	0 00	5929	UN	822,0000	11,50	9.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0776	BISC. MABEL CRACKER +SEQUINHO 400G	19053100	0 00	5929	UN	822,0000	4,99	4.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	CATIB PARAISO 250G	09012100	0 60	5929	UN	822,0000	4,99	4.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6719	CUSCUIZ BONOMILHO FLOCOS 500G	11041900	0 00	5929	UN	411,0000	1,15	472,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	FARINHA DE MAND. LOPES AMARELA MEDIA 1KG	11062000	0 00	5929	UN	411,0000	4,20	1.726,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11601	GOIABADA VAL 3000	20079990	0 00	5929	UN	1.644,0000	1,35	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1262	LEITE EM PO INT NINHO FORTI + 400G	04022110	0 00	5929	UN	411,0000	11,49	4.722,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1173	MAC. ESPAGUETE SEMOLA SADORELLE 500G	19021100	0 00	5929	UN	822,0000	2,29	1.882,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7002	OLEO DE SOJA VILA VELHA TIPO 1 900ML	15079011	0 60	5929	UN	1.644,0000	3,39	5.573,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4431	PAPIL TOALHAS SCALA 2 ROLOS COM 60 TOALHAS	48183000	0 00	5929	UN	822,0000	3,30	2.712,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15339	SAL CAVALINHO 1KG	23099090	0 00	5929	UN	411,0000	0,90	369,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6656	SARDINHAS 88 COM MOLHO DE TOMATE 125G	16041310	0 60	5929	UN	822,0000	3,69	3.033,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (106) EXPRESSO MIRACEMA - ATEND.: VIRGINIA - VENDA(S): 153976 - NUN.DFC(S): 54138 - [06P"V8153976" 28/11/2018 R\$ 43.204,32] CSF.: 000 -17.837,40 / 000-9.822,90 / 060-15.544,02 PIS=213,01 Cofins=981,12	RESERVADO AO FISCO 
--	---

SEGURO OBRIGATÓRIO



Via Banco

GUIA DE PAGAMENTO SEGURO DPVAT

Exercício
2018UF
TOVENCIMENTO
15/08/2018

NOME: EXPRESSO MIRACEMA LTDA

Pagamento INTEGRAL

CNPJ
25.019.563/0001-52PLACA
MWD-7398RENAVAM
000.866.477.187CAT. SEGURO
03CHASSIS
98M3840676B447248PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ 160,05CUSTO DO BILHETE
R\$ 4,15IOF
R\$ 0,62PRÊMIO TOTAL
R\$ 164,82

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Garanta sua COBERTURA e LICENCIAMENTO pagando o prêmio do Seguro DPVAT no vencimento da COTA ÚNICA do IPVA.

O PAGAMENTO EFETUADO FORA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ ÔNUS PARA O PROPRIETÁRIO EM CASO DE ACIDENTE.

Sr. Caixa: autorizado o recebimento fora do prazo de vencimento sem acréscimos.

86670000001-5

64820924860-4

80008664771-9

87302111828-6



Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=af4d803d4709...>


Boletos, Convênios e outros

A35G161202358827012
16/02/2018 12:10:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.10.46
1508901805

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 146.172-9
EFETUADO POR: GLADSTONE M SANTOS

Convênio DPVAT	SEGURODORA LIDER
Código de Barras	86670000001-5 64820924860-4
	80008664771-9 87302111828-6
Data do pagamento	16/02/2018
Valor em Dinheiro	164,82
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	164,82

DOCUMENTO: 021610
AUTENTICAÇÃO SISBB:
C.B8F.C98.3A2.1F2.EFA

Transação efetuada com sucesso por: J4405529 GLADSTONE MEQUILITTO DOS SANTOS.

**SEGURO DE
RESPONSABILIDADE
CIVIL**



Belo Horizonte, 07 de DEZEMBRO de 2018.

À

EXPRESSO MIRACEMA LTDA

Em atenção do Sr. RABELO

REF.: Proposta de seguro de Responsabilidade Civil Ônibus - RCO

Prezado Cliente,

A **Transeguro, líder em seguros para o transporte de passageiros** tem a satisfação de apresentar-lhe sua proposta comercial e de serviços, referente ao **Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus - RCO**, o qual somos especialistas. Destacamos na oportunidade que aliado a este produto está o nosso tradicional serviço de assistência a acidentes, uma exclusividade que proporciona vantagens adicionais através de um sistema diferenciado de gestão do contrato de seguros de sua empresa sem nenhum custo adicional.

- *Atendimento a partir do local do acidente nos casos de danos corporais graves a passageiros;*
- *Mediação em negociações de indenizações por danos;*
- *Acompanhamento do processo de recuperação das vítimas.*

A responsabilidade civil do transportador de passageiros é objetiva, significa que em quaisquer circunstâncias do acidente, há responsabilidades sobre o passageiro, assim é importante estar atento às garantias contratadas.

Ressaltamos que no que concerne às Despesas com Assistência Médica e Suplementares (DAMS), o seguro de RCO responderá após o esgotamento da cobertura concedida pelo seguro DPVAT até o limite de R\$2.700,00.

Informamos que o seguro de RCO garante o reembolso ao segurado, ou seja, o mesmo assume as despesas havidas com o tratamento das vítimas, sendo reembolsado posteriormente pela Seguradora mediante análise dos comprovantes apresentados.

Atenciosamente,

Vinicius Meira
Transeguro Corretora de Seguros
Tel: (31) 2121-1711 - Fax: (31) 2121-1763
Av. Contorno, 6777 14º andar – Santo Antonio
CEP: 30-110-935 - Belo Horizonte – MG
Fone/Fax: (31) 2121-1711



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS - RCO

Tipo de Transporte	TRANSPORTE COLETIVO URBANO	Frota de Veículos:	149 veículos
Média de capacidade	39 lugares	Órgão Fiscalizador	Prefeitura Municipal
Região de Circulação	Municipal	Tipo de Carroceria:	Comum – Duas Portas e Catraca

Investprev

INVESTPREV SEGURADORA S/A

COBERTURAS

Opções	Danos Materiais e Corporais aos Passageiros e Danos Corporais a Terceiros	Danos Materiais a Terceiros	Danos Morais a Passageiros e Terceiros (Adicional)
A	200.000,00	50.000,00 Franquia de R\$ 2.000,00 por evento	30.000,00

Custo mensal por veículo	R\$ 153,53	Tipo de Pagamento	Faturamento Mensal
Quantidade de Parcelas	12	Valor da Parcela Inicial	R\$ 22.875,97

Observações:

- Os custos acima já estão acrescidos de IOF em 7,38%.
- Para efetivação da proposta temos necessidade da cópia do DUT dos veículos.
- Havendo veículos que integram a frota que não estejam em nome da empresa segurada, esse fato deverá ser informado a Transeguro, pois em caso contrário poderá ocorrer a "perda de cobertura" em caso de sinistro.
- Os veículos com mais de 15 anos possuem aceitação especial, onde a seguradora pode solicitar ficha de informação acerca da frota ou fotos de veículos específicos para confirmação de estado de conservação do mesmo e/ou laudo de inspeção técnica.

Obs: Cotação com validade de 05 dias úteis.

Definições das coberturas contratadas:

- **DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS e DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS** - Estão cobertas até o limite de garantia fixado para a presente cobertura, independente de culpa, o reembolso da indenização a que, pelas leis civis, venha o Segurado a ser responsável, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de acordo autorizado, de modo expresso, pela Seguradora, por danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros, em acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, durante todo o desenrolar da viagem. É acoplada a esta cobertura a garantia ao Segurado, e até o limite da importância segurada fixado na Apólice, a indenização e/ou reembolso ao estipulante ou Segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, por Danos Corporais causados pelo(s) veículo(s) transportador(es) especificado(s) na apólice, a terceiros não transportados, decorrentes de acidentes de trânsito.
- **DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS** - Esta cobertura garante ao Segurado, e até o limite da importância segurada fixado na Apólice, a indenização e/ou reembolso ao estipulante ou Segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, por Danos Materiais causados pelo(s) veículo(s) transportador(es) especificado(s) na apólice, a bens de terceiros não transportados, decorrentes de acidentes de trânsito.
- **DANOS MORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS E TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS** - Está coberto até o limite de garantia fixado para a presente cobertura, o reembolso da indenização a que, pelas leis civis, venha o Segurado a ser responsável, em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, por danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados em decorrência de danos corporais, consequentes, exclusivamente, de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Não se encontra abrangido dentro do conceito de danos morais, para efeito desta garantia, qualquer prejuízo a título de indenização punitiva por atraso ou omissão do Segurado na condução do processo contra ele instaurado pelo terceiro prejudicado.

LICENCIAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE	Documento	0018596010	Emissão	15/02/2018	Vencimento	16/05/2018
	Placa	MVY8002	Renavam	866479198	Valor a Pagar	70,12
Nome EXPRESSO MIRACEMA LTDA			Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A			
Local de Pagamento Pagável nas agências do BANCO DO BRASIL ou BRADESCO.						

86800000000-0 70122675285-5 72018051600-0 18596010880-2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE	Documento	0018596010	Emissão	15/02/2018	Vencimento	16/05/2018																								
	Placa	MVY8002	Renavam	866479198	Valor a Pagar	70,12																								
Nome EXPRESSO MIRACEMA LTDA			Marca/Modelo M.BENZ/INDUSCAR APACHE A																											
Discriminação de débitos - Valores em Reais (R\$) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Débitos</th> <th>Lançamento</th> <th>Valor Nominal</th> <th>Corrigido</th> <th>Desconto</th> <th>A Pagar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Encargamento Anual 2018</td> <td>16/05/2018</td> <td>64,18</td> <td>64,18</td> <td>0,00</td> <td>64,18</td> </tr> <tr> <td>Emissão de Nada Consta</td> <td>16/05/2018</td> <td>5,94</td> <td>5,94</td> <td>0,00</td> <td>5,94</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL A PAGAR:</td> <td>70,12</td> </tr> </tbody> </table>							Débitos	Lançamento	Valor Nominal	Corrigido	Desconto	A Pagar	Encargamento Anual 2018	16/05/2018	64,18	64,18	0,00	64,18	Emissão de Nada Consta	16/05/2018	5,94	5,94	0,00	5,94	TOTAL A PAGAR:					70,12
Débitos	Lançamento	Valor Nominal	Corrigido	Desconto	A Pagar																									
Encargamento Anual 2018	16/05/2018	64,18	64,18	0,00	64,18																									
Emissão de Nada Consta	16/05/2018	5,94	5,94	0,00	5,94																									
TOTAL A PAGAR:					70,12																									

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=2a97385f1d85...>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 12.49.10
 1505901505 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA
 AGENCIA: 1505-9 CONTA: 146.172-9

Convenio CONVENIO DETRAN/TO
 Código de Barras 86800000000-0 70122675285-5
 72018051600-0 18596010880-2

Data do pagamento 16/02/2018
 Valor em Dinheiro 70,12
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 70,12

DOCUMENTO: 021622
 AUTENTICACAO SISBB: F.7BC.D69.2AE.5EE.89E

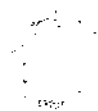
CUSTO COM BILHETAGEM

[ÚLTIMOS 12 MESES]

CUSTO COM BILHETAGEM

Mês	Gasto mensal
dez/17	R\$ 328.493,55
jan/18	R\$ 302.485,97
fev/18	R\$ 288.142,07
mar/18	R\$ 284.909,62
abr/18	R\$ 272.126,66
mai/18	R\$ 285.004,37
jun/18	R\$ 291.394,26
jul/18	R\$ 318.386,40
ago/18	R\$ 311.084,74
set/18	R\$ 262.610,90
out/18	R\$ 262.251,26
nov/18	R\$ 341.603,03
Total anual	R\$ 3.548.492,83
Média mensal	R\$ 295.707,74

CUSTO COM BILHETAGEM



DEZEMBRO/2017

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE DEZEMBRO 2017

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal	R\$ 61.813,85
1.1.1	Adailton	R\$ 3.023,44	
1.1.2	Adelcy	R\$ 1.964,43	
1.1.3	Adriana	R\$ 1.056,39	
1.1.4	Andreia	R\$ 929,09	
1.1.5	Antonio Tavares	R\$ 5.335,72	
1.1.6	Arteniza	R\$ 928,86	
1.1.7	Bianca	R\$ 204,08	
1.1.8	Caio	R\$ 1.204,98	
1.1.9	Célia	R\$ 453,88	
1.1.10	Celso	R\$ 915,48	
1.1.11	Cilmária	R\$ 89,46	
1.1.12	Daniel Lino	R\$ 1.792,55	
1.1.13	Daniela	R\$ 958,75	
1.1.14	Deusilene	R\$ 1.609,59	
1.1.15	Deusimar	R\$ 4.528,83	
1.1.16	Ester	R\$ 1.220,25	
1.1.17	Evany	R\$ 882,28	
1.1.18	Ezequiel Pádua	R\$ 1.933,63	
1.1.19	Geciane	R\$ 497,17	
1.1.20	Gelda	R\$ 1.101,16	
1.1.21	Gilderléia	R\$ 1.068,49	
1.1.22	Gleiciane	R\$ 924,18	
1.1.23	Isadora	R\$ 402,29	
1.1.24	Izaías	R\$ 1.121,31	
1.1.25	Janielly	R\$ 902,92	
1.1.26	Jaqueline	R\$ 1.302,78	
1.1.27	Jhon Wemerson	R\$ 1.162,88	
1.1.28	Juilson	R\$ 845,01	
1.1.29	Julio Iglesias	R\$ 1.784,89	
1.1.30	Kamila	R\$ 1.032,36	
1.1.31	Karitta	R\$ 978,65	
1.1.32	Lucinete	R\$ 934,19	
1.1.33	Ludimila	R\$ 1.180,32	
1.1.34	Marcelo	R\$ 1.294,39	
1.1.35	Márcia	R\$ 140,02	
1.1.36	Maria Altair	R\$ 122,74	
1.1.37	Maria Helena	R\$ 1.620,15	
1.1.38	Mario	R\$ 1.797,25	
1.1.39	Marly	R\$ 931,85	
1.1.40	Matheus	R\$ 1.093,73	
1.1.41	Maura	R\$ 1.155,42	
1.1.42	Mayara	R\$ 1.721,60	
1.1.43	Natalia	R\$ 895,86	
1.1.44	Nelson	R\$ 1.267,50	
1.1.45	Robson	R\$ 862,04	
1.1.46	Tuanny	R\$ 1.073,83	
1.1.47	Victor Tristão	R\$ 1.680,16	
1.1.48	Wando	R\$ 1.886,82	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões

1.2.1	Adailton	R\$ 1.393,12	R\$ 48.767,53
1.2.2	Adelcy	R\$ 947,28	
1.2.3	Adriana	R\$ 486,76	


 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

1.2.4	Andreia	R\$ 487,77
1.2.5	Antonio Tavares	R\$ 2.101,56
1.2.6	Arteniza	R\$ 170,22
1.2.7	Bianca	R\$ 959,75
1.2.8	Caio	R\$ 540,72
1.2.9	Célia	R\$ 736,58
1.2.10	Celso	R\$ 317,44
1.2.11	Cilmária	R\$ 522,33
1.2.12	Daniel	R\$ 966,66
1.2.13	Daniela	R\$ 500,76
1.2.14	Deusilene	R\$ 788,57
1.2.15	Deusimar	R\$ 1.801,10
1.2.16	Ester	R\$ 482,23
1.2.17	Evany	R\$ 538,17
1.2.18	Ezequiel Pádua	R\$ 912,46
1.2.19	Gelda	R\$ 477,12
1.2.20	Gilderléia	R\$ 460,92
1.2.21	Gleiciane	R\$ 450,75
1.2.22	Izaías	R\$ 275,92
1.2.23	Janielly	R\$ 547,99
1.2.24	Jaqueline	R\$ 614,44
1.2.25	Jhon Wemerson	R\$ 309,39
1.2.26	Juilson	R\$ 923,90
1.2.27	Julio Iglesias	R\$ 942,23
1.2.28	Kamila	R\$ 632,82
1.2.29	Karitta	R\$ 378,72
1.2.30	Lucinete	R\$ 400,33
1.2.31	Ludmila	R\$ 591,10
1.2.32	Marcelo	R\$ 605,98
1.2.33	Márcia	R\$ 591,17
1.2.34	Maria Altair	R\$ 492,79
1.2.35	Maria Helena	R\$ 689,47
1.2.36	Mario	R\$ 838,45
1.2.37	Marly	R\$ 473,63
1.2.38	Matheus	R\$ 513,82
1.2.39	Maura	R\$ 563,90
1.2.40	Mayara	R\$ 956,94
1.2.41	Natalia	R\$ 372,92
1.2.42	Nelson	R\$ 1.535,53
1.2.43	Robson	R\$ 180,04
1.2.44	Tuanny	R\$ 533,04
1.2.45	Victor	R\$ 1.020,06
1.2.46	Wando	R\$ 895,05
1.2.47	Wesley	R\$ 345,98
1.2.48	Nelson – Férias+Abono	R\$ 4.990,27
1.2.49	Bianca – Férias	R\$ 2.677,82
1.2.50	Marcia – Férias	R\$ 1.601,38
1.2.51	Maria Altair – Férias	R\$ 1.323,36
1.2.52	Cilmária – Férias	R\$ 1.441,82
1.2.53	Célia – Férias	R\$ 1.982,12
1.2.54	Juilson – Férias	R\$ 2.482,88

1.3 Encargos Sociais

1.3.1	INSS	R\$ 58.165,76
1.3.2	FGTS	R\$ 9.706,45

R\$ 67.872,21

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURS

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente:	R\$ 1.115,80
2.1.1 Pontual Papelaria	R\$ 477,20
2.1.2 Copyart	R\$ 556,67
2.1.3 Embalagem Central	R\$ 44,00
2.1.4 PMW Papelaria	R\$ 16,13
2.1.5 Atual Papelaria	R\$ 18,00
2.1.6 Santos Papelaria	R\$ 3,80
2.2 Água / Energia	R\$ 8.624,16
2.2.1 Água sede	R\$ 310,16
2.2.2 Água Estacionamento e Estações	R\$ 1.028,51
2.2.3 Energia Sede	R\$ 3.844,34
2.2.4 Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.441,15
2.3 Telefonia	R\$ 9.128,05
2.3.1 Telefone Sede	R\$ 500,89
2.3.2 Celulares – Estações	R\$ 0,00
2.3.3 IP Fixo, Interlan	R\$ 7.372,28
2.3.4 Chips	R\$ 0,00
2.3.5 Internet Luzimangues	R\$ 149,90
2.3.6 Internet PDV Port. (Apinajé, Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 1.104,98
2.4 Aluguéis	R\$ 23.408,68
2.4.1 Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2 Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3 Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.4 L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5 J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6 Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7 Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8 J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9 Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei.(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10 Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11 Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00
2.5 Impostos, Taxas e Contribuições:	Subtotal: R\$ 6.694,87
2.5.1 DARF	R\$ 4.213,93
2.5.2 ISSQN	R\$ 2.455,94
2.5.3 Taxa Certidão Falência e Concordata	R\$ 25,00
2.6 Veículos:	R\$ 5.746,78
2.6.1 Posto Modelo	R\$ 4.957,78
2.6.2 Casa do Volks	R\$ 489,00
2.6.3 Francisco de Assis Trindade de Sousa (kit embreagem)	R\$ 300,00
2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal: R\$ 3.242,43
2.7.1 Gelomac	R\$ 370,00
2.7.2 Ferpam	R\$ 19,00
2.7.3 Antonio Custodio – Me	R\$ 406,70
2.7.4 Marcelo Pereira (manutenção ar condicionado)	R\$ 200,00
2.7.5 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 612,38
2.7.6 L R Comercial Ltda Me	R\$ 582,00
2.7.7 Completa	R\$ 35,00
2.7.8 Tavares & Magalhães Ltda – Epp	R\$ 61,75

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

2.7.9	Magalhães e Tavares Ltda – Epp	R\$ 3,50
2.7.10	Jodê Materiais Elétricos	R\$ 409,92
2.7.11	M C Com. Atac.de Mat. De Construção	R\$ 365,00
2.7.12	Comercial de Materiais Elétricos Ltda	R\$ 40,00
2.7.13	Salomão Materiais para Construção	R\$ 30,00
2.7.14	Ademildes Maria de Souza – Me (materiais para construção)	R\$ 83,00
2.7.15	Comercial Super Big	R\$ 24,18
2.8 Publicidade / Propaganda		Subtotal: R\$ 462,42
2.8.1	Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda Me	R\$ 462,42
2.9 Confecção de Cartões		Subtotal: R\$ 9.503,10
2.9.1	Floranel Comercio e Serviços de Informática Ltda-Me	R\$ 1.680,00
2.9.2	Evolution Smart Card Industria e Comercio Ltda	R\$ 6.619,80
2.9.3	Evolution Card Personalização em Cartões de PVC Ltdaepp	R\$ 1.203,30
2.10 Materiais de Informática		Subtotal: R\$ 1.927,60
2.10.1	BR Inove	R\$ 1.120,00
2.10.2	Saga Informática	R\$ 19,60
2.10.3	Waz Hardware Import e Comércio de Suprimentos de Inf.	R\$ 788,00
2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens		Subtotal: R\$ 301,99
2.11.1	Latam Cargo	301,99
2.12 Outras:		Subtotal: R\$ 1.685,91
2.12.1	ARCEM	R\$ 413,54
2.12.2	Churrascaria Girassol	R\$ 494,50
2.12.3	Império Grill	R\$ 68,74
2.12.4	Correios	R\$ 156,40
2.12.5	Cartório	R\$ 552,73

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

		Subtotal: R\$ 78.198,37
3.1	Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 24.810,66
3.2	Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 38.921,29
3.3	Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 9.042,04
3.4	U. M. Tecnologia Ltda – EPP	R\$ 4.140,00
3.5	CDL	R\$ 86,26
3.6	Cobrança Online	R\$ 124,89
3.7	Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos		Subtotal: R\$ 0,00
4.2 Despesas Ponto de Ônibus		Subtotal: R\$ 0,00
4.3 Instalações		Subtotal: R\$ 0,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

JANEIRO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE JANEIRO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal:	R\$ 73.456,41
1.1.1	Adailton	R\$ 2.652,73	
1.1.2	Adelcy	R\$ 2.124,95	
1.1.3	Adriana Carvalho	R\$ 1.126,49	
1.1.4	Adriana Costa	R\$ 544,34	
1.1.5	Andreia	R\$ 977,16	
1.1.6	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.7	Arteniza	R\$ 1.004,52	
1.1.8	Bianca	R\$ 2.021,58	
1.1.9	Caio	R\$ 1.218,57	
1.1.10	Célia	R\$ 1.074,89	
1.1.11	Celso	R\$ 921,71	
1.1.12	Cilmária	R\$ 1.067,45	
1.1.13	Daniel Lino	R\$ 1.577,83	
1.1.14	Daniela	R\$ 823,09	
1.1.15	Deusilene	R\$ 1.692,09	
1.1.16	Deusimar	R\$ 4.853,83	
1.1.17	Ester	R\$ 1.212,75	
1.1.18	Evany	R\$ 1.133,63	
1.1.19	Ezequiel Pádua	R\$ 1.033,09	
1.1.20	Geciane	R\$ 1.008,71	
1.1.21	Gelda	R\$ 1.207,18	
1.1.22	Gildertéia	R\$ 1.076,44	
1.1.23	Gleiciane	R\$ 999,62	
1.1.24	Isadora	R\$ 1.103,28	
1.1.25	Izaías	R\$ 1.185,41	
1.1.26	Jaqueline	R\$ 1.337,09	
1.1.27	Jhon Wemerson	R\$ 1.215,54	
1.1.28	Juilson	R\$ 1.294,54	
1.1.29	Julio Iglesias	R\$ 1.934,16	
1.1.30	Kamila	R\$ 1.422,15	
1.1.31	Karitta	R\$ 930,34	
1.1.32	Lucas	R\$ 258,34	
1.1.33	Lucinete	R\$ 922,02	
1.1.34	Ludimila	R\$ 1.259,09	
1.1.35	Marcelo	R\$ 1.318,24	
1.1.36	Márcia	R\$ 1.199,80	
1.1.37	Maria Altair	R\$ 908,39	
1.1.38	Maria Helena	R\$ 1.525,16	
1.1.39	Mario	R\$ 1.899,64	
1.1.40	Marly	R\$ 948,83	
1.1.41	Matheus	R\$ 1.032,81	
1.1.42	Maura	R\$ 1.183,87	
1.1.43	Mayara	R\$ 1.878,24	
1.1.44	Mayk	R\$ 626,75	
1.1.45	Natalia	R\$ 1.072,84	
1.1.46	Nelson	R\$ 3.792,84	
1.1.47	Robson	R\$ 972,91	
1.1.48	Paulo	R\$ 586,13	
1.1.49	Tuanny	R\$ 1.108,28	
1.1.50	Victor Tristão	R\$ 1.865,08	
1.1.51	Wando	R\$ 1.951,48	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões

R\$ 8.561,07

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

1.2.1	Adailton – Férias	R\$ 4.219,46
1.2.2	Ezequiel – Férias	R\$ 1.320,61
1.2.3	Janielly – Rescisão	R\$ 1.434,69
1.2.4	Wesley – Rescisão	R\$ 1.586,31

1.3 Encargos Sociais

1.3.1	INSS	R\$ 33.140,81
1.3.2	FGTS	R\$ 8.960,06

R\$ 42.100,87

2 DESESA ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

2.1.1	Pontual Papelaria	R\$ 115,83
2.1.2	Atual Papelaria	R\$ 136,60
2.1.3	PMW Papelaria	R\$ 81,49
2.1.4	Santos Papelaria	R\$ 3,00
2.1.5	Imperial Office Eireli – Epp	R\$ 15,50
2.1.6	MC Copiadora e Encadernadora	R\$ 174,44
2.1.7	Copiadora Exata	R\$ 179,99

R\$ 706,85

2.2 Água / Energia

2.2.1	Água sede	R\$ 264,63
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 722,96
2.2.3	Energia Sede	R\$ 3.473,62
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.114,04

R\$ 7.575,25

2.3 Telefonia

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 510,93
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.679,91
2.3.3	IP Fixo, Interlan	R\$ 7.372,28
2.3.4	Chips	R\$ 2.297,96
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90
2.3.6	Internet PDV Port. (Apinajé, Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 1.102,26

R\$ 13.093,24

2.4 Aluguéis

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

R\$ 22.843,68

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

2.5.1	DARF	R\$ 5.469,49
2.5.2	ISSQN	R\$ 2.420,70
2.5.3	Taxa Alvará de Funcionamento	R\$ 248,00

Subtotal: R\$ 8.138,19

2.6 Veículos

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 5.943,39
2.6.2	Casa do Volks	R\$ 208,00
2.6.3	Francisco de Assis Trindade de Sousa (kit embreagem)	R\$ 105,00

R\$ 7.576,39

Antônio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

2.6.4 Pneuao R\$ 1.320,00

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza Subtotal: R\$ 6.152,70

2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me R\$ 883,70
2.7.2 Ultrasec R\$ 150,00
2.7.3 L R Comercial Ltda Me R\$ 281,00
2.7.4 Marcelo Pereira (manutenção ar condicionado) R\$ 80,00
2.7.5 Palmas Tecidos R\$ 25,00
2.7.6 Renacor R\$ 410,20
2.7.7 Renato Rodrigues (Pintor) R\$ 3.650,00
2.7.8 Gelomac R\$ 250,00
2.7.9 Borrachas Confiança R\$ 27,00
2.7.10 Auto Tintas Santa Isabel R\$ 315,00
2.7.11 Tic & Mig Soldas R\$ 58,80
2.7.12 Ferpam R\$ 22,00

2.8 Publicidade / Propaganda Subtotal: R\$ 0,00

2.9 Confeccão de Cartões Subtotal: R\$ 18.860,49

2.9.1 Floranel Comercio e Serviços de Informática Ltda-Me R\$ 930,00
2.9.2 Evolution Smart Card Industria e Comercio Ltda R\$ 15.680,49
2.9.3 Evolution Card Personalização em Cartões de PVC Ltdaepp R\$ 2.250,00

2.10 Materiais de Informática Subtotal: R\$ 1.196,20

2.10.1 Suporte Ware Informatica R\$ 210,00
2.10.2 Saga Informática R\$ 39,20
2.10.3 BR Inove R\$ 947,00

2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens Subtotal: R\$ 0,00

2.12 Outras Subtotal: R\$ 1.250,57

2.12.1 ARCEM R\$ 413,54
2.12.2 Churrascaria Girassol R\$ 478,00
2.12.3 Império Grill R\$ 134,33
2.12.4 Restaurante Sarau R\$ 40,00
2.12.5 Bertória Restaurante R\$ 12,00
2.12.6 Plotar Ltda - Me R\$ 112,70
2.12.7 Via Dutra Telecomunicações R\$ 60,00

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Subtotal: R\$ 90.974,06
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me R\$ 24.810,66
3.2 Dataprom (serviços de manutenção) R\$ 38.921,29
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade R\$ 4.521,02
3.4 U. M. Tecnologia Ltda - EPP R\$ 4.140,00
3.5 CDL R\$ 77,52
3.6 Cobrança Online R\$ 122,44
3.7 Onda Provedor de serviços S.A R\$ 1.073,23
3.8 Tokio Marine (seguro) R\$ 1.995,40
3.9 Bradesco Auto (seguro) R\$ 2.563,63
3.10 Queiroz Participações R\$ 8.000,00
3.11 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me R\$ 535,12
3.12 Biangulo Auditores Independentes Ltda - Me R\$ 4.000,00
3.13 Junior Gestão Empresarial Eireli Me R\$ 213,75

4 INVESTIMENTOS

Antônio Tavares Rocha
Antônio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

4.1 Imobilizações / Maquinário / Equipamentos Subtotal: R\$ 0,00

4.2 Despesas Ponto de Ônibus Subtotal: R\$ 0,00

4.3 Instalações Subtotal: R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 302.485,97

Antônio Tavares Rocha
Antônio Tavares Rocha
Gerente Financeiro da SE-TRF

CUSTO COM BILHETAGEM

FEVEREIRO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE FEVEREIRO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal	R\$ 67.028,43
1.1.1	Adailton	R\$ 479,44	
1.1.2	Adelcy	R\$ 1.844,38	
1.1.3	Adriana Carvalho	R\$ 1.046,78	
1.1.4	Adriana Costa	R\$ 886,97	
1.1.5	Andreia	R\$ 911,19	
1.1.6	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.7	Arteniza	R\$ 1.004,52	
1.1.8	Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.9	Caio	R\$ 1.145,55	
1.1.10	Célia	R\$ 1.488,11	
1.1.11	Celso	R\$ 983,09	
1.1.12	Cilmária	R\$ 1.067,23	
1.1.13	Daniel Lino	R\$ 1.433,49	
1.1.14	Daniela	R\$ 909,39	
1.1.15	Deusilene	R\$ 1.529,67	
1.1.16	Deusimar	R\$ 4.414,40	
1.1.17	Ester	R\$ 1.186,88	
1.1.18	Evany	R\$ 1.012,72	
1.1.19	Ezequiel Pádua	R\$ 1.629,38	
1.1.20	Geciane	R\$ 943,34	
1.1.21	Gelda	R\$ 1.195,62	
1.1.22	Gilderléia	R\$ 960,17	
1.1.23	Gleiciane	R\$ 941,10	
1.1.24	Isadora	R\$ 1.013,27	
1.1.25	Izaías	R\$ 1.039,72	
1.1.26	Jaqueline	R\$ 1.168,86	
1.1.27	Jhon Wemerson	R\$ 1.035,60	
1.1.28	Juilson	R\$ 1.659,14	
1.1.29	Julio Iglesias	R\$ 164,74	
1.1.30	Kamila	R\$ 1.154,27	
1.1.31	Karitta	R\$ 877,68	
1.1.32	Lucas	R\$ 1.112,12	
1.1.33	Lucinete	R\$ 941,10	
1.1.34	Ludimila	R\$ 1.103,40	
1.1.35	Marcelo	R\$ 1.166,21	
1.1.36	Márcia	R\$ 1.225,37	
1.1.37	Maria Altair	R\$ 909,39	
1.1.38	Maria Helena	R\$ 1.521,37	
1.1.39	Mario	R\$ 1.830,01	
1.1.40	Marly	R\$ 890,31	
1.1.41	Maura	R\$ 1.016,29	
1.1.42	Mayara	R\$ 1.878,24	
1.1.43	Mayk	R\$ 1.006,06	
1.1.44	Natalia	R\$ 910,76	
1.1.45	Nelson	R\$ 3.511,76	
1.1.46	Robson	R\$ 877,68	
1.1.47	Tuanny	R\$ 991,98	
1.1.48	Victor Tristão	R\$ 1.603,73	
1.1.49	Wando	R\$ 1.910,57	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões **R\$ 4.409,79**

1.2.1	Julio Iglesias – Férias	R\$ 2.584,17
1.2.2	Matheus – Rescisão	R\$ 1.261,06

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

1.2.3 Paulo – Rescisão

R\$ 564,56

1.3 Encargos Sociais

R\$ 37.153,33

1.3.1 INSS

R\$ 30.590,91

1.3.2 FGTS

R\$ 6.562,42

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

R\$ 2.029,35

2.1.1 Santana Comercial Eireli – Me

R\$ 1.003,94

2.1.2 Pontual Papelaria

R\$ 78,00

2.1.3 Millenium Papelaria

R\$ 31,80

2.1.4 Copy Art

R\$ 915,61

2.2 Água / Energia

R\$ 7.330,63

2.2.1 Água sede

R\$ 372,04

2.2.2 Água Estacionamento e Estações

R\$ 1.646,95

2.2.3 Energia Sede

R\$ 2.765,01

2.2.4 Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)

R\$ 2.546,63

2.3 Telefonia

R\$ 11.427,04

2.3.1 Telefone Sede

R\$ 529,67

2.3.2 Celulares – Estações

R\$ 995,79

2.3.3 IP Fixo, Interlan

R\$ 7.452,93

2.3.4 Chips

R\$ 1.622,41

2.3.5 Internet Luzimangues

R\$ 107,90

2.3.6 Internet PDV Port. (Apinajé, Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)

R\$ 718,34

2.4 Aluguéis

R\$ 23.973,68

2.4.1 Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)

R\$ 565,00

2.4.2 Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.3 Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)

R\$ 1.130,00

2.4.4 L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.5 J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.6 Portilho e Cunha(Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.7 Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)

R\$ 565,00

2.4.8 J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.9 Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)

R\$ 880,00

2.4.10 Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)

R\$ 5.381,68

2.4.11 Santos Participações – Aluguel da Sede

R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

Subtotal:

R\$ 15.403,87

2.5.1 DARF

R\$ 4.310,47

2.5.2 ISSQN

R\$ 3.662,26

2.5.3 Taxa Certidão Falencia e Concordata

R\$ 25,00

2.5.4 IPTU

R\$ 7.406,14

2.6 Veículos

R\$ 6.447,14

2.6.1 Posto Modelo

R\$ 6.085,14

2.6.2 Casa do Volks

R\$ 362,00

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza

Subtotal:

R\$ 1.220,73

2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me

R\$ 936,77

2.7.2 R D Comercial de Materias Eletricos Ltda Me

R\$ 11,42

2.7.3 Comercial de Materiais Eletricos Ltda

R\$ 11,58

2.7.4 JVL Mat. Eletricos e Const. Eireli -ME

R\$ 27,00

Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

2.7.5	Antonio Custodio – Me	R\$ 99,96	
2.7.6	Ferpam	R\$ 134,00	
2.8	Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 9.998,83
2.8.1	Comercio e Serviços de Som Tocantins Eireli Me	R\$ 2.646,00	
2.8.2	Intercon Comunicação Visual	R\$ 7.352,83	
2.9	Confecção de Cartões	Subtotal:	R\$ 12.764,60
2.9.1	Floranel Comercio e Serviços de Informática Ltda-Me	R\$ 1.639,50	
2.9.2	Evolution Smart Card Industria e Comercio Ltda	R\$ 9.375,00	
2.9.3	Evolution Card Personalização em Cartões de PVC Ltdaepp	R\$ 1.750,00	
2.10	Materiais de Informática	Subtotal:	R\$ 1.778,81
2.10.1	Saga Informática	R\$ 49,00	
2.10.2	Solução TI	R\$ 1.729,81	
2.11	Frete / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 143,29
2.11.1	Braspress	143,29	
2.12	Outras:	Subtotal:	R\$ 1.581,00
2.12.1	ARCEM	R\$ 372,52	
2.12.2	Churrascaria Girassol	R\$ 673,46	
2.12.3	Império Grill	R\$ 109,90	
2.12.4	Restaurante Sarau	R\$ 106,08	
2.12.5	Restaurante Seara	R\$ 46,26	
2.12.6	Restaurante Palmas	R\$ 28,00	
2.12.7	Via Dutra Telecomunicações	R\$ 15,00	
2.12.8	Intercon Comunicação Visual	R\$ 229,78	

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

		Subtotal:	R\$ 85.451,85
3.1	Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 24.798,90	
3.2	Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 40.751,36	
3.3	Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 5.924,22	
3.4	U. M. Tecnologia Ltda – EPP	R\$ 4.140,00	
3.5	CDL	R\$ 78,05	
3.6	Cobrança Online	R\$ 124,89	
3.7	Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23	
3.8	Queiroz Participações	R\$ 8.000,00	
3.9	Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56	
3.10	Junior Gestão Empresarial Eireli Me	R\$ 293,64	

4 INVESTIMENTOS

4.1	Imobilizações / Maquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 0,00
4.2	Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
4.3	Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 280.144,07

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SE TURB

CUSTO COM BILHETAGEM

MARÇO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE MARÇO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal	R\$ 76.519,57
1.1.1	Adailton	R\$ 3.034,53	
1.1.2	Adelcy	R\$ 1.985,59	
1.1.3	Adriana Carvalho	R\$ 1.230,01	
1.1.4	Adriana Costa	R\$ 986,31	
1.1.5	Andreia	R\$ 1.036,12	
1.1.6	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.7	Arteniza	R\$ 1.004,52	
1.1.8	Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.9	Caio	R\$ 1.754,95	
1.1.10	Célia	R\$ 1.663,95	
1.1.11	Celso	R\$ 956,56	
1.1.12	Cilmária	R\$ 1.214,06	
1.1.13	Daniel Lino	R\$ 1.605,27	
1.1.14	Daniela	R\$ 970,09	
1.1.15	Deusilene	R\$ 1.696,77	
1.1.16	Deusimar	R\$ 4.677,20	
1.1.17	Ester	R\$ 1.224,43	
1.1.18	Evany	R\$ 1.244,42	
1.1.19	Ezequiel Pádua	R\$ 1.682,36	
1.1.20	Gabriel	R\$ 563,57	
1.1.21	Geciane	R\$ 1.057,52	
1.1.22	Gelda	R\$ 1.246,43	
1.1.23	Gilderléia	R\$ 1.070,60	
1.1.24	Gleiciane	R\$ 999,62	
1.1.25	Isadora	R\$ 1.197,67	
1.1.26	Izaías	R\$ 1.229,05	
1.1.27	Jaqueline	R\$ 1.340,60	
1.1.28	Jhon Wemerson	R\$ 1.161,36	
1.1.29	Juilson	R\$ 1.968,68	
1.1.30	Julio Iglesias	R\$ 1.757,73	
1.1.31	Kamila	R\$ 597,17	
1.1.32	Karitta	R\$ 992,67	
1.1.33	Lucas	R\$ 1.193,68	
1.1.34	Lucinete	R\$ 999,62	
1.1.35	Ludimila	R\$ 1.260,08	
1.1.36	Marcelo	R\$ 1.293,53	
1.1.37	Márcia	R\$ 1.309,85	
1.1.38	Maria Altair	R\$ 985,07	
1.1.39	Maria Helena	R\$ 1.612,09	
1.1.40	Mario	R\$ 1.848,11	
1.1.41	Marly	R\$ 422,22	
1.1.42	Maura	R\$ 1.230,62	
1.1.43	Mayara	R\$ 2.148,93	
1.1.44	Mayk	R\$ 1.085,00	
1.1.45	Natalia	R\$ 976,01	
1.1.46	Nelson	R\$ 3.592,35	
1.1.47	Robson	R\$ 993,58	
1.1.48	Tuanny	R\$ 1.181,63	
1.1.49	Victor Tristão	R\$ 1.777,51	
1.1.50	Wando	R\$ 1.944,50	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões

R\$ 4.550,84

1.2.1 Kamila – Férias

R\$ 1.695,85

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

1.2.2	Marly – Férias	R\$ 1.379,05
1.2.3	Tuanny – Férias	R\$ 1.475,94

1.3 Encargos Sociais

R\$ 39.448,97

1.3.1	INSS	R\$ 32.398,19
1.3.2	FGTS	R\$ 7.050,78

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

R\$ 4.719,82

2.1.1	C F da Silva Me	R\$ 2.489,58
2.1.2	Atual Papelaria	R\$ 34,00
2.1.3	PMW Papelaria	R\$ 33,83
2.1.4	Millenium Papelaria	R\$ 7,80
2.1.5	Pontual Papelaria	R\$ 422,50
2.1.6	Embalagem Central	R\$ 121,00
2.1.7	Copy Art	R\$ 682,81
2.1.8	Imperial Office	R\$ 71,30
2.1.9	Santana Comercial Eireli – Me	R\$ 67,00
2.1.10	BM da Silva Eireli – Me	R\$ 790,00

2.2 Água / Energia

R\$ 6.754,52

2.2.1	Água sede	R\$ 448,18
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 914,09
2.2.3	Energia Sede	R\$ 2.874,60
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 2.517,65

2.3 Telefonia

R\$ 9.811,27

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 508,74
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.225,35
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.947,28
2.3.4	Chips	R\$ 0,00
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis

R\$ 21.398,68

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

Subtotal: R\$ 9.826,78

2.5.1	DARF	R\$ 4.317,06
2.5.2	ISSQN	R\$ 5.509,72

2.6 Veículos

R\$ 8.013,02

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 5.275,02
2.6.2	Casa do Volks	R\$ 218,00
2.6.3	Don Pneus	R\$ 2.520,00

Antonio Tavares Rocha
 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro SETURB

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal:	R\$ 1.571,28
2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 742,28	
2.7.2 MP Climatização	R\$ 380,00	
2.7.3 A J da Silva Mundo das Utilidades	R\$ 35,00	
2.7.4 Jesse Pereira da Silva	R\$ 200,00	
2.7.5 Mamacol Materiais para Marcenaria Ltda	R\$ 4,00	
2.7.6 Tocantins Purificadores	R\$ 210,00	
2.8 Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 12.989,52
2.8.1 Intercon Comunicação Visual	R\$ 12.989,52	
2.9 Confeção de Cartões	Subtotal:	R\$ 1.687,50
2.9.1 Evolution Smart Card Industria e Comercio Ltda	R\$ 1.687,50	
2.10 Materiais de Informática	Subtotal:	R\$ 2.490,00
2.10.1 BR Inove	R\$ 2.441,00	
2.10.2 Saga Informática	R\$ 49,00	
2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 0,00
2.12 Outras:	Subtotal:	R\$ 955,17
2.12.1 ARCEM	R\$ 372,52	
2.12.2 Churrascaria Girassol	R\$ 290,00	
2.12.3 Império Grill	R\$ 217,83	
2.12.4 Via Dutra Telecomunicações	R\$ 9,80	
2.12.5 Correios	R\$ 60,90	
2.12.6 Cartório	R\$ 4,12	

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Subtotal:	R\$ 78.701,70
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 24.763,62	
3.2 Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 39.531,31	
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.621,18	
3.4 U. M. Tecnologia Ltda - EPP	R\$ 4.140,00	
3.5 CDL	R\$ 59,92	
3.6 Cobrança Online	R\$ 244,88	
3.7 Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23	
3.8 Queiroz Participações	R\$ 4.000,00	
3.9 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56	

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 5.470,98
4.1.1 Rodrigo Bravo & Irmão Ltda	R\$ 760,00	
4.1.2 Dell Computadores	R\$ 4.490,98	
4.1.3 JRD Móveis Eireli - Me	R\$ 220,00	
4.2 Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
4.3 Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00

Antonio Tavares Rocha
 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

ABRIL/2018

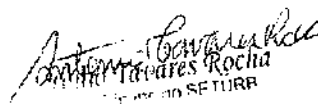
DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE ABRIL 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal:	R\$ 71.383,45
1.1.1	Adailton	R\$ 3.122,51	
1.1.2	Adelcivania	R\$ 532,01	
1.1.3	Adelcy	R\$ 2.050,88	
1.1.4	Adriana Carvalho	R\$ 1.160,12	
1.1.5	Adriana Costa	R\$ 893,78	
1.1.6	Andreia	R\$ 938,11	
1.1.7	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.8	Arteniza	R\$ 1.004,52	
1.1.9	Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.10	Caio	R\$ 2.033,92	
1.1.11	Cilmária	R\$ 1.094,56	
1.1.12	Daniel Lino	R\$ 1.602,74	
1.1.13	Daniela	R\$ 419,51	
1.1.14	Deusilene	R\$ 1.612,77	
1.1.15	Deusimar	R\$ 4.342,49	
1.1.16	Ester	R\$ 1.236,23	
1.1.17	Evany	R\$ 1.152,41	
1.1.18	Ezequiel Pádua	R\$ 1.288,12	
1.1.19	Gabriel	R\$ 1.018,89	
1.1.20	Geciane	R\$ 1.068,94	
1.1.21	Gelda	R\$ 1.137,73	
1.1.22	Gilderléia	R\$ 1.018,93	
1.1.23	Gleiciane	R\$ 999,62	
1.1.24	Isadora	R\$ 999,97	
1.1.25	Izaías	R\$ 1.096,15	
1.1.26	Jaqueline	R\$ 1.323,17	
1.1.27	Jhon Wemerson	R\$ 1.215,81	
1.1.28	Juilson	R\$ 1.957,31	
1.1.29	Julio Iglesias	R\$ 1.957,94	
1.1.30	Kamila	R\$ 691,61	
1.1.31	Karitta	R\$ 1.002,35	
1.1.32	Lucas	R\$ 1.036,38	
1.1.33	Lucinete	R\$ 424,67	
1.1.34	Ludimila	R\$ 1.262,03	
1.1.35	Marcelo	R\$ 1.287,46	
1.1.36	Márcia	R\$ 1.239,67	
1.1.37	Maria Altair	R\$ 1.007,14	
1.1.38	Maria Helena	R\$ 1.455,59	
1.1.39	Mario	R\$ 2.136,07	
1.1.40	Marly	R\$ 615,60	
1.1.41	Maura	R\$ 1.172,53	
1.1.42	Mayara	R\$ 1.908,72	
1.1.43	Mayk	R\$ 1.080,55	
1.1.44	Natalia	R\$ 885,18	
1.1.45	Nelson	R\$ 3.754,48	
1.1.46	Robson	R\$ 907,86	
1.1.47	Tuanny	R\$ 29,26	
1.1.48	Victor Tristão	R\$ 1.829,76	
1.1.49	Wando	R\$ 1.862,02	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões **R\$ 6.249,82**

1.2.1	Celso – Rescisão	R\$ 2.368,11
1.2.2	Lucinete – Férias	R\$ 1.228,76


 Antonio Tavares Rocha
 10 de maio de 2018

1.2.3	Daniela – Férias	R\$ 1.332,34
1.2.4	Ezequiel Pádua – Férias	R\$ 1.320,61

1.3 Encargos Sociais

1.3.1	INSS	R\$ 32.267,81
1.3.2	FGTS	R\$ 7.385,49

R\$ 39.653,30

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

2.1.1	Copy Art	R\$ 779,52
2.1.2	Atual Papelaria	R\$ 18,00
2.1.3	Eanpel Comercio de Artefatos de Papel	R\$ 4.110,00
2.1.4	Marcus Disconzi (Impressão)	R\$ 65,66
2.1.5	Pontual Papelaria	R\$ 78,80
2.1.6	Imperial Office	R\$ 13,80
2.1.7	Copiadora Exata	R\$ 113,93
2.1.8	Ferpam	R\$ 103,30
2.1.9	MC Copiadora	R\$ 85,75

R\$ 5.368,76

2.2 Água / Energia

2.2.1	Água sede	R\$ 326,52
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 880,00
2.2.3	Energia Sede	R\$ 3.054,97
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 2.542,80

R\$ 6.804,29

2.3 Telefonias

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 502,00
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.371,00
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.852,28
2.3.4	Chips	R\$ 3.266,68
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

R\$ 13.121,86

2.4 Aluguéis

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 1.130,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 1.760,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 1.130,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

R\$ 25.418,68

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

2.5.1	DARF	R\$ 3.953,44
2.5.2	ISSQN	R\$ 4.448,69
2.5.3	TAXA CERTDÃO E FALENCIA	R\$ 25,00

Subtotal: R\$ 8.427,13

2.6 Veículos

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 6.514,71
2.6.2	Casa do Volks	R\$ 413,00
2.6.3	Francisco de Assis Trindade	R\$ 150,00

R\$ 7.077,71

Antonio Tacules Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal:	R\$ 1.233,97
2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpaza Eireli-Me	R\$ 460,25	
2.7.2 A T do Prado Filho – Me	R\$ 500,00	
2.7.3 Encanel	R\$ 41,23	
2.7.4 Ferpam	R\$ 89,00	
2.7.5 Extinseg	R\$ 143,49	
2.8 Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 0,00
2.9 Confeccção de Cartões	Subtotal:	R\$ 320,00
2.9.1 Floranel	R\$ 320,00	
2.10 Materiais de Informática	Subtotal:	R\$ 3.819,40
2.10.1 BR Inove	R\$ 340,11	
2.10.2 Saga Informática	R\$ 230,30	
2.10.3 Suporte Informática	R\$ 25,00	
2.10.4 Solução TI	R\$ 3.223,99	
2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 0,00
2.12 Outras:	Subtotal:	R\$ 847,77
2.12.1 ARCEM	R\$ 334,36	
2.12.2 Churrascaria Girassol	R\$ 498,00	
2.12.3 Correios	R\$ 13,35	
2.12.4 Cartório	R\$ 2,06	
3 SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Subtotal:	R\$ 82.400,52
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 24.696,00	
3.2 Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 39.531,31	
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.620,70	
3.4 U. M. Tecnologia Ltda – EPP	R\$ 4.140,00	
3.5 CDL	R\$ 71,72	
3.6 Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23	
3.7 Queiroz Participações	R\$ 8.000,00	
3.8 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56	
4 INVESTIMENTOS		
4.1 Imobilizações / Maquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 0,00
4.2 Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
4.3 Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00
	Subtotal:	R\$ 2.226,66


 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

MAIO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE MAIO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários	Subtotal:	R\$ 73.689,63
1.1.1 Adailton	R\$ 2.983,13	
1.1.2 Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3 Adelcy	R\$ 2.088,95	
1.1.4 Adriana Carvalho	R\$ 1.165,53	
1.1.5 Adriana Costa	R\$ 957,20	
1.1.6 Andreia	R\$ 1.084,14	
1.1.7 Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.8 Arteniza	R\$ 741,22	
1.1.9 Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.10 Caio	R\$ 1.690,84	
1.1.11 Cilmária	R\$ 1.328,89	
1.1.12 Daniel Lino	R\$ 336,94	
1.1.13 Daniela	R\$ 509,53	
1.1.14 Deusilene	R\$ 1.598,50	
1.1.15 Deusimar	R\$ 5.039,68	
1.1.16 Ester	R\$ 1.242,60	
1.1.17 Evany	R\$ 1.648,74	
1.1.18 Ezequiel Pádua	R\$ 1.570,61	
1.1.19 Gabriel Bassan	R\$ 1.025,43	
1.1.20 Gabriel Tavares	R\$ 232,37	
1.1.21 Geciane	R\$ 1.044,26	
1.1.22 Gelda	R\$ 1.003,96	
1.1.23 Gildertéia	R\$ 1.171,59	
1.1.24 Gleiciane	R\$ 238,96	
1.1.25 Isadora	R\$ 1.047,91	
1.1.26 Izaías	R\$ 869,10	
1.1.27 Jaqueline	R\$ 1.342,72	
1.1.28 Jhon Wemerson	R\$ 1.240,06	
1.1.29 Juilson	R\$ 2.099,96	
1.1.30 Julio Iglesias	R\$ 2.015,02	
1.1.31 Kamila	R\$ 1.398,09	
1.1.32 Karitta	R\$ 1.138,73	
1.1.33 Lucas	R\$ 1.147,82	
1.1.34 Lucinete	R\$ 553,33	
1.1.35 Ludimila	R\$ 1.143,11	
1.1.36 Marcelo	R\$ 1.232,57	
1.1.37 Márcia	R\$ 1.468,71	
1.1.38 Maria Altair	R\$ 1.002,15	
1.1.39 Maria Helena	R\$ 1.615,58	
1.1.40 Mario	R\$ 1.830,01	
1.1.41 Marly	R\$ 1.007,34	
1.1.42 Maura	R\$ 1.255,39	
1.1.43 Mayara	R\$ 1.891,22	
1.1.44 Mayk	R\$ 941,20	
1.1.45 Natalia	R\$ 958,13	
1.1.46 Nelson	R\$ 3.494,67	
1.1.47 Robson	R\$ 771,35	
1.1.48 Tuanny	R\$ 1.141,80	
1.1.49 Victor Tristão	R\$ 1.680,36	
1.1.50 Wando	R\$ 1.990,51	
1.1.51 Wilken	R\$ 253,24	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões **R\$ 9.856,07**

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

1.2.1	Celia – Rescisão	R\$ 2.911,52
1.2.2	Daniel Lino – Férias	R\$ 2.071,49
1.2.3	Gleiciane – Férias	R\$ 1.308,36
1.2.4	Victor Tristão – Férias+Rescisão	R\$ 3.364,70

1.3 Encargos Sociais

R\$ 42.708,25

1.3.1	INSS	R\$ 31.160,25
1.3.2	FGTS	R\$ 11.548,00

2 DESESA ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente **R\$ 2.205,79**

2.1.1	Copy Art	R\$ 708,64
2.1.2	Embalagem Central	R\$ 52,00
2.1.3	Pontual Papelaria	R\$ 640,15
2.1.4	BM da Silva Eireli – Me	R\$ 805,00

2.2 Água / Energia **R\$ 7.000,77**

2.2.1	Água sede	R\$ 383,01
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 1.119,42
2.2.3	Energia Sede	R\$ 2.984,11
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 2.514,23

2.3 Telefonia **R\$ 11.235,42**

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 502,94
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.378,30
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.622,28
2.3.4	Chips	R\$ 1.602,00
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis **R\$ 21.398,68**

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 0,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições **Subtotal: R\$ 9.522,70**

2.5.1	DARF	R\$ 4.154,68
2.5.2	ISSQN	R\$ 3.866,23
2.5.3	Taxa Corpo de Bombeiros	R\$ 39,00
2.5.4	IPVA GOL	R\$ 1.462,79

2.6 Veículos: **R\$ 7.521,50**

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 7.521,50
-------	--------------	--------------

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza **Subtotal: R\$ 1.253,94**

2.7.1	DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 380,20
2.7.2	Antonio Custodio – Me	R\$ 245,00
2.7.3	M P Climatização	R\$ 270,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

2.7.4	Casa do Faxineiro	R\$ 27,50
2.7.5	Ultrasec Segurança Eletronica	R\$ 331,24

2.8 Publicidade / Propaganda Subtotal: R\$ 0,00

2.9 Confeccão de Cartões Subtotal: R\$ 0,00

2.10 Materiais de Informática Subtotal: R\$ 133,60
2.10.1 Completa R\$ 133,60

2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens Subtotal: R\$ 0,00

2.12 Outras: Subtotal: R\$ 1.853,35
2.12.1 ARCEM R\$ 296,20
2.12.2 Churrascaria Girassol R\$ 1.017,00
2.12.3 Correios R\$ 113,10
2.12.4 Cartório R\$ 307,05
2.12.5 JFA de Oliveira & Cia Ltda R\$ 120,00

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Subtotal: R\$ 95.709,67
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me R\$ 24.696,00
3.2 Dataprom (serviços de manutenção) R\$ 39.531,31
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade R\$ 4.620,70
3.4 U. M. Tecnologia Ltda – EPP R\$ 4.140,00
3.5 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me R\$ 267,56
3.6 Renapsi R\$ 15.118,24
3.7 Biangulo Auditores Independentes Ltda – Me R\$ 4.000,00
3.8 Onda Provedor de serviços S.A R\$ 1.073,23
3.9 CDL R\$ 74,49
3.10 Seguro R\$ 1.912,71
3.11 Cobrança Online Uol R\$ 275,43

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos Subtotal: R\$ 1.115,00
4.1.1 Rodrigo Bravo & Irmãos Ltda R\$ 1.115,00

4.2 Despesas Ponto de Ônibus Subtotal: R\$ 0,00

4.3 Instalações Subtotal: R\$ 0,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Assessor Técnico da SEHRRP

CUSTO COM BILHETAGEM

JUNHO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE JUNHO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários

	Subtotal:	R\$ 68.269,66
1.1.1 Adailton	R\$ 3.602,13	
1.1.2 Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3 Adelcy	R\$ 1.892,38	
1.1.4 Adriana Carvalho	R\$ 993,48	
1.1.5 Adriana Costa	R\$ 936,58	
1.1.6 Andreia	R\$ 152,79	
1.1.7 Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.8 Arteniza	R\$ 1.297,08	
1.1.9 Bianca	R\$ 2.126,80	
1.1.10 Caio	R\$ 173,72	
1.1.11 Cilmária	R\$ 1.089,26	
1.1.12 Daniel Lino	R\$ 1.211,41	
1.1.13 Daniela	R\$ 935,56	
1.1.14 Deusilene	R\$ 1.646,61	
1.1.15 Deusimar	R\$ 4.700,69	
1.1.16 Ester	R\$ 1.111,41	
1.1.17 Evany	R\$ 1.517,53	
1.1.18 Ezequiel Pádua	R\$ 1.726,44	
1.1.19 Gabriel Bassan	R\$ 950,05	
1.1.20 Gabriel Tavares	R\$ 941,45	
1.1.21 Geciane	R\$ 969,28	
1.1.22 Gelda	R\$ 1.269,81	
1.1.23 Gildertêia	R\$ 1.029,13	
1.1.24 Gleiciane	R\$ 794,82	
1.1.25 Isadora	R\$ 1.050,62	
1.1.26 Izaias	R\$ 909,39	
1.1.27 Jaqueline	R\$ 0,00	
1.1.28 Jhon Wemerson	R\$ 1.132,13	
1.1.29 Jonatan	R\$ 93,36	
1.1.30 Juilson	R\$ 1.999,30	
1.1.31 Julio Iglesias	R\$ 1.859,84	
1.1.32 Karitta	R\$ 968,38	
1.1.33 Lucas	R\$ 1.187,69	
1.1.34 Lucinete	R\$ 863,51	
1.1.35 Ludimila	R\$ 1.177,70	
1.1.36 Marcelo	R\$ 1.203,12	
1.1.37 Márcia	R\$ 1.259,83	
1.1.38 Marcos Daniel	R\$ 96,95	
1.1.39 Maria Altair	R\$ 992,19	
1.1.40 Maria Helena	R\$ 1.498,81	
1.1.41 Mario	R\$ 1.903,01	
1.1.42 Marly	R\$ 890,31	
1.1.43 Maura	R\$ 1.116,81	
1.1.44 Mayara	R\$ 1.878,24	
1.1.45 Mayk	R\$ 1.001,67	
1.1.46 Natalia	R\$ 127,20	
1.1.47 Nelson	R\$ 3.586,75	
1.1.48 Rafael	R\$ 101,57	
1.1.49 Tuanny	R\$ 1.036,38	
1.1.50 Victor Tristão	R\$ 0,00	
1.1.51 Wando	R\$ 1.835,45	
1.1.52 Wilken	R\$ 1.119,43	

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Chefe Financeiro do SFURB

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões	R\$ 13.159,10
1.2.1 Adelcy – Férias	R\$ 2.525,98
1.2.2 Andreia – Férias	R\$ 1.363,33
1.2.3 Caio – Férias	R\$ 2.664,28
1.2.4 Jaqueline – Férias	R\$ 1.661,40
1.2.5 Natalia – Férias	R\$ 1.291,87
1.2.6 Kamila – Rescisão	R\$ 1.980,68
1.2.7 Robson – Rescisão	R\$ 1.671,56

1.3 Encargos Sociais

1.3.1 INSS	R\$ 30.352,93
1.3.2 FGTS	R\$ 9.567,74

R\$ 39.920,67

2 DESESA ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

2.1.1 Copy Art	R\$ 539,59
2.1.2 Palmas Papelaria	R\$ 23,25

R\$ 562,84

2.2 Água / Energia

2.2.1 Água sede	R\$ 359,55
2.2.2 Água Estacionamento e Estações	R\$ 1.349,68
2.2.3 Energia Sede	R\$ 3.523,84
2.2.4 Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.138,72

R\$ 8.371,79

2.3 Telefonias

2.3.1 Telefone Sede	R\$ 516,09
2.3.2 Celulares – Estações	R\$ 2.698,84
2.3.3 IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 6.099,40
2.3.4 Chips	R\$ 3.204,00
2.3.5 Internet Luzimangues	R\$ 129,90

R\$ 12.648,23

2.4 Aluguéis

2.4.1 Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 1.130,00
2.4.2 Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3 Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.4 L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5 J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6 Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7 Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8 J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9 Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10 Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11 Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

R\$ 23.973,68

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

2.5.1 DARF	R\$ 2.939,23
2.5.2 ISSQN	R\$ 3.092,69
2.5.3 IPVA GOL QKF 3323	R\$ 1.165,91
2.5.4 Contribuição Sindical /2018 SINTROMET	R\$ 30.000,00

Subtotal: R\$ 37.197,83

2.6 Veículos

2.6.1 Posto Modelo	R\$ 3.643,93
2.6.2 Auto Posto Serra do Carmo	R\$ 520,00
2.6.3 Auto Posto Araguaia	R\$ 345,00
2.6.4 J C Comercio de Pneus	R\$ 580,00

R\$ 5.088,93

Antonio Lavarés Rocha
 Antonio Lavarés Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal:	R\$ 2.012,57
2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 1.099,60	
2.7.2 Antonio Custodio - Me	R\$ 34,30	
2.7.3 M P Climatização	R\$ 640,00	
2.7.4 Ferpam	R\$ 5,67	
2.7.5 Ultrasec Segurança Eletronica	R\$ 233,00	

2.8 Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 2.543,17
2.8.1 Intercon Comunicação Visual	R\$ 560,08	
2.8.2 SP Midia Comunicação e Marketine	R\$ 1.983,09	

2.9 Confeção de Cartões	Subtotal:	R\$ 900,00
2.9.1 Floranel Comercio e Serviços de Informatica Ltda Me	R\$ 900,00	

2.10 Materiais de Informática	Subtotal:	R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------	-----------------

2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 0,00
--	------------------	-----------------

2.12 Outras:	Subtotal:	R\$ 583,56
2.12.1 ARCEM	R\$ 296,20	
2.12.2 Churrascaria Girassol	R\$ 252,00	
2.12.3 Cartório	R\$ 35,36	

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Subtotal:	R\$ 75.422,23
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 23.967,99	
3.2 Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 39.531,31	
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.620,22	
3.4 U. M. Tecnologia Ltda - EPP	R\$ 4.140,00	
3.5 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56	
3.6 Renapsi	R\$ 1.757,84	
3.7 Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23	
3.8 CDL	R\$ 64,08	

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 740,00
4.1.1 Gelomac	R\$ 740,00	

4.2 Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
-------------------------------------	------------------	-----------------

4.3 Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00
------------------------	------------------	-----------------

TOTAL GERAL R\$ 291.394,26

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURE

CUSTO COM BILHETAGEM

JULHO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE JULHO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários	Subtotal:	R\$ 66.422,64
1.1.1 Adailton	R\$ 3.679,28	
1.1.2 Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3 Adelcy	R\$ 44,23	
1.1.4 Adriana Costa	R\$ 760,66	
1.1.5 Andreia	R\$ 812,59	
1.1.6 Antonio Tavares	R\$ 2.991,72	
1.1.7 Arteniza	R\$ 1.036,23	
1.1.8 Bianca	R\$ 2.162,94	
1.1.9 Caio	R\$ 1.919,86	
1.1.10 Cilmária	R\$ 957,20	
1.1.11 Daniel Lino	R\$ 1.479,76	
1.1.12 Daniel Ribeiro	R\$ 858,99	
1.1.13 Deusilene	R\$ 28,93	
1.1.14 Deusimar	R\$ 3.317,68	
1.1.15 Diorgeton	R\$ 729,56	
1.1.16 Ester	R\$ 1.643,16	
1.1.17 Evany	R\$ 1.526,18	
1.1.18 Ezequiel Pádua	R\$ 1.908,92	
1.1.19 Flavio	R\$ 284,03	
1.1.20 Gabriel Bassan	R\$ 949,61	
1.1.21 Gabriel Tavares	R\$ 918,42	
1.1.22 Geciane	R\$ 941,10	
1.1.23 Gelda	R\$ 1.183,95	
1.1.24 Gilderléia	R\$ 973,40	
1.1.25 Gleiciane	R\$ 1.021,24	
1.1.26 Guilherme	R\$ 872,48	
1.1.27 Isadora	R\$ 1.177,03	
1.1.28 Jairo	R\$ 988,21	
1.1.29 Jaqueline	R\$ 1.318,82	
1.1.30 Jhon Wemerson	R\$ 1.174,29	
1.1.31 Jonatan	R\$ 883,21	
1.1.32 Juarez	R\$ 234,05	
1.1.33 Juilson	R\$ 1.992,08	
1.1.34 Julio Iglesias	R\$ 1.787,55	
1.1.35 Karitta	R\$ 92,39	
1.1.36 Lucas	R\$ 954,16	
1.1.37 Ludimila	R\$ 1.253,76	
1.1.38 Marcelo	R\$ 328,51	
1.1.39 Márcia	R\$ 1.159,70	
1.1.40 Marcos Daniel	R\$ 877,68	
1.1.41 Maria Helena	R\$ 1.551,49	
1.1.42 Mario	R\$ 317,52	
1.1.43 Marly	R\$ 831,80	
1.1.44 Maura	R\$ 88,99	
1.1.45 Mayara	R\$ 2.361,19	
1.1.46 Mayk	R\$ 1.075,40	
1.1.47 Natalia	R\$ 1.019,81	
1.1.48 Nelson	R\$ 3.584,03	
1.1.49 Rafael	R\$ 1.040,91	
1.1.50 Roberto	R\$ 253,88	
1.1.51 Roelson	R\$ 848,43	
1.1.52 Victor Tristão	R\$ 2.425,62	
1.1.53 Wando	R\$ 1.911,64	

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

1.1.54 Wilken

R\$ 947,27

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões R\$ 43.326,21

1.2.1	Antonio – Férias+Abono+13º	R\$ 10.754,01
1.2.2	Deusimar – Férias+Abono+13º	R\$ 9.266,23
1.2.3	Deusilene	R\$ 2.178,34
1.2.4	Karitta	R\$ 1.300,36
1.2.5	Marcelo – Férias+13º	R\$ 2.252,25
1.2.6	Mario – Férias+13º	R\$ 3.438,67
1.2.7	Maura – Férias+13	R\$ 2.017,98
1.2.8	Adriana Carvalho – Rescisão	R\$ 2.466,68
1.2.9	Daniela – Rescisão	R\$ 1.611,85
1.2.10	Izaías – Rescisão	R\$ 2.651,29
1.2.11	Lucinete – Rescisão	R\$ 1.592,23
1.2.12	Maria Altair – Rescisão	R\$ 2.122,55
1.2.13	Tuanny – Rescisão	R\$ 1.673,77

1.3 Encargos Sociais

R\$ 54.273,33

1.3.1	INSS	R\$ 33.227,12
1.3.2	FGTS	R\$ 21.046,21

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente R\$ 1.652,58

2.1.1	Copy Art	R\$ 528,27
2.1.2	Palmas Papelaria	R\$ 14,00
2.1.3	Pontual Papelaria	R\$ 148,62
2.1.4	Santos Papelaria	R\$ 7,90
2.1.5	BM da Silva Eireli – Me	R\$ 815,00
2.1.6	Imperial Office	R\$ 11,30
2.1.7	Millennium Papelaria	R\$ 14,90
2.1.8	Exata Copiadora	R\$ 112,59

2.2 Água / Energia R\$ 8.931,10

2.2.1	Água sede	R\$ 407,10
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 1.955,31
2.2.3	Energia Sede	R\$ 3.769,31
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 2.799,38

2.3 Telefonia R\$ 9.828,78

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 559,00
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 0,00
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 9.139,88
2.3.4	Chips	R\$ 0,00
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis R\$ 23.973,88

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 1.130,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro SETURB

2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições Subtotal: R\$ 7.628,03

2.5.1	DARF	R\$ 4.908,12
2.5.2	ISSQN	R\$ 2.530,30
2.5.3	Funjuris	R\$ 87,56
2.5.4	DARE	R\$ 77,05
2.5.5	Taxa Certidão de Falencia e Concordata	R\$ 25,00

2.6 Veículos: Subtotal: R\$ 5.718,37

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 5.489,37
2.6.2	Casa do Volks	R\$ 229,00

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza Subtotal: R\$ 3.007,66

2.7.1	DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 729,38
2.7.2	Antonio Custodio – Me	R\$ 320,46
2.7.3	M P Climatização	R\$ 460,00
2.7.4	Renato – Serviço de Pintura	R\$ 780,00
2.7.5	Casa do Construtor	R\$ 50,00
2.7.6	Mundo dos Ferros	R\$ 50,00
2.7.7	Casa do Ventilador	R\$ 146,32
2.7.8	Gelomac	R\$ 220,00
2.7.9	Jeferson Rodrigues	R\$ 200,00
2.7.10	Fabiano Parafusos	R\$ 51,50

2.8 Publicidade / Propaganda Subtotal: R\$ 0,00

2.9 Confeção de Cartões Subtotal: R\$ 7.900,00

2.9.1	Floranel Comercio e Serviços de Informatica Ltda Me	R\$ 900,00
2.9.2	Evolution Smart Card	R\$ 6.000,00
2.9.3	Evolution Card Personalização em cartão	R\$ 1.000,00

2.10 Materiais de Informática Subtotal: R\$ 529,86

2.10.1	Completa	R\$ 122,26
2.10.2	BR Inove	R\$ 388,00
2.10.3	Saga Informatica	R\$ 19,60

2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens Subtotal: R\$ 0,00

2.12 Outras: Subtotal: R\$ 2.378,00

2.12.1	Churrascaria Girassol	R\$ 758,00
2.12.2	Doação de Vale-transporte para brigadistas	R\$ 1.620,00

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Subtotal: R\$ 81.966,16

3.1	Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 20.328,00
3.2	Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 44.411,51
3.3	Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.620,70
3.4	U. M. Tecnologia Ltda – EPP	R\$ 4.140,00
3.5	Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56
3.6	Renapsi	R\$ 1.789,64
3.7	Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.073,23
3.8	CDL	R\$ 79,25
3.9	Queiroz Participações	R\$ 4.000,00
3.10	Dominio do Site	R\$ 357,27

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

3.11 Infmaster

R\$ 899,00

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos

Subtotal: R\$ 850,00

4.1.1 Tocantins Purificadores

R\$ 850,00

4.2 Despesas Ponto de Ônibus

Subtotal: R\$ 0,00

4.3 Instalações

Subtotal: R\$ 0,00

R\$ 18.386,40

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

AGOSTO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE AGOSTO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários	Subtotal	R\$ 73.180,77
1.1.1 Adailton	R\$ 3.085,74	
1.1.2 Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3 Adelcy	R\$ 1.936,60	
1.1.4 Andreia	R\$ 1.163,99	
1.1.5 Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.6 Arteniza	R\$ 1.036,23	
1.1.7 Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.8 Caio	R\$ 2.013,52	
1.1.9 Daniel Lino	R\$ 1.633,04	
1.1.10 Daniel Ribeiro	R\$ 970,44	
1.1.11 Deusilene	R\$ 1.639,22	
1.1.12 Deusimar	R\$ 3.990,24	
1.1.13 Diorgeton	R\$ 1.119,14	
1.1.14 Ester	R\$ 1.173,37	
1.1.15 Evany	R\$ 1.516,87	
1.1.16 Ezequiel Pádua	R\$ 1.755,11	
1.1.17 Flavio	R\$ 1.031,78	
1.1.18 Gabriel Bassan	R\$ 1.008,78	
1.1.19 Gabriel Tavares	R\$ 919,94	
1.1.20 Geciane	R\$ 986,94	
1.1.21 Gelda	R\$ 1.183,95	
1.1.22 Gilderléia	R\$ 1.098,79	
1.1.23 Gleiciane	R\$ 1.133,35	
1.1.24 Guilherme	R\$ 920,97	
1.1.25 Isadora	R\$ 1.165,09	
1.1.26 Jairo	R\$ 1.080,06	
1.1.27 Jaqueline	R\$ 1.284,20	
1.1.28 Jhon Wemerson	R\$ 28,94	
1.1.29 Juarez	R\$ 927,20	
1.1.30 Juilson	R\$ 2.007,22	
1.1.31 Karitta	R\$ 948,74	
1.1.32 Lucas	R\$ 934,03	
1.1.33 Ludimila	R\$ 1.232,61	
1.1.34 Marcelo	R\$ 1.027,86	
1.1.35 Márcia	R\$ 1.199,82	
1.1.36 Marcos Daniel	R\$ 877,68	
1.1.37 Maria Helena	R\$ 1.547,05	
1.1.38 Mario	R\$ 1.840,28	
1.1.39 Maura	R\$ 848,43	
1.1.40 Mayara	R\$ 1.949,33	
1.1.41 Mayk	R\$ 1.106,09	
1.1.42 Natalia	R\$ 1.338,73	
1.1.43 Nelson	R\$ 3.621,14	
1.1.44 Rafael	R\$ 1.129,63	
1.1.45 Roberto	R\$ 932,31	
1.1.46 Roelson	R\$ 877,68	
1.1.47 Victor Tristão	R\$ 1.830,69	
1.1.48 Wanderson	R\$ 308,24	
1.1.49 Wando	R\$ 1.854,16	
1.1.50 Wesley	R\$ 326,71	
1.1.51 Wildefran	R\$ 263,31	
1.1.52 Wilken	R\$ 919,05	


 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro SETURB

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões	R\$ 12.505,88
1.2.1 Jhon Wemerson – Férias	R\$ 1.555,27
1.2.2 Adriana Santana – Rescisão	R\$ 1.596,24
1.2.3 Cilmaria – Rescisão	R\$ 3.066,23
1.2.4 Jonatan – Rescisão	R\$ 1.119,13
1.2.5 Julio Iglesias – Rescisão	R\$ 3.284,14
1.2.6 Marly – Rescisão	R\$ 1.884,87

1.3 Encargos Sociais

1.3.1 INSS	R\$ 28.878,78
1.3.2 FGTS	R\$ 12.278,19

R\$ 41.156,97

2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente	R\$ 5.971,04
2.1.1 Copy Art	R\$ 475,10
2.1.2 Pontual Papelaria	R\$ 404,99
2.1.3 Santana Comercial Eireli – Me	R\$ 60,00
2.1.4 M C Copiadora	R\$ 152,95
2.1.5 Embalagem Central	R\$ 88,00
2.1.6 Eanpel Comercio de Artefatos de Papel Ltda	R\$ 4.790,00

2.2 Água / Energia	R\$ 9.957,92
2.2.1 Água sede	R\$ 500,01
2.2.2 Água Estacionamento e Estações	R\$ 2.225,09
2.2.3 Energia Sede	R\$ 3.916,59
2.2.4 Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.316,23

2.3 Telefonia	R\$ 11.314,32
2.3.1 Telefone Sede	R\$ 540,77
2.3.2 Celulares – Estações	R\$ 1.349,32
2.3.3 IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.692,33
2.3.4 Chips	R\$ 1.602,00
2.3.5 Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis	R\$ 23.408,68
2.4.1 Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2 Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3 Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.4 L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5 J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6 Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7 Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8 J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9 Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10 Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11 Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições	Subtotal: R\$ 26.630,44
2.5.1 DARF	R\$ 4.339,40
2.5.2 ISSQN	R\$ 2.291,04
2.5.3 Contribuição Sindical /2018 SINTROMET	R\$ 20.000,00

2.6 Veículos	R\$ 6.347,37
2.6.1 Posto Modelo	R\$ 6.288,57
2.6.2 Francisco de Assis Trindade de Sousa	R\$ 58,80

Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro S.F. 11/16

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal:	R\$ 3.522,57
2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 748,40	
2.7.2 Antonio Custodio - Me	R\$ 34,20	
2.7.3 M P Climatização	R\$ 120,00	
2.7.4 BM da Silva Eireli-Me	R\$ 460,00	
2.7.5 M C Com. Atac. De Mat. De Construção Ltda	R\$ 1.400,00	
2.7.6 Completa	R\$ 41,07	
2.7.7 Mundo das Utilidades	R\$ 30,00	
2.7.8 Encanel	R\$ 88,90	
2.7.9 Casa do Construtor	R\$ 360,00	
2.7.10 Mundo dos Ferros	R\$ 100,00	
2.7.11 Gelomac	R\$ 140,00	
2.8 Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 0,00
2.9 Confeccão de Cartões	Subtotal:	R\$ 9.448,60
2.9.1 Floranei Comercio e Serviços de Informatica Ltda Me	R\$ 835,00	
2.9.2 Intercard Tecnologia em Cartoes Ltda	R\$ 5.839,35	
2.9.3 CardNet	R\$ 2.774,25	
2.10 Materiais de Informática	Subtotal:	R\$ 155,20
2.10.1 Suporte Ware	R\$ 18,00	
2.10.2 Saga Informatica	R\$ 137,20	
2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 0,00
2.12 Outras:	Subtotal:	R\$ 2.827,34
2.12.1 ARCEM	R\$ 630,56	
2.12.2 Churrascaria Girassol	R\$ 418,00	
2.12.3 Doação de Vale-transporte para brigadistas	R\$ 1.687,50	
2.12.4 Correios	R\$ 60,90	
2.12.5 Marcus Disconzi	R\$ 30,38	

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

	Subtotal:	R\$ 84.657,64
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 16.346,39	
3.2 Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 42.048,54	
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.620,70	
3.4 U. M. Tecnologia Ltda - EPP	R\$ 4.140,00	
3.5 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 773,06	
3.6 Renapsi	R\$ 1.789,64	
3.7 Onda Provedor de serviços S.A	R\$ 1.225,00	
3.8 CDL	R\$ 51,06	
3.9 Queiroz Participações	R\$ 8.000,00	
3.10 Pagseguro Internet S. A	R\$ 293,67	
3.11 Infmaster	R\$ 899,00	
3.12 Junior Gestão Empresarial Eireli Me	R\$ 720,58	
3.13 Palmas Contabilidade	R\$ 3.750,00	

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 0,00
4.2 Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
4.3 Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00

Antonio Custodio
 Antonio Custodio
 11/09/2011 11:11:11

CUSTO COM BILHETAGEM

SETEMBRO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE SETEMBRO 2018
1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários		Subtotal	R\$ 73.735,28
1.1.1	Adalton	R\$ 2.994,92	
1.1.2	Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3	Adelcy	R\$ 1.991,29	
1.1.4	Andreia	R\$ 940,01	
1.1.5	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.6	Arteniza	R\$ 538,88	
1.1.7	Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.8	Caio	R\$ 2.026,33	
1.1.9	Daniel Lino	R\$ 1.660,75	
1.1.10	Daniel Ribeiro	R\$ 911,31	
1.1.11	Deusilene	R\$ 1.657,32	
1.1.12	Deusimar	R\$ 5.019,29	
1.1.13	Diorgeton	R\$ 962,43	
1.1.14	Emerson Filho	R\$ 159,97	
1.1.15	Ester	R\$ 1.140,83	
1.1.16	Evany	R\$ 1.546,36	
1.1.17	Ezequiel Pádua	R\$ 1.636,18	
1.1.18	Flavio	R\$ 1.072,60	
1.1.19	Gabriel Bassan	R\$ 1.090,72	
1.1.20	Gabriel Tavares	R\$ 983,02	
1.1.21	Geciane	R\$ 941,10	
1.1.22	Gelda	R\$ 520,04	
1.1.23	Gilderléia	R\$ 941,10	
1.1.24	Gleiciane	R\$ 941,10	
1.1.25	Guilherme	R\$ 976,40	
1.1.26	Isadora	R\$ 1.155,02	
1.1.27	Jairo	R\$ 1.072,68	
1.1.28	Jaqueline	R\$ 1.265,01	
1.1.29	Jhon Wemerson	R\$ 1.382,42	
1.1.30	Juilson	R\$ 1.943,11	
1.1.31	Lucas Pereira	R\$ 1.171,32	
1.1.32	Lucas Ribeiro	R\$ 1.070,74	
1.1.33	Ludimila	R\$ 1.232,61	
1.1.34	Marcelo	R\$ 1.286,01	
1.1.35	Márcia	R\$ 1.267,52	
1.1.36	Marcos Daniel	R\$ 877,68	
1.1.37	Maria Helena	R\$ 1.534,47	
1.1.38	Mario	R\$ 1.830,01	
1.1.39	Mayara	R\$ 1.878,24	
1.1.40	Mayk	R\$ 962,35	
1.1.41	Natalia	R\$ 1.175,33	
1.1.42	Nelson	R\$ 3.440,09	
1.1.43	Rafael	R\$ 1.190,25	
1.1.44	Roberto	R\$ 1.114,46	
1.1.45	Roelson	R\$ 877,68	
1.1.46	Thiago	R\$ 117,06	
1.1.47	Victor Tristão	R\$ 1.850,70	
1.1.48	Wanderson	R\$ 1.105,87	
1.1.49	Wando	R\$ 1.920,75	
1.1.50	Wildefran	R\$ 936,20	
1.1.51	Wilken	R\$ 969,27	


 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financ. do SETURB

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões		R\$ 6.935,41
1.2.1	Gelda – Férias	R\$ 1.544,78
1.2.2	Arteniza – Férias	R\$ 1.170,24
1.2.3	Juarez – Rescisão	R\$ 1.148,30
1.2.4	Maura – Rescisão	R\$ 1.488,50
1.2.5	Karitta – Rescisão	R\$ 1.583,59

1.3 Encargos Sociais

		R\$ 39.956,57
1.3.1	INSS	R\$ 28.852,65
1.3.2	FGTS	R\$ 11.103,92

2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente **R\$ 996,46**

2.1.1	Copy Art	R\$ 788,16
2.1.2	Pontual Papelaria	R\$ 63,30
2.1.3	Imperial Office	R\$ 40,00
2.1.4	Palmas Papelaria	R\$ 105,00

2.2 Água / Energia **R\$ 9.040,51**

2.2.1	Água sede	R\$ 341,25
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 216,36
2.2.3	Energia Sede	R\$ 4.774,39
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.708,51

2.3 Telefonia **R\$ 11.221,04**

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 530,84
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.348,52
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.609,78
2.3.4	Chips	R\$ 1.602,00
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis **R\$ 23.408,68**

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas e do sist. Ratreia. Frota)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições **Subtotal: R\$ 7.516,08**

2.5.1	DARF	R\$ 4.179,76
2.5.2	ISSQN	R\$ 3.321,32
2.5.3	Taxa dos Atos da Fazenda Publica	R\$ 15,00

2.6 Veículos **R\$ 6.427,80**

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 6.427,80
-------	--------------	--------------

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza **Subtotal: R\$ 3.826,50**

2.7.1	DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 1.207,08
2.7.2	Antonio Custodio – Me	R\$ 29,40

Antonio Tavares Rocha
 Antonio Tavares Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB

2.7.3	M P Climatização	R\$ 780,00
2.7.4	Tocantins Purificadores	R\$ 700,00
2.7.5	Vidraçaria Capital	R\$ 1.000,02
2.7.6	Encanei	R\$ 110,00
2.8 Publicidade / Propaganda		Subtotal: R\$ 0,00
2.9 Confeção de Cartões		Subtotal: R\$ 0,00
2.10 Materiais de Informática		Subtotal: R\$ 290,20
2.10.1	Suporte Ware	R\$ 35,00
2.10.2	BR Inove	R\$ 148,00
2.10.3	Viptec Informática	R\$ 50,00
2.10.4	Via Dutra Telecomunicações	R\$ 18,00
2.10.5	INK Informática	R\$ 39,20
2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens		Subtotal: R\$ 0,00
2.12 Outras:		Subtotal: R\$ 4.394,55
2.12.1	ARCEM	R\$ 296,20
2.12.2	Churrascaria Girassol	R\$ 1.940,00
2.12.3	Doação de Vale-transporte para brigadistas	R\$ 1.575,00
2.12.4	Correios	R\$ 86,00
2.12.5	D N de Souza Eireli – Restaurante	R\$ 42,37
2.12.6	Lojas Nosso Lar	R\$ 444,00
2.12.7	Cartório	R\$ 4,12
2.12.8	Marcus Disconzi	R\$ 6,86

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

		Subtotal: R\$ 68.656,91
3.1	Juda Segurança Privada Ltda-Me	R\$ 15.120,00
3.2	Dataprom (serviços de manutenção)	R\$ 41.366,24
3.3	Escritorio G-Cont Contabilidade	R\$ 4.620,22
3.4	U. M. Tecnologia Ltda – EPP	R\$ 4.140,00
3.5	Org Segurança Eletrônica Ltda -Me	R\$ 267,56
3.6	Renapsi	R\$ 1.789,64
3.7	CDL	R\$ 82,99
3.8	Universo Online	R\$ 145,38
3.9	Infmaster	R\$ 899,00
3.10	Junior Gestão Empresarial Eireli Me	R\$ 225,88

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos		Subtotal: R\$ 6.204,91
4.1.1	Lojas Nosso Lar	R\$ 3.704,91
4.1.2	Tocantins Purificadores	R\$ 2.500,00
4.2 Despesas Ponto de Ônibus		Subtotal: R\$ 0,00
4.3 Instalações		Subtotal: R\$ 0,00

R\$ 262.610,90

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

OUTUBRO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE OUTUBRO 2018

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários **Subtotal: R\$ 72.737,49**

1.1.1	Adailton	R\$ 3.193,43
1.1.2	Adelcivania	R\$ 941,10
1.1.3	Adelcy	R\$ 2.067,51
1.1.4	Andreia	R\$ 877,68
1.1.5	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51
1.1.6	Arteniza	R\$ 597,40
1.1.7	Bianca	R\$ 2.144,87
1.1.8	Caio	R\$ 2.013,49
1.1.9	Daniel Lino	R\$ 1.598,56
1.1.10	Daniel Ribeiro	R\$ 1.006,44
1.1.11	Deusilene	R\$ 1.708,11
1.1.12	Deusimar	R\$ 4.672,78
1.1.13	Emerson Filho	R\$ 1.043,68
1.1.14	Ester	R\$ 1.112,76
1.1.15	Evany	R\$ 1.651,59
1.1.16	Ezequiel Pádua	R\$ 1.656,00
1.1.17	Flavio	R\$ 999,62
1.1.18	Gabriel Bassan	R\$ 1.086,34
1.1.19	Gabriel Tavares	R\$ 975,34
1.1.20	Gelda	R\$ 546,59
1.1.21	Gilderléia	R\$ 941,10
1.1.22	Isadora	R\$ 1.064,54
1.1.23	Jairo	R\$ 1.165,67
1.1.24	Jaqueline	R\$ 1.341,63
1.1.25	Jhon Wemerson	R\$ 1.362,03
1.1.26	João Victor	R\$ 89,40
1.1.27	Juilson	R\$ 2.100,37
1.1.28	Juliarden	R\$ 215,13
1.1.29	Lucas Pereira	R\$ 1.262,49
1.1.30	Lucas Ribeiro	R\$ 1.037,74
1.1.31	Ludimila	R\$ 1.232,61
1.1.32	Luis Felipe	R\$ 267,88
1.1.33	Marcelo	R\$ 1.271,24
1.1.34	Márcia	R\$ 1.306,15
1.1.35	Marcos Daniel	R\$ 994,71
1.1.36	Maria Helena	R\$ 1.627,47
1.1.37	Mario	R\$ 1.998,97
1.1.38	Mayara	R\$ 1.878,24
1.1.39	Mayk	R\$ 966,69
1.1.40	Natalia	R\$ 1.277,01
1.1.41	Nelson	R\$ 3.679,94
1.1.42	Rafael	R\$ 1.267,73
1.1.43	Roelson	R\$ 917,12
1.1.44	Victor Tristão	R\$ 1.788,62
1.1.45	Wanderson	R\$ 1.192,53
1.1.46	Wando	R\$ 2.058,38
1.1.47	Wellington	R\$ 1.024,84
1.1.48	Wildefran	R\$ 1.099,19
1.1.49	Wilken	R\$ 1.044,27

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões **R\$ 6.695,79**

1.2.1	Diorgeton – Rescisão	R\$ 903,88
1.2.2	Gleiciane – Rescisão	R\$ 2.635,08

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

1.2.3	Guilherme – Rescisão	R\$ 836,14
1.2.4	Roberto – Rescisão	R\$ 1.380,89
1.2.5	Thiago – Rescisão	R\$ 939,80

1.3 Encargos Sociais

R\$ 38.747,41

1.3.1	INSS	R\$ 30.667,29
1.3.2	FGTS	R\$ 8.080,12

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente

R\$ 2.314,64

2.1.1	Copy Art	R\$ 707,07
2.1.2	Pontual Papelaria	R\$ 652,17
2.1.3	Imperial Office	R\$ 89,50
2.1.4	BM da Silva Eireli – Me	R\$ 800,00
2.1.5	Embalagem Central	R\$ 42,00
2.1.6	Classio dos Santos Eireli – Papelaria	R\$ 10,50
2.1.7	PMW Papelaria e Locações Ltda-ME	R\$ 13,40

2.2 Água / Energia

R\$ 13.094,46

2.2.1	Água sede	R\$ 511,05
2.2.2	Água Estacionamento e Estações	R\$ 4.132,49
2.2.3	Energia Sede	R\$ 4.589,12
2.2.4	Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.861,80

2.3 Telefonia

R\$ 11.289,73

2.3.1	Telefone Sede	R\$ 509,06
2.3.2	Celulares – Estações	R\$ 1.438,99
2.3.3	IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.609,78
2.3.4	Chips	R\$ 1.602,00
2.3.5	Internet Luzimangues	R\$ 129,90

2.4 Aluguéis

R\$ 23.406,68

2.4.1	Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.2	Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.3	Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.4	L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.5	J C de Barros BioVida(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.6	Portilho e Cunha(Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.7	Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00
2.4.8	J C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.9	Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00
2.4.10	Dataprom (Aluguéis de máquinas)	R\$ 5.381,68
2.4.11	Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00

2.5 Impostos, Taxas e Contribuições

Subtotal: R\$ 6.286,94

2.5.1	DARF	R\$ 3.856,29
2.5.2	ISSQN	R\$ 2.430,65

2.6 Veículos

R\$ 9.322,14

2.6.1	Posto Modelo	R\$ 6.157,52
2.6.2	Autopeças Aguiar	R\$ 80,00
2.6.3	Pneuaço	R\$ 760,00
2.6.4	Francisco de Assis Trindade	R\$ 49,00
2.6.5	Trindade Auto Center	R\$ 50,00
2.6.6	Casa do Volks	R\$ 758,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro da SETURB

2.6.7 Rodrigues e Locateli Ltda – Me R\$ 1.467,62

2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza Subtotal: R\$ 1.447,12

2.7.1 DHL Comercio de Produtos de Limpeza Eireli-Me R\$ 285,04
2.7.2 Antonio Custodio – Me R\$ 83,30
2.7.3 M P Climatização R\$ 120,00
2.7.4 Casa dos Filtros R\$ 480,80
2.7.5 JVL Mat. Eletricos e Const Eireli-Me R\$ 100,00
2.7.6 Junior Insuifilm R\$ 130,00
2.7.7 Casa do Ventilador R\$ 47,88
2.7.8 HP Plermoldados Ltda R\$ 22,50
2.7.9 Antonio Roberto R\$ 150,00
2.7.10 Ferpam R\$ 27,60

2.8 Publicidade / Propaganda Subtotal: R\$ 0,00

2.9 Confecção de Cartões Subtotal: R\$ 0,00

2.10 Materiais de Informática Subtotal: R\$ 256,49

2.10.1 Completa R\$ 49,98
2.10.2 BR Inove R\$ 72,00
2.10.3 Solução TI R\$ 134,51

2.11 Fretes / Viagens / Hospedagens Subtotal: R\$ 0,00

2.12 Outras Subtotal: R\$ 6.119,63

2.12.1 ARCEM R\$ 277,12
2.12.2 Churrascaria Girassol R\$ 438,00
2.12.3 Doação de Vale-transporte para brigadistas R\$ 1.687,50
2.12.4 Cartório R\$ 368,22
2.12.5 Intercon R\$ 3.348,79

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

Subtotal: R\$ 70.530,74
3.1 Juda Segurança Privada Ltda-Me R\$ 15.120,00
3.2 Dataprom (serviços de manutenção) R\$ 41.366,24
3.3 Escritorio G-Cont Contabilidade R\$ 4.620,70
3.4 U. M. Tecnologia Ltda – EPP R\$ 4.140,00
3.5 Org Segurança Eletrônica Ltda -Me R\$ 267,56
3.6 Renapsi R\$ 1.726,04
3.7 CDL R\$ 65,12
3.8 Universo Online R\$ 145,38
3.9 Infmaster R\$ 899,00
3.10 Quiroz Participações R\$ 2.000,00
3.11 Junior Gestão Empresarial Eireli Me R\$ 180,70

4 INVESTIMENTOS

4.1 Imobilizações / Máquinas / Equipamentos Subtotal: R\$ 0,00

4.2 Despesas Ponto de Ônibus Subtotal: R\$ 0,00

4.3 Instalações Subtotal: R\$ 0,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Grafico F. 0002 do SETURB

CUSTO COM BILHETAGEM

NOVEMBRO/2018

DEMONSTRATIVO DO EXECUTADO NO MÊS DE NOVEMBRO 2018

1. DESPESAS COM PESSOAL

1.1 Salários

		Subtotal:	R\$ 72.300,27
1.1.1	Adailton	R\$ 3.089,00	
1.1.2	Adelcivania	R\$ 941,10	
1.1.3	Adeloy	R\$ 2.011,34	
1.1.4	Andrela	R\$ 877,68	
1.1.5	Antonio Tavares	R\$ 5.370,51	
1.1.6	Arteniza	R\$ 919,21	
1.1.7	Bianca	R\$ 2.144,87	
1.1.8	Caio	R\$ 2.012,71	
1.1.9	Caio Vinicius	R\$ 31,40	
1.1.10	Daniel Lino	R\$ 1.835,00	
1.1.11	Daniel Ribeiro	R\$ 955,27	
1.1.12	Deusilene	R\$ 1.689,92	
1.1.13	Deusimar	R\$ 5.122,51	
1.1.14	Evany	R\$ 1.776,47	
1.1.15	Ezequiel Pádua	R\$ 1.696,09	
1.1.16	Flavio	R\$ 1.059,13	
1.1.17	Gabriel Bassan	R\$ 1.079,50	
1.1.18	Gabriel Tavares	R\$ 938,53	
1.1.19	Geldia	R\$ 890,31	
1.1.20	Gilderléia	R\$ 385,23	
1.1.21	Isadora	R\$ 1.194,69	
1.1.22	Jairo	R\$ 1.183,54	
1.1.23	Jaqueline	R\$ 1.326,57	
1.1.24	Jhon Wemerson	R\$ 1.126,47	
1.1.25	João Victor	R\$ 1.207,17	
1.1.26	Juilson	R\$ 1.903,88	
1.1.27	Juliarden	R\$ 936,20	
1.1.28	Lucas Pereira	R\$ 1.211,54	
1.1.29	Lucas Ribeiro	R\$ 1.050,92	
1.1.30	Ludimila	R\$ 511,84	
1.1.31	Luis Felipe	R\$ 989,86	
1.1.32	Marcelo	R\$ 1.245,19	
1.1.33	Márcia	R\$ 1.306,72	
1.1.34	Marcos Daniel	R\$ 1.092,08	
1.1.35	Maria Helena	R\$ 182,75	
1.1.36	Mario	R\$ 1.830,01	
1.1.37	Mayara	R\$ 1.878,24	
1.1.38	Mayk	R\$ 1.080,25	
1.1.39	Natalia	R\$ 1.278,88	
1.1.40	Nelson	R\$ 3.437,89	
1.1.41	Rafael	R\$ 1.200,20	
1.1.42	Roberto	R\$ 570,45	
1.1.43	Roelson	R\$ 998,88	
1.1.44	Victor Tristão	R\$ 2.020,67	
1.1.45	Wanderson	R\$ 1.273,87	
1.1.46	Wando	R\$ 2.012,53	
1.1.47	Wellington	R\$ 1.318,55	
1.1.48	Wildefran	R\$ 1.015,57	
1.1.49	Wilken	R\$ 1.089,08	

1.2 Férias / 13º Salário / Rescisões

1.1.1	Adailton	R\$ 1.795,08	R\$ 41.991,46
-------	----------	--------------	----------------------

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

1.1.2	Adelcivania	R\$ 318,00
1.1.3	Adelcy	R\$ 1.065,55
1.1.4	Andreia	R\$ 529,46
1.1.5	Arteniza	R\$ 477,00
1.1.6	Bianca	R\$ 1.178,50
1.1.7	Caio	R\$ 1.075,77
1.1.8	Daniel Lino	R\$ 831,74
1.1.9	Daniel Ribeiro	R\$ 216,07
1.1.10	Deusilene	R\$ 833,67
1.1.11	Evany	R\$ 771,47
1.1.12	Ezequiel Pádua	R\$ 970,36
1.1.13	Flavio	R\$ 173,48
1.1.14	Gabriel Bassan	R\$ 414,67
1.1.15	Gabriel Tavares	R\$ 255,97
1.1.16	Gelda	R\$ 556,77
1.1.17	Gilderléia	R\$ 516,41
1.1.18	Isadora	R\$ 596,43
1.1.19	Jairo	R\$ 246,45
1.1.20	Jaqueline	R\$ 670,49
1.1.21	Jhon Wemerson	R\$ 657,52
1.1.22	João Victor	R\$ 39,75
1.1.23	Juilson	R\$ 1.070,28
1.1.24	Juliarden	R\$ 39,75
1.1.25	Lucas Pereira	R\$ 152,63
1.1.26	Lucas Ribeiro	R\$ 467,30
1.1.27	Ludimila	R\$ 625,01
1.1.28	Luis Felipe	R\$ 39,75
1.1.29	Márcia	R\$ 681,99
1.1.30	Marcos Daniel	R\$ 204,46
1.1.31	Maria Helena	R\$ 784,20
1.1.32	Mayara	R\$ 1.073,46
1.1.33	Mayk	R\$ 550,68
1.1.34	Natalia	R\$ 598,93
1.1.35	Nelson	R\$ 1.970,74
1.1.36	Rafael	R\$ 251,12
1.1.37	Roberto	R\$ 39,75
1.1.38	Roeison	R\$ 201,40
1.1.39	Wanderson	R\$ 147,98
1.1.40	Wando	R\$ 1.017,91
1.1.41	Wellington	R\$ 87,49
1.1.42	Wildefran	R\$ 131,93
1.1.43	Wilken	R\$ 266,17
1.1.44	Ester - Rescisão	R\$ 3.728,43
1.1.45	Emerson Filho - Rescisão	R\$ 583,86
1.1.46	Geciane - Rescisão	R\$ 2.818,55
1.1.47	Bianca - Férias	R\$ 2.744,23
1.1.48	Gilderléia - Férias	R\$ 1.316,98
1.1.49	Juilson - Férias	R\$ 2.508,86
1.1.50	Ludimila - Férias	R\$ 1.599,47
1.1.51	Maria Helena - Férias	R\$ 2.097,54

1.3 Encargos Sociais

1.3.1	INSS	R\$ 30.621,47
1.3.2	FGTS	R\$ 12.103,86

R\$ 42.725,33

Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro do SETURB

2 DESENAS ADMINISTRATIVAS

2.1 Materiais de Expediente:		R\$ 5.264,14
2.1.1 Copy Art	R\$ 722,90	
2.1.2 Atual Papelaria	R\$ 90,80	
2.1.3 Imperial Office	R\$ 18,40	
2.1.4 Copiadora e Encadernadora	R\$ 166,25	
2.1.5 Grafica Tocantins	R\$ 4.265,79	
2.2 Água / Energia		R\$ 9.313,92
2.2.1 Água sede	R\$ 399,20	
2.2.2 Água Estacionamento e Estações	R\$ 1.333,14	
2.2.3 Energia Sede	R\$ 4.000,95	
2.2.4 Energia Estações (Apinajé, Xer. Xamb., Karajá, Krahô, Javaé)	R\$ 3.580,63	
2.3 Telefonia		R\$ 11.161,22
2.3.1 Telefone Sede	R\$ 471,25	
2.3.2 Celulares – Estações	R\$ 1.348,29	
2.3.3 IP Fixo, Internet PDV Port. (Apin., Xamb., Krahô, Xer., Kar., Javaé)	R\$ 7.609,78	
2.3.4 Chips	R\$ 1.602,00	
2.3.5 Internet Luzimangues	R\$ 129,90	
2.4 Aluguéis		R\$ 22.528,68
2.4.1 Lanchonete Brasil (Ponto de Venda)	R\$ 565,00	
2.4.2 Posto Telefonico JK (Ponto de Venda)	R\$ 880,00	
2.4.3 Valcari & Valcari Ltda-Me (Ponto de Venda)	R\$ 565,00	
2.4.4 L. J. Vargas Comercial (Ponto de Venda)	R\$ 880,00	
2.4.5 J.C de Barros BioVida (Ponto de Venda)	R\$ 0,00	
2.4.6 Portilho e Cunha (Ponto de Venda)	R\$ 880,00	
2.4.7 Maciel Materiais para Construção (Ponto de Venda)	R\$ 565,00	
2.4.8 J.C de Jesus Pereira – ME (Ponto de Venda)	R\$ 880,00	
2.4.9 Droga Palmas – Farmacia Cristo Rei (Ponto de Venda)	R\$ 880,00	
2.4.10 Dataprom (Aluguéis de máquinas)	R\$ 5.381,68	
2.4.11 Santos Participações – Aluguel da Sede	R\$ 11.052,00	
2.5 Impostos, Taxas e Contribuições:	Subtotal:	R\$ 6.830,36
2.5.1 DARF	R\$ 4.100,46	
2.5.2 ISSQN	R\$ 2.599,90	
2.5.3 DARE – TAXA DIÁRIO OFICIAL	R\$ 130,00	
2.6 Veículos:		R\$ 7.568,09
2.6.1 Posto Modelo	R\$ 6.063,09	
2.6.2 O C Glória	R\$ 25,00	
2.6.3 Top 10 Pneus	R\$ 1.480,00	
2.7 Conservação / Manutenção / Limpeza	Subtotal:	R\$ 5.011,42
2.7.1 DHL Comércio de Produtos de Limpeza Eireli-Me	R\$ 960,90	
2.7.2 Antonio Custodio – Me.	R\$ 415,52	
2.7.3 M P Climatização	R\$ 280,00	
2.7.4 M C Com Atac. De Mat. De Construção	R\$ 1.653,00	
2.7.5 Junior Insulfin	R\$ 270,00	
2.7.6 Gelomac	R\$ 240,00	
2.7.7 Ponto do escritório	R\$ 40,00	
2.7.8 Jodé Materiais Eletricos	R\$ 1.152,00	
2.8 Publicidade / Propaganda	Subtotal:	R\$ 2.940,00

Antonio Tavares Rocha
Antonio Tavares Rocha
Gerente Financeiro SETURB

2.8.1	Propz Filmes e Propaganda Ltda	R\$ 2.940,00	
2.9	Confeção de Cartões		
2.9.1	Cardnet	Subtotal:	R\$ 8.832,25
			R\$ 8.832,25
2.10	Material de Informática		
2.10.1	Completa	Subtotal:	R\$ 3.080,00
2.10.2	Solução TI		R\$ 180,00
			R\$ 2.900,00
2.11	Fretes / Viagens / Hospedagens	Subtotal:	R\$ 0,00
2.12	Outras:		
2.12.1	ARCEM	Subtotal:	R\$ 6.739,88
2.12.2	Churrascaria Grassol		R\$ 277,12
2.12.3	Casas Bahia		R\$ 493,00
2.12.4	Via Dutra		R\$ 799,00
2.12.5	Atacadão Dia a Dia		R\$ 125,00
			R\$ 5.045,76

3 SERVIÇOS DE TERCEIROS

		Subtotal:	R\$ 78.975,99
3.1	Juda Segurança Privada Ltda-Me		R\$ 15.120,00
3.2	Dataprom (serviços de manutenção)		R\$ 41.366,24
3.3	Escritório G-Cont Contabilidade		R\$ 9.240,92
3.4	U. M. Tecnologia Ltda - EPP		R\$ 4.140,00
3.5	Org Segurança Eletrônica Ltda -Me		R\$ 267,56
3.6	Renapsi		R\$ 1.789,64
3.7	CDL		R\$ 109,93
3.8	Dmoinio SBE		R\$ 112,00
3.9	Infmaster		R\$ 899,00
3.10	Queiroz Participações		R\$ 2.000,00
3.11	Palmas Contabilidade		R\$ 3.750,00
3.12	Junior Gestão Empresarial Eireli Me		R\$ 180,70

4 INVESTIMENTOS

4.1	Imobilizações / Máquinas / Equipamentos	Subtotal:	R\$ 16.340,02
4.1.1	DELL Computadores		R\$ 16.340,02
4.2	Despesas Ponto de Ônibus	Subtotal:	R\$ 0,00
4.3	Instalações	Subtotal:	R\$ 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 341.608,03

Antonio Carlos Rocha
 Antonio Carlos Rocha
 Gerente Financeiro do SETURB